

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2011

PROCESSO Nº 54000.001517/2010-25

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do acesso à página www.comprasnet.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2011.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o INCRA e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter a Divisão de Licitações, por meio do fax (061) 3411-7483.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Brasília, ____ de _____ de 2011.

ROSIVALDO MARQUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2011

PREÂMBULO

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, neste ato representado pela sua Diretora de Gestão Administrativa, mediante o Pregoeiro, designado pela PORTARIA/INCRA/DA Nº 223 de 17 de agosto de 2010, torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação, nos processos de manutenção e sustentação de sistemas, para atender as necessidades desta Autarquia, conforme consta neste Edital e seus anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, os dispositivos da Lei nº 10.520/02 (Instituto do Pregão); do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.555/00 (Regulamento do Pregão) alterado pelos Decretos nºs 3.693/00 e 3.784/01; do Decreto nº 3.722/01 (SICAF - regulamenta o art. 34 da Lei 8.666/93), alterado pelo Decreto nº 4.485/02; da IN/MARE/Nº05/95 e alterações posteriores (SICAF); da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e, demais legislações correlatas.

DATA DA ABERTURA: 09/agosto/2011.

HORÁRIO: 10:00 horas

LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>

UASG: 373083

1 - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação, compreendendo todas as especificações do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2 – DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1 – Os objetivos específicos de acordo com o item 6 (seis) do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste Edital.

3.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Concordatárias ou em processo de falência, de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, sob concursos de credores, em dissolução ou em liquidação.
- b) Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) Estrangeiras que não funcionam no País;
- e) Que sejam organizadas sob a forma de Cooperativas.



4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - O Credenciamento dar-se-a pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, (§ 1º, Artigo 3º do Decreto 5.450, publicado no DOU de 1º de junho de 2005), no site: <http://www.comprasnet.gov.br>.

4.2 - O Credenciamento do Licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação, (§ 2º, Artigo 3º do Decreto 5.450, publicado no DOU de 1º de junho de 2005).

4.3 - O Credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico, (§ 6º, Artigo 3º do Decreto 5.450, publicado no DOU de 1º de junho de 2005).

4.4 – O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, (§ 5º, Artigo 3, do Decreto 5.450, publicado no DOU de 1º de junho de 2005).

5 - DO ENVIO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico (<http://www.comprasnet.gov.br>), assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances. (inciso III, Art. 13, Decreto 5.450/2005);

5.2 - Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. (inciso IV, Art. 13º Decreto 5.450/2005).

5.3 - A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, no valor global para cada item cotado, as propostas deverão ser enviadas do momento da publicação até a data e hora marcadas para abertura da sessão e são permitidas alterações neste mesmo prazo, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. (§ 1º e 2º, Art. 21º Decreto 5.450/2005).

5.4 - Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, (§ 2º, do art. 21, do Decreto nº 5.450/2005).

5.5 – O Pregoeiro solicitará a licitante que ofertar o melhor lance, a anexação da Proposta de Preços junto ao sistema COMPRASNET, Anexo V do Edital, que deverá ocorrer no prazo máximo de 3 (três) horas, devendo conter os seguintes dados:

5.5.1 - Ser apresentada, por item em original, em papel timbrado da licitante ou apenas identificado com nome ou sua razão social, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com todos os valores propostos expressos, obrigatoriamente, em Real;



5.5.2 - Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste Pregão.

5.5.3 – Indicar o valor unitário e total, por subitem, e o valor total da proposta na qual a licitante se propõe, todos expressos numericamente, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, encargos sociais, taxas e impostos, dentre outras, com cotações em moeda corrente nacional;

5.5.3.1 – deverão ser discriminados os percentuais de todos os componentes do preço dos insumos do ponto por função bruto para hipótese eventual de repactuação de preços.

5.5.4 - Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, Banco, Agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

5.5.6 - Declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Pregão.

5.5.7 – Declaração dando ciência de que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação, conforme dispõem o artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

5.5.8 - Consignar a assinatura do responsável e do representante legal da empresa na proposta, bem como a identificação de seu nome abaixo da assinatura. A não identificação do nome do responsável abaixo da assinatura não constitui motivo de desclassificação da licitante, contudo esta informação deverá ser fornecida na fase de julgamento;

5.5.9 - Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os impostos, encargos sociais, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta Licitação;

5.6 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.7 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.8 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.9 – A licitante que não encaminhar o ANEXO V do edital, mencionado no item 5.5, pelo sistema eletrônico ou encaminhar incorretamente, terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento, sendo convocada à proposta subsequente.

5.10 - Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos do respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

5.11 - O Pregoeiro ou representante designado por ele poderá promover diligências destinadas a confirmar a autenticidade de documentos ou informações, em qualquer fase da licitação, vedada sua inclusão posterior.

5.12 - Será desclassificada a proposta que desobedecer as normas definidas neste Edital e seus Anexos, a não ser que seja comprovado erro formal e passíveis de correção amparadas por lei.



5.13 - O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos/informações sobre a composição dos preços propostos, em qualquer fase do certame, inclusive por meio eletrônico, onde a licitante deverá permanecer logada, estando ciente dos prejuízos que a não observação deste procedimento acarretar a sua empresa.

5.14 – Os prazos de entrega e execução dos serviços estão previstos no Anexo I – Termo de Referência, no qual não poderá ser superior ao referido prazo.

6 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital e, em conformidade com subitem 5.3, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 11/2011, com a divulgação das propostas de preços recebidas conforme Edital e de acordo com o **Decreto nº 5.450, publicado no DOU, 01 de junho de 2005.**

7 - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 - Aberta à etapa de competitividade, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

7.2 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;

7.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

7.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.5 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.6 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, findo o prazo, automaticamente será encerrada a recepção de lances;

7.7 - Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço por grupo, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.2 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.



8.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.4 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e sua exequibilidade, e verificará a habilitação da licitante conforme disposições deste Edital.

8.5 Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou cooperativa na forma do artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e não sendo a proposta válida classificada em primeiro lugar de empresa desse porte, serão adotados os seguintes procedimentos:

8.5.1 será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativa, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.5.2 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

II – a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

III – não ocorrendo a adjudicação em favor da microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

IV – no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativa que se encontrem enquadradas no subitem 8.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

V – o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

8.5.3 Na hipótese da não adjudicação nos termos previstos no subitem 8.5.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.6 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital e, ainda, o atendimento aos requisitos do art. 21 da IN nº 02 do MP, no tocante à proposta, a licitante será declarada vencedora.

8.7 Se a proposta vencedora não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda a este Edital.

8.7.1 Ocorrendo à situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.



8.8 No julgamento da proposta e habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de classificação e habilitação.

8.9 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico, na qual constará a indicação do vencedor do grupo, a respectiva classificação, os lances apresentados e demais informações relativas ao certame licitatório, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - A habilitação da licitante vencedora será verificada no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, mediante consulta “on line”, em relação aos elementos abrangidos pelo sistema, sendo, ainda, exigidas as seguintes condições para a habilitação:

- A licitante vencedora deverá apresentar a proposta de preços, com os valores readequados ao valor apresentado ao lance vencedor, bem como todos os documentos para a habilitação que não estejam contemplados no SICAF, imediatamente, via fax(61 34117483), no prazo máximo de 30 minutos após a solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico;

- os documentos emitidos via fax, nos termos do item anterior, deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada no prazo de 3 dias úteis, no endereço SBN, Edifício Palácio do Desenvolvimento, sala 2014.

9.1.1 - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de sua habilitação, conforme regulamentação constante da IN/MARE nº 05/95, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número de identidade do declarante;

9.1.2 - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme disposições contidas na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

9.1.3 – Certidão negativa de falência, concordata e de execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

9.1.4 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão em nome da licitante e com número do CNPJ e endereço respectivo;

9.1.4.1 – se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
ou

9.1.4.2 – se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial; e

9.1.4.3 – serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.5. Atestado(s) de Capacidade Técnica: atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência na prestação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação.

9.1.6 – Os atestados devem conter os seguintes dados mínimos e obrigatórios:

a) Nome do cliente;



- b) Endereço completo do cliente;
- c) Identificação do contrato (cópia do contrato);
- d) Descrição dos serviços prestados;
- e) Vigência do contrato;
- f) Nome do emitente;
- g) Cargo do emitente;
- h) Telefone, fax ou e-mail de contato; e
- i) Declaração de que foram atendidas as expectativas do cliente quanto ao cumprimento de prazos, além de qualidade dos produtos e serviços prestados.
- j) Relatório de índices de qualidade e de prazo de entrega consolidado dos serviços entregues.

9.1.7 – A empresa licitante deve comprovar a execução de projetos de desenvolvimento de software nas etapas de Análise, Projeto, Construção, Testes e Manutenção de Sistema de Informação, totalizando no mínimo 1.500 (mil e quinhentos) Pontos de Função Brutos, nas seguintes plataformas tecnológicas, com a seguinte proporcionalidade entre as plataformas que representam parcelas mais relevantes em termos de volume de serviços a serem contratados: P1 (30 %), P2 (40 %) e P3 (30 %). Deste total, um mínimo de 250 (Duzentos) Pontos de Função deve corresponder a projetos de desenvolvimento ou manutenção de sistemas voltados para geoprocessamento.

Tabela 3.1 – Plataformas tecnológicas

Código da Plataforma	Plataformas tecnológicas:
P1	Plataforma JAVA, Servlet, J2EE, JSP.
P2	Plataforma .NET – Tecnologia Microsoft VB. NET, ASP.Net, C#.net.
P3	Plataforma ASP, HTML, XML, Joomla e PHP.

Tabela 1: Plataformas tecnológicas

9.1.8 – Os percentuais de cada plataforma foram definidos tendo por base a quantidade e importância dos sistemas em funcionamento no Incra.

9.1.9 – A quantidade de 1.500 (mil e quinhentos) pontos de função brutos é justificável em razão de que representa 60% do total a ser contratado, sendo este percentual considerado plenamente compatível em quantidade, características e prazo, para demonstrar a capacidade do futuro fornecedor em prestar a integralidade dos serviços, nos termos do inciso 2o, art. 30 da Lei no 8.666/93.

9.1.10 – Devido a natureza geográfica dos dados e de alguns dos sistemas em desenvolvimento no Incra, é necessário que a empresa licitante comprove a execução de projetos de desenvolvimento e manutenção de sistemas voltados para geoprocessamento totalizando no mínimo 250 (Duzentos e cinquenta) pontos de função brutos, obtidos em qualquer uma das plataformas mencionadas na Tabela 1. Essa quantidade representa apenas 10% do total a ser contratado e corresponde ao cenário atual de serviços voltados para esta tecnologia de sistemas. Desta forma, este percentual é considerado razoável para demonstrar a capacidade da futura contratada.

9.1.11 – Com vistas a permitir a comparação e somatório de atestados, serão considerados apenas pontos de função brutos (ou não ajustados).

9.1.12 – No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.



Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa proponente.

9.1.13 – É obrigatória a comprovação, através do atestado ou do conjunto de atestados englobando atividades de desenvolvimento de atividades de análise, projeto, construção, teste e manutenção de sistemas; utilização dos bancos de Dados Oracle 10g ou superior e MS SQL Server 2005 ou superior, nas 3 (três) plataformas tecnológicas exigidas na Tabela 1, acima.

9.1.14 – É vedada a participação de sociedades cooperativas nesta licitação devido à ausência de vínculo empregatício necessário à prestação dos serviços descritos neste edital.

9.2 - Os documentos exigidos para habilitação, bem como a proposta vencedora ajustada ao lance dado ou negociação efetuada, deverão ser imediatamente encaminhados ao Pregoeiro, no prazo máximo de 3 (três) horas contadas a partir do encerramento da fase de lances, por meio do fac-símile nº (061) 3411-7460, sendo os originais ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, apresentados no prazo de 02 (dois) dias úteis;

9.2.1 - A licitante que deixar de atender ao subitem acima, no prazo estipulado, será desclassificada.

9.3 - Comprovação da boa situação financeira da licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um, analisada automaticamente pelo SICAF;

9.3.1 - A empresa licitante que apresentar resultado igual ou menor que 1 (um), em quaisquer dos índices referidos no inciso V, item 7, da IN-MARE nº 05/95, constante do subitem 9.3 deverão comprovar capital social registrado ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do montante da sua Proposta Comercial, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei nº 8.666/93.

9.4 - Disposições Gerais da Habilitação

9.4.1 – Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil.

9.4.2 - A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10 – DA REPACTUAÇÃO

10.1. Só será permitida a repactuação do contrato, após ter transcorrido o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da data do orçamento a que a proposta se referir, correspondente a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente a época da apresentação da proposta.

10.2. Nas repactuações subsequentes a primeira, a anualidade, será contada a partir da data da última repactuação corrida:



10.3. As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

10.4– O Contratado deverá requerer a repactuação até o último dia antes da prorrogação contratual subsequente.

10.5– Caso a repactuação não seja requerida no prazo acima estipulado, haverá a preclusão do direito do contrato de repactuar.

10.6 – É vedada a inclusão por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quanto se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

10.7 – Quando da solicitação da repactuação, esta somente será concedida mediante negociação entre as partes, considerando-se:

I – Os preços praticados no mercado e em outros contratos da Administração;

II – As particularidades do contrato em vigência;

III – O novo acordo ou convenção coletiva das categoria profissionais;

IV – A nova planilha com a variação dos custos apresentada;

V – Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e

VI – A disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade contratantes.

10.8 – Complementarmente, o contratante poderá realizar diligências para conferir avaliação de custos alegadas pela contratada.

10.9 – Ao examinar o pedido de repactuação, a administração deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

10.10 – Caso seja concedida a repactuação, será lavrado termo aditivo ao contrato vigente, estabelecendo os novos valores pactuados.

10.11 – Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão ter seus efeitos financeiros a partir das seguintes datas:

I – Quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra e estiver vinculada a instrumento legal, acordo, convenção ou sentença normativa, a partir da data em que passou a vigor efetivamente a majoração salarial da categoria profissional. (Parecer JT nº 202, do Exmo. Senhor Advogado Geral da União, D.O.U. de 06/06/2009;

II – A partir da assinatura do Termo Aditivo; ou

III – Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

10.12 – A concessão de eventual repactuação, ficará condicionada ao aumento proporcional da garantia contratual, pela contratada.



11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – Qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, na forma eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada, dentro do horário de expediente, para abertura da sessão pública (Art. 18º do Decreto 5.450/2005).

11.1.1 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do termo de referência, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

11.1.2 – Os pedidos de impugnação deverão ser encaminhados para os endereços eletrônicos constantes no item 11.3.

11.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.2.1 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.3 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site www.comprasnet.gov.br ou pelos e-mails: licitacao@incra.gov.br, , dentro do horário de expediente.

11.4 - Não serão conhecidas impugnações e/ou os pedidos de esclarecimentos, que não obedecerem aos subitens 10.1 e 10.2, e os enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais, ou que tenham sido encaminhados após o horário das 18:00 horas.

12 - DOS RECURSOS

12.1 – Declarado vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

12.2 – A falta imediata de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;

12.3 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Licitações– DAA 1 – Edifício Palácio do Desenvolvimento – Sala 2014 – 20º Andar, nos dias úteis no horário de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1 – O INCRA obriga-se a cumprir as obrigações relacionadas no item 16 do Anexo I - Termo de Referência.



13.2 - Caberá à licitante vencedora cumprir além das obrigações constantes deste edital, as relacionadas no item 15 do Termo de Referência, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

14 - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

14.1 - À **licitante vencedora** caberá, ainda:

- a) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **INCRA**;
- b) assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer da prestação de serviços, ainda que acontecido em dependência do **INCRA**;
- c) assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto deste Pregão, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e
- d) assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste **Pregão**.

14.2 - A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transferem responsabilidade por seu pagamento à Administração do INCRA, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renúncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o INCRA.

15 - DA GARANTIA

15.1 – A empresa deve oferecer garantia de acordo com o item 11 do Termo de Referência, anexo I do edital;

16 – PRAZO DE ENTREGA

16.1 – Prazo de entrega de acordo com o item 09 do Termo de Referência, anexo I do edital;

17 – DIREITO AUTURAL E PROPRIEDADE INTELECTUAL

17.1 – Direito autoral e propriedade intelectual de acordo com o item 12 do Termo de Referência, anexo I do edital;

18 – LOCAL E HORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

18.1 – Local e horário de execução de serviços, de acordo com o item 13 do Termo de Referência, anexo I do edital;

19 – PROCEDIMENTOS BÁSICOS DE SEGURANÇA

19.1 – Procedimentos básicos de segurança, de acordo com o item 14 do Termo de Referência, anexo I do edital;



20 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 – Os recursos orçamentários correrão a conta do orçamento referente ao exercício de 2011, conforme descrito a seguir:

Ação	PI	PTRES	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
0135	E.0135.2272.11	1612	339037	0176

20.2 – As despesas nos anos subseqüentes, quando for o caso, estarão submetidas a Dotação Orçamentária própria prevista para atendimento a presente finalidade, a ser consignada ao Incra na Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme parágrafo primeiro do artigo 30 do decreto 93.872/86.

21 - DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, que deverá conter o detalhamento dos serviços executados, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, observado o disposto no art. 35 da Instrução Normativa nº 2 de 30/4/2008, **o disposto nos itens 8 e 20 do Termo de Referência** e os seguintes procedimentos:

21.2 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

I - do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma do § 4º do Art. 31 da Lei nº 9.032, de 28 de abril de 1995, quando se tratar de mão-de-obra diretamente envolvida na execução dos serviços na contratação de serviços continuados;

II - da regularidade fiscal, constatada através de consulta "on-line" ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93; e

III - do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

21.3 - O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

21.4 - O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Administração, deverá ser de 10 dias úteis, contados da data de sua apresentação.

21.5 - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

21.6 - O pagamento será efetuado, após a verificação da Regularidade Fiscal da Contratada no SICAF, devendo o resultado ser impresso e juntado aos autos do processo;

21.7.1 – Acaso detectada situação irregular da prestadora dos produtos e serviços perante o SICAF, a CONTRATANTE deverá adotar o seguinte procedimento:

- a) será promovida advertência ao fornecedor, com fundamento no art. 77c/c art. 78, inc. VII e art. 79, inc.I, todos da lei. 8.666/93, no sentido de que, no prazo de 10(dez) dias, providencie sua regularização no SICAF;
- b) observados, assim, os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, caso persista a irregularidade, a Administração procederá à aplicação das penalidades cabíveis, levando-se em conta sempre o interesse público e a continuidade do serviço público;
- c) será efetuado o pagamento apenas do produto e serviço que tiver sido efetivamente prestado, independentemente da regularização perante o SICAF, restando-se, porém, os valores correspondentes às multas que por ventura tenham sido aplicadas anteriormente à contratada, em relação aos quais o INCRA possa, em tese, vir a ser responsabilizado.

21.7 - Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, conforme Legislação vigente.

21.8 - O INCRA não efetuará pagamento de títulos descontados ou através de cobrança em bancos, bem como os que forem negociados com terceiros.

21.9 - O INCRA só efetuará pagamentos via ordem bancária, pelo que a licitante vencedora fornecerá, em sua proposta, os dados necessários. As eventuais despesas decorrentes de transferências de valores para outras praças, serão de responsabilidade da licitante vencedora.

21.10 - O INCRA não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada sem que tenha sido prevista no presente Edital e seus Anexos.

22 - DAS PENALIDADES

22.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato serão aplicadas penalidades de acordo com o previsto no item 23 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

23 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

23.1 - A Coordenação Geral de Tecnologia e Gestão da Informação fará o acompanhamento e fiscalização do contrato, por representante designado, ao qual competirá esclarecer as dúvidas que surgirem no curso do acompanhamento e fiscalização do contrato e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei nº 8666, de 1993.



24 - DAS OBRIGACÕES GERAIS

24.1 - Deverá a **licitante vencedora** observar, também, o seguinte:

- a) é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do **INCRA** durante a prestação dos serviços que constituem o objeto da licitação;
- b) é vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto deste **Pregão**.

25. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

25.1 - Será lavrado Contrato com a licitante vencedora por um período de 12 (doze) meses, com eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei n. °8.666/93

25.2 - A Administração do INCRA convocará oficialmente a licitante vencedora, a contar do recebimento da notificação formalizada para, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. ° 8.666/93;

25.3 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do INCRA;

25.4 - É facultado à Administração do INCRA, quando a convocada não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação para, após comprovação de atendimento dos requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas previstas no Edital, bem como seus anexos e demais cominações legais, conforme determina o § 3º art. 27 do Decreto 5.450.

25.5 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do INCRA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

25.6 - A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n. ° 8.666/93 combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

25.7 - Antes da assinatura do contrato será verificado pelo INCRA, por meio de consulta “on line” ao SICAF, as condições habilitatórias da licitante vencedora, devendo seu resultado ser impresso e juntado ao processo.

25.8 - O contrato resultante da presente licitação só terá validade e eficácia depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

26 – DA GARANTIA

26.1 - A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do INCRA, no prazo máximo de dez dias úteis, contado da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a



percentual de ____ (_____) do valor total do contrato, conforme dispõe o art. 56 § 1º da Lei nº 8.666/93 e **em consonância com as disposições da IN[SLTI/MPOG] N.º 02/2008, alterada pela IN[SLTI/MPOG] N.º 03/2009, em uma das seguintes modalidades:**

- I. Caução em dinheiro;
- II. Título da dívida pública;
- III. Seguro garantia;
- IV. Fiança bancária.

26.2 – A caução responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e também pelas multas que venham a ser impostas à CONTRATADA e não será devolvida em caso de rescisão contratual, exceto nos casos previstos no inciso II e no parágrafo 2º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

26.3 – Se o valor da garantia for usado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a CONTRATADA deverá repô-lo no prazo de cinco dias úteis, improrrogáveis, contados da data em que for efetivamente notificada pela CONTRATANTE.

26.4 – O INCRA não pagará juros nem correção monetária sobre a caução depositada em garantia de execução do Contrato, exceto a caução depositada em dinheiro, cujo depósito deverá ser feito obrigatoriamente na Caixa Econômica Federal – CEF, conforme determina o art. 82 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, sendo esta devolvida atualizada monetariamente, nos termos do § 4º, art. 56, da Lei nº 8.666/93.

26.5 - A caução prestada em títulos da dívida pública, será com títulos emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

26.6 – A caução em dinheiro ou títulos da dívida pública será devolvida **após o prazo de garantia de contra defeitos de fabricação ou mau funcionamento** depois de certificado, pelo INCRA, que o objeto do contrato foi totalmente executado e comprovados, quando for o caso, que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, das obrigações trabalhistas e tributárias federal, estaduais e municipais relativos ao contrato.

26.7 – A caução prestada sob a forma de fiança bancária deverá ter a carta de fiança emitida por instituição autorizada pelo Banco Central do Brasil a realizar esta operação e dela deverão constar as seguintes condições e/ou informações cuja previsão de risco será inclusa nas tarifas, taxas, emolumentos, comissões e tributos pagos pelo afiançado:

:

- 26.7.1** beneficiário: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária ou, se for o caso, a entidade usuária da ata de registro de preços;
- 26.7.2** que se presta a garantia ao contrato n.º CRT/DF N.º _____, originado do Edital de Licitação n.º _____ / _____, cujo teor e do conhecimento do Banco;
- 26.7.3** vigência da carta de fiança igual ao do contrato, **acrescido do prazo de garantia técnica contra vícios ou defeitos ou de, no mínimo, três meses após o termino do prazo contratual;**
- 26.7.4** renúncia expressa aos benefícios de ordem e de exclusão e ao direito de renúncia (arts. 827 e 835 do Código Civil);
- 26.7.5** que o banco se obriga como devedor solidário;
- 26.7.6** responsabilidade (limitada ao valor da carta de fiança) sobre os valores decorrentes de:

26.7.6.1 multas indenizatórias, moratórias, ressarcitórias e compensatórias;



- 26.7.6.2 das despesas necessárias a realização de nova contratação para o objeto do contrato ou aquisição dos bens não entregues ou entregues em desacordo com as especificações;
- 26.7.6.3 recusa injustificada de prestar assistência técnica, reposição do bem ou reexecução do serviço durante o período de garantia contra defeitos de fabricação;
- 26.7.6.4 encargos trabalhistas e sociais, tributos, indenizações, trabalhistas ou não, devidas pela contratada ao INCRA e/ou a terceiros, aplicando-se, no que couber, as disposições do parágrafo quinto;
- 26.7.7 valor integral da garantia durante todo o período de vigência do contrato;
- 26.7.8 prazo para comunicação de inadimplência ou descumprimento do contrato de, no mínimo, 10 (dias) úteis, contados da data em que o INCRA tenha tomado conhecimento da obrigação não cumprida;
- 26.7.9 decorridos 90 (noventa) dias da data de vencimento desta Fiança, e se durante esse período o fiador não tiver recebido da BENEFICIÁRIA Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, durante o período de vigência, a Fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito.

26.8 - A caução prestada sob a forma de seguro-garantia deverá ser prestada por seguradora autorizada e sujeita à fiscalização da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, de acordo com as disposições da Circular SUSEP N.º 232, de 3 de junho de 2003, e deverão constar da apólice as seguintes informações e/ou condições, cujos riscos acrescidos à apólice padrão deverão incidir no valor do prêmio, tarifas, taxas, emolumentos, comissões e tributos pagos pelo tomador:

- 26.8.1 segurado: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária ou, se for o caso, a entidade usuária da ata de registro de preços;
- 26.8.2 que se presta a garantia ao contrato n.º CRT/DF N.º _____, originado do Edital de Licitação n.º _____ / _____, firmado com a estipulante, cujo teor é do conhecimento da seguradora;
- 26.8.3 vigência da apólice igual ao do contrato, nos termos das “**Condições Gerais**”, item 5 do Anexo I, da Circular Susep n.º 232, de 3 de junho de 2003, **acrescido do prazo de garantia técnica contra vícios ou defeitos ou de, no mínimo, três meses após o término do prazo contratual** ;
- 26.8.4 disposição expressa no item 7 da cláusula específica para licitações e contratos de execução indireta de obras, serviços e compras da administração pública, bem como para concessões e permissões de serviço público, **responsabilizando-se por multas punitivas, cujo agravamento de risco será acrescido ao prêmio;**
- 26.8.5 responsabilidade sobre os valores decorrentes de:
 - 26.8.5.1 multas punitivas, indenizatórias, moratórias, ressarcitórias e compensatórias, não se aplicando o item 9.2 das condições gerais previstas no anexo I, da Circular SUSEP n.º 232, de 3 de junho de 2003 ;
 - 26.8.5.2 das despesas necessárias a realização de nova contratação para o objeto do contrato ou aquisição dos bens não entregues ou entregues em desacordo com as especificações;
 - 26.8.5.3 recusa injustificada de prestar assistência técnica, reposição do bem ou reexecução do serviço durante o período de garantia contra defeitos de fabricação;



26.8.5.4 encargos trabalhistas e sociais, tributos, indenizações, trabalhistas ou não, devidas pela contratada ao INCRA e/ou a terceiros, aplicando-se, no que couber, as disposições do parágrafo quinto;

26.8.6 valor integral da garantia durante todo o período de vigência da apólice;

26.8.7 prazo para comunicação de sinistro de, no mínimo, 10 (dias) úteis, contados da data em que o INCRA tenha tomado conhecimento do fato;

26.9 – O preço pago ao banco ou a seguradora, conforme o caso, relativo a tarifas, prêmios, emolumentos, custas, impostos e quaisquer outros valores da carta de fiança ou prêmio do seguro **inclui todos os riscos decorrentes da execução do contrato previstos no edital, no contrato e no termo de referência** não sendo oponível contra o INCRA quaisquer disposições que contrariem ou restrinjam o direito à indenização.

26.10 – O pagamento do prêmio da apólice de seguro, das tarifas bancárias da carta de fiança e dos títulos oferecidos em garantia deverá ser **à vista** e o não-pagamento ou atraso de parcelas ou prestações de financiamento, parcelamento ou fracionamento junto a seguradora, banco ou custodiante **não é oponível contra o INCRA**.

26.11 - O contratante deverá entregar ao fiador ou segurador uma cópia do edital, do termo de referência, do contrato e, se for o caso, da ata de registro de preços (fornecidas e autenticadas pelo Incra) apresentando recibo emitido pelo banco ou seguradora juntamente com a carta de fiança ou apólice do seguro.

27 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente à presente licitação.

27.2 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, **exclui-se** o dia do início e **inclui-se** o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em **dia de expediente** normal no INCRA.

27.4 - A Diretora de Gestão Administrativa poderá **revogar** a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo **anulá-la** por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

27.5 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estipulado para abertura das propostas, este prazo será reaberto, nos termos da legislação vigente, **exceto** quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar o objeto da licitação e a formulação das propostas.

27.6 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

27.7 – As decisões do **Pregoeiro** serão comunicadas por meio do sistema eletrônico, via comprasnet, exceto nas hipóteses em que se faça inviável o uso desse meio, quando será a intimação mediante publicação no **Diário Oficial da União** – com observância ao art. 11 do Decreto 3.555/00 e alterações posteriores – pelo menos por **01(um) dia**, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, forem feitas diretamente aos **representantes legais** das licitantes presentes ao evento, ou ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:



- a) julgamento deste Pregão; e
- b) recurso porventura interposto.

27.8 - Em caso de dúvida, desde caráter estritamente informal, os interessados deverão contactar **(61) 3411-7483** ou também na Divisão de Licitações – **DAA 1** do INCRA, situada no endereço já mencionado no preâmbulo deste Edital, no horário das 9 às 12 e das 14 às 17 horas.

27.9 - **O Edital** e seus **anexos** poderá ser **lido** ou **retirado** no site www.comprasnet.gov.br ou ainda na Divisão de Licitações – **DAA 1** do INCRA em dias de expediente, nos horários de 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

- a) Preferencialmente, favor comunicar retirada do edital via internet ou interesse em participar desta licitação, através do **Fax (61)3411-7483**, informando principais dados da empresa (CNPJ, Fone, Fax, E-mail, contato, endereço).

27.10 - É facultada ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação.

- a) Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

27.11 - O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do **INCRA** ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

27.12 - Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para o INCRA.

27.13 - Concluída a fase de lances e definida a ordem de classificação, o pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar amostras dos materiais ofertados pela licitante vencedora para análise técnica.

27.14 - Fazem parte integrante deste Edital para todos os efeitos jurídicos, os seguintes anexos:

- Termo de Referência;
- Preço máximo a ser pago pelo Incra;
- Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo da Habilitação;
- Declaração de Cumprimento de disposto na Constituição Federal;
- Minuta de Contrato.

27.15 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro.

Brasília- DF, 26 de julho de 2011.

ROSIVALDO MARQUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro



ANEXO A



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO – DET
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS – DET-1
SBN – Palácio do Desenvolvimento 22º andar, sala 2215 - CEP 70057-900 Brasília-DF
Fone: (61)3411-7159/7207 – www.incra.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

4. DEFINIÇÃO DO OBJETO

4.2. Contratação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação, compreendendo: a manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva e cosmética de sistemas de informação em uso no Incra; a realização de apurações especiais¹; manutenção em páginas de Intranet, Internet ou portal; manutenção criação, revisão e atualização de documentação de sistemas legados; serviços de migração e administração de dados de acordo com as especificações, padrões técnicos de desempenho e qualidade estabelecidos pelo CONTRATANTE, mediante ordens de serviço dimensionadas pela técnica de contagem de **Pontos de Função Brutos (não ajustados) – PFB** considerando os tipos de serviços, percentuais e **deflatores** citados no Anexo D deste TR, pagas pelo quantitativo mensal de resultados recebidos e homologados, acompanhadas da respectiva documentação prevista pelo CONTRATANTE, na forma de serviços continuados com quantitativo máximo por ano estimado em 2.500 (dois mil e quinhentos) PFB, sem garantia de consumo mínimo.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.2. O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com os seguintes regulamentos: Decreto Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei nº 11.077, de 30 de dezembro de 2004; Decreto nº 1.070, de 02 de março de 1994; Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008 e alterações posteriores; e Instrução Normativa nº 04, de 12 de novembro de 2010.

5.3. Os serviços objeto deste Termo são comuns, de caráter continuado e serão contratados mediante a modalidade Pregão, a qual está em conformidade com o disposto no Acórdão no 2.471/2008 do plenário do Tribunal de Contas da União e Notas Técnicas 01 e 02 de 2008-SEFTI/TCU.

5.4. Tendo em vista que a Administração definiu de forma precisa, clara e suficiente o objeto da licitação, esta deverá, de acordo com o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, exigir o mínimo necessário para a execução do contrato, garantindo dessa forma a igualdade de condições a todos os concorrentes.

5.5. O uso do Pregão não implica má qualidade ou ineficiência do serviço a ser prestado, pois a Administração é obrigada a especificar precisamente o objeto e definir níveis de serviços suficientes para assegurar a satisfatória execução dos serviços. Esses requisitos estão presentes neste TR e seus anexos, porquanto foram bem definidos os serviços a serem executados, os perfis dos profissionais, os níveis de serviço, as sanções, o ambiente do CONTRATANTE, dentre outros.

¹ São funcionalidades executadas apenas uma vez para atualizar dados, corrigir problemas de dados incorretos, ou gerar um relatório/arquivo específico para o usuário por meio de recuperação de informações nas bases das aplicações do Incra.



5.6. Por fim, quanto à economicidade, o Pregão mais uma vez se mostra a melhor opção, visto que a fase de lances propicia uma redução significativa de valor, ocasionando redução de custos para a Administração e em última análise para a sociedade.

5.7. Os seguintes projetos serviram como referência para a construção deste TR (conforme IN 04/08 SLTI/MPOG Art. 10 Inciso IV): EDITAL DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2009, Incra**, Manual de Práticas e Contagens versão 4.3 (*Counting Practices Manual - Release 4.3*), publicado pelo IFPUG (*International Function Point Users Group*) e Guia de Contagem de Pontos de Função do Incra.

6. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.2. O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária é a Autarquia responsável pela implementação da política de reforma agrária e realização do ordenamento fundiário nacional, contribuindo com as políticas sociais de desenvolvimento rural sustentável no Brasil. Representa-se em todos os Estados da Federação por 30 Superintendências Regionais e 47 Unidades Avançadas

6.3. Hoje esta Autarquia conta com a força de trabalho de aproximadamente 9.000 (nove mil) usuários em várias frentes de trabalho, desde projetos de inclusão social até a efetiva implantação e desenvolvimento do Programa de reforma agrária.

6.4. A Diretoria de Gestão Estratégica, por meio da Coordenação Geral de Tecnologia e Gestão da Informação e da Divisão de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas, representa um importante referencial na qualidade de centro tecnológico de suporte técnico e normativo para a montagem dos sistemas de informática e informação do Incra. Neste sentido, suas principais linhas de atuação são:

6.4.3 Prover e manter, em funcionamento ininterrupto, todo o aparato tecnológico para viabilizar acessibilidade a rede de informações e comunicações de dados do Incra;

6.4.4 Manter e atualizar as bases nacionais dos sistemas de informações do Incra.

6.4.5 Pesquisar e disseminar novas tecnologias para adoção no Incra;

6.4.6 Suporte técnico para informatizar as diferentes disciplinas de interesse do Incra;

6.4.7 Elaborar, implantar e controlar Normas relativas aos procedimentos tecnológicos nos ambientes de informática do Incra;

6.4.8 Manter atualizadas as ações de segurança da informação;

6.4.9 Apoio no processo de tomada de decisão nas ações relativas a investimentos tecnológicos da Instituição;

6.5. O contrato de prestação de serviços em vigor, assinado em 09/01/2006, teve vigência inicial de 12 (meses). Foi prorrogado mediante aditivos, podendo ir até 08/01/2012, ou, até a conclusão de novo processo licitatório, em caráter excepcional.

6.6. A análise do modelo de gestão e operação adotada no âmbito do contrato atual em consonância com as alterações da legislação em vigor evidenciou uma série de melhorias a serem supridas com o novo contrato, inclusive a forma de remuneração e prestação dos serviços a serem contratados. Devido a constante expansão dos sistemas de informação do Incra e à quantidade e importância dos dados a serem geridos, os avanços almejados com essa contratação possibilitarão a modernização técnico-administrativa e o aumento da capacidade de prover novos serviços, principalmente nas áreas de:

6.6.3 Segurança da Informação;

6.6.4 Gestão de Mudanças e Configuração;

6.6.5 Prospecção Tecnológica;

6.6.6 Acompanhamento de Produtos Soluções e Projetos;

6.6.7 Administração, operação e monitoramento de servidores e redes LAN e WAN;

6.6.8 Suporte técnico

6.7. Buscando cumprir os requisitos do Serviço Público Federal em específico o – ATUALIDADE - segundo a lei comentada pelo conceituado Diogenes Gasparini em seu livro “Direito Administrativo, 8ª Ed, 2003, p. 274/275, “ATUALIDADE – significa que a prestação dos Serviços Públicos deve acompanhar as modernas técnicas de oferecimento aos usuários. Ademais, atualidade exige a utilização de equipamentos modernos, cuidando-se das instalações e de sua conservação. Visando sempre a



melhoria dos serviços públicos. Esse requisito obriga uma constante atualização tecnológica dos serviços públicos. “O prestador, em razão disso, vê-se obrigado a oferecer à coletividade de usuários o que há de melhor das possibilidades da outorga”.

6.8. Nesse foco buscamos dar continuidade ao processo de modernização tecnológica do Incra, através da melhoria dos processos e a modernização tecnológica, neste contexto, considera-se que a melhoria do desempenho organizacional é resultado de um conjunto de ações coordenadas, envolvendo as diversas áreas. Ações isoladas geralmente não garantem a obtenção de resultados consistentes e duradouros. A fim de preservar os investimentos, tornar-se-á necessário a adoção de um modelo de qualidade e a internalização da prática de melhoria contínua, conforme previsto no Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI publicado em 18 de junho de 2010, aprovado pela 11ª Reunião do Comitê de Tecnologia da Informação do Incra que ocorreu em 25 de março de 2010. No Item 5.2 DIAGNÓSTICO e na Tabela 5.2 - Diagnósticos das Necessidades Estruturantes, estão relacionadas as metas, dentre elas a de manter a contratação de equipe técnica terceirizada para a sustentação de sistemas com o objetivo de manter em operação todos os sistemas de informação da autarquia.

6.9. Entre os resultados esperados com essa contratação, destacam-se:

6.9.3 A garantia de disponibilidade dos sistemas de informação do Incra, possibilitando que estes sempre guardem os requisitos de integridade, confiabilidade, segurança, disponibilidade e transparência dos processos institucionais que utilizam os Sistemas.

6.9.4 A atualização das funcionalidades dos Sistemas de Informação, possibilitando a continuidade na sua utilização quando da alteração de normas, procedimentos e legislação pertinentes às atividades institucionais.

6.10. Neste aspecto, a utilização de profissionais especializados, certificados nas melhores práticas do mercado, aliada à utilização e à internalização de metodologias, ferramentas e técnicas consagradas no âmbito da prestação de serviços contratados, utilização de modernas ferramentas automatizadas voltadas para documentação dos produtos gerados e serviços prestados resultará na preservação e transferência de conhecimento. Destacando-se:

6.10.3 Iniciativas avançadas na implantação da automatização da atividade-fim por meio de sistema corporativo;

6.10.4 Implantação do Sistema Nacional de Cadastro Rural;

6.10.5 Implementação de base de dados geográfica para apoio a decisões em procedimentos fundiários;

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.2. Por se tratar de serviço comum e a contratação ser licitada na modalidade Pregão Eletrônico faz-se necessária a comprovação de capacidade técnica pelas licitantes para desempenho dos serviços a serem contratados por se tratar de serviço técnico e que envolve conhecimento específico e experiência (artigo 14, inciso II, do Decreto 5.450/2005).

7.3. Para comprovação de que a empresa licitante possui capacitação e experiência na execução de serviços correlatos aos do objeto deste Projeto, a empresa deverá, nos termos do Art. 30, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, juntamente com a documentação de habilitação necessária, apresentar:

7.4. **Atestado(s) de Capacidade Técnica:** atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência na prestação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação.

7.5. Os atestados devem conter os seguintes dados mínimos e obrigatórios:

4. Nome do cliente;
5. Endereço completo do cliente;
6. Identificação do contrato (cópia do contrato);
7. Descrição dos serviços prestados;
8. Vigência do contrato;
9. Nome do emitente;
10. Cargo do emitente;
11. Telefone, fax ou e-mail de contato; e



12. Declaração de que foram atendidas as expectativas do cliente quanto ao cumprimento de prazos, além de qualidade dos produtos e serviços prestados.

13. Relatório de índices de qualidade e de prazo de entrega consolidado dos serviços entregues.

7.6. A empresa licitante deve comprovar a execução de projetos de desenvolvimento de software nas etapas de Análise, Projeto, Construção, Testes e Manutenção de Sistema de Informação, totalizando no mínimo 1.500 (mil e quinhentos) Pontos de Função Brutos, nas seguintes plataformas tecnológicas, com a seguinte proporcionalidade entre as plataformas que representam parcelas mais relevantes em termos de volume de serviços a serem contratados: P1 (30 %), P2 (40 %) e P3 (30 %). Deste total, um mínimo de 250 (Duzentos) Pontos de Função deve corresponder a projetos de desenvolvimento ou manutenção de sistemas voltados para geoprocessamento.

Código da Plataforma	Qtde PFB	Plataformas tecnológicas:
P1	400	Plataforma JAVA, Servlet, J2EE, JSP.
P2	700	Plataforma .NET – Tecnologia Microsoft VB. NET, ASP.Net, C#.net.
P3	400	Plataforma ASP, HTML, XML, Joomla e PHP.

Tabela 1: Plataformas Tecnológicas

7.7. Os percentuais de cada plataforma foram definidos tendo por base a quantidade e importância dos sistemas em funcionamento no Incra.

7.8. A quantidade de 1.500 (mil e quinhentos) pontos de função brutos é justificável em razão de que representa 60% do total a ser contratado, sendo este percentual considerado plenamente compatível em quantidade, características e prazo, para demonstrar a capacidade do futuro fornecedor em prestar a integralidade dos serviços, nos termos do inciso 2o, art. 30 da Lei no 8.666/93.

7.9. Devido a natureza geográfica dos dados e de alguns dos sistemas em desenvolvimento no Incra, é necessário que a empresa licitante comprove a execução de projetos de desenvolvimento e manutenção de sistemas voltados para geoprocessamento totalizando no mínimo 250 (Duzentos e cinquenta) pontos de função brutos, obtidos em qualquer uma das plataformas mencionadas na Tabela 1. Essa quantidade representa apenas 10% do total a ser contratado e corresponde ao cenário atual de serviços voltados para esta tecnologia de sistemas. Desta forma, este percentual é considerado razoável para demonstrar a capacidade da futura contratada.

7.10. Com vistas a permitir a comparação e somatório de atestados, serão considerados apenas pontos de função brutos (ou não ajustados).

7.11. No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa proponente.

7.12. É obrigatória a comprovação, através do atestado ou do conjunto de atestados englobando atividades de desenvolvimento de atividades de análise, projeto, construção, teste e manutenção de sistemas; utilização dos bancos de Dados Oracle 10g ou superior e MS SQL Server 2005 ou superior, nas 3 (três) plataformas tecnológicas exigidas na Tabela 1, acima.

7.13. É vedada a participação de sociedades cooperativas nesta licitação devido à ausência de vínculo empregatício necessário à prestação dos serviços descritos neste edital.

8. ESTIMATIVA DE DEMANDA DE SERVIÇOS E VALORES MÁXIMOS A SEREM PAGOS



8.2. A quantidade de Pontos de Função Brutos estimada baseou-se na demanda atual para a sustentação dos softwares apresentados no Anexo B deste TR.

Natureza do serviço	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Valor Global (R\$)
Pontos de Função Bruto	496,28	2500	1.240.700,00

Tabela 2: Estimativa de Valor Máximo a ser Pago

8.3. O valor estimado para as contratações é de R\$ 1.240.700,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil, setecentos reais) por ano. O valor encontrado foi obtido pela média aritmética da Tabela de Valor referencial da Estratégia da Contratação, utilizando como parâmetro de medida 2.500 (dois mil e quinhentos) Pontos de Função brutos.

8.4. O valor máximo estimado pelo CONTRATANTE para 1 (um) Ponto de Função Bruto (ou não ajustado) é de R\$ 496,28 (quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos).

8.5. A apuração do valor estimado, apresentado no item anterior, baseou-se em pesquisa de mercado realizada por intermédio de consulta a contratações similares realizadas por outros órgãos da administração pública, obtendo-se a média dos preços do ponto de função bruto.

9. CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS SERVIÇOS

9.2. A métrica para estimativa de tamanho de software, a ser utilizada neste contrato, é Pontos de Função (*Function Points*), definido no Manual de Práticas e Contagens versão 4.3 (*Counting Practices Manual - Release 4.3*), publicado pelo IFPUG (*International Function Point Users Group*).

9.3. Para efeito das contagens realizadas, de acordo com a metodologia de contagem de Pontos de Função, não será aplicado o fator de ajuste. Sendo assim, toda contagem deverá resultar em pontos de função brutos – PFB, ou não ajustados.

9.4. Quando necessária a realização de contagens por tipo estimada e indicativa o CONTRATADO deverá utilizar a técnica definida pelo NESMA (*Netherlands Software Metrics Users Association*).

9.5. A CONTRATADA disponibilizará para o CONTRATANTE, sempre que solicitada, cópia do “Manual de Práticas de Contagens por Pontos de Função” publicado pelo IFPUG, a ser entregue no ato da assinatura do contrato e sempre que uma nova versão for adotada para definição da complexidade dos serviços de fabricação de software.

9.6. O CONTRATANTE indicará, a seu exclusivo critério, a adoção de uma nova versão do “Manual de Práticas de Contagens por Pontos de Função” que seja disponibilizada pelo IFPUG.

9.7. A contratação baseada em métricas de software é uma determinação do Tribunal de Contas da União devendo ser realizada sob demanda e por ordens de serviço, de acordo com os Acórdãos 786/2006, 2.103/2005, 2.171/2005 e 2.172/2005.

9.8. O regime de trabalho por produto e ordem de serviço implica no uso de uma forma sistematizada de desenvolvimento de software, apoiada em metodologia consolidada, utilizando processo controlado, repetitivo e padronizado de produção. Os serviços incluem atividades de concepção (com levantamento de requisitos), elaboração, construção e transição e demais fases e artefatos previstos na MDS do CONTRATANTE. Além disto, os processos devem seguir as melhores práticas de mercado, tais como PMBOK (*Project Management Body of Knowledge*), ISO/IEC 20.000/ITIL, CMMI, MPS.BR, ISO/IEC 15.504, ISO/IEC 12.207 e ISO/IEC 9.196.

9.9. Com o objetivo de padronizar e facilitar o entendimento da lógica utilizada para a manutenção das aplicações, a CONTRATADA deverá documentar todo o código fonte permitindo o uso de gerador de documentação automático (ex. javadoc).

9.10. Qualquer contagem de Pontos de Função, quando realizada pela CONTRATADA, deverá ser assinada por profissional com certificação *Certified Function Points Specialist* – CFPS, vigente, emitida por instituição oficial.

9.11. O uso das metodologias vigentes pressupõe o registro dos artefatos produzidos pela CONTRATADA na mesma ferramenta de controle de versão utilizada pelo CONTRATANTE, sendo que



ao final de uma OS, o repositório utilizado pela CONTRATADA deverá ser transferido integralmente ao repositório do CONTRATANTE.

9.12. Para fins de dimensionamento desta exigência, o CONTRATANTE informa que adota a ferramenta SVN *Subversion* para controle de versões e o *Redmine* para registro de demandas.

9.13. A CONTRATADA, deverá providenciar ao CONTRATANTE acesso remoto de leitura no repositório da CONTRATADA. Qualquer custo relativo a este acesso deverá ser pago pela CONTRATADA.

9.14. A integração com outros sistemas e a interoperação entre sistemas, mesmo que externo o CONTRATANTE, deverá ser realizado, sempre que tecnicamente viável, por intermédio de *webservices*, seguindo os padrões estabelecidos pela e-Ping - Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (disponível em <http://www.eping.e.gov.br>), nos termos da IN 04/2010.

9.15. MODELO DE EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.15.3 A CONTRATADA designará 1 (um) profissional para atuar como Preposto, nas dependências do CONTRATANTE, com as seguintes responsabilidades:

9.15.3.1. Executar a gestão geral do contrato por parte da CONTRATADA, com a visão de todas as Ordens de Serviço, objetivando garantir a execução dos serviços dentro dos prazos estabelecidos e atendendo todos os requisitos;

9.15.3.2. Responder, perante o CONTRATANTE, pela execução técnica das Ordens de Serviço;

9.15.3.3. Participar periodicamente, a critério do CONTRATANTE, de reuniões de acompanhamento das atividades referentes às OS em execução, em ambiente de interesse do CONTRATANTE, com representantes do CONTRATANTE;

9.15.3.4. Levar para as reuniões periódicas de acompanhamento, as situações não resolvidas em nível de gerência das OS.

9.15.4 É vedada, à contratante, a execução de mais de um serviço por um mesmo profissional.

9.15.5 O CONTRATANTE irá encaminhar as Solicitações de Serviço para a CONTRATADA mediante documento formal e/ou sistema automatizado. O CONTRATANTE reserva-se o direito de enviar a Solicitação de Serviço para o e-mail do PREPOSTO indicado pela CONTRATADA.

9.15.6 A CONTRATADA terá 1 (um) dia útil para responder a Solicitação de Serviço e 5 (cinco) dias úteis para elaborar a Ordem de Serviço conforme Anexo F. Neste momento, será necessário estimar a complexidade do serviço solicitado com base na contagem de pontos de função.

9.15.7 A CONTRATADA deverá encaminhar, junto à OS, planilha contendo o detalhamento da contagem de Pontos de Função Brutos indicando: as funcionalidades, o tipo da função (ALI, AIE, EE, SE e CE), a quantidade de registros lógicos e itens de dados, o nível de complexidade (Simple, Médio e Complexo) e a quantidade de PF, sendo que o sistema automatizado de controle de OS deve disponibilizar esta contagem.

9.15.8 Somente após aprovada a OS pelo GESTOR DO CONTRATO, a CONTRATADA poderá iniciar os serviços.

9.15.9 A data de entrega constará da OS, utilizando-se a informação do item **PRAZOS DE ENTREGA** somente como referência para a estimativa de necessidade de pessoal da contratada e vazão em pontos de função mensal.

9.15.10 Todas as Ordens de Serviço deverão estar assinadas pelo GESTOR DO CONTRATO, sendo esta condição mínima para a realização do pagamento.

9.15.11 O trâmite do processo de solicitação, execução, acompanhamento e garantia de Ordens de Serviço deverá ser automatizado através de um sistema gerencial de controle de Ordens de Serviço (cronograma, e artefatos versionados), a ser disponibilizado pela CONTRATADA, por sítio na Internet, durante a vigência do contrato, sem ônus para o CONTRATANTE.

9.15.11.1. O sistema deve permitir a geração dos indicadores de qualidade e prazo descritos no item 8.



- 9.15.11.2. As solicitações de garantia deverão ser controladas por este mesmo sistema automatizado, e devem ser registradas as informações necessárias para o cálculo dos indicadores, de forma equivalente para as OS.
- 9.15.11.3. Em todos os registros devem constar o login/registro do usuário (seja do Incra ou da Contratada) e data e hora da transação, para cálculo dos indicadores.
- 9.15.11.4. Esta ferramenta deverá permitir o acompanhamento diário da execução das Ordens de Serviço e seu acesso deverá ser protegido por senha individual e conexão segura.
- 9.15.11.5. Ao término do Contrato ou sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA transferirá a base de dados histórica de todas as OS, juntamente com o modelo e dicionário de dados do software; e as versões dos artefatos complementares às OS, existentes na ferramenta de gerência de configuração para cada OS, em mídia digital, formato de arquivo texto ou outro previamente acordado entre as partes.
- 9.15.11.6. A ferramenta deve disponibilizar relatórios e consultas para acompanhamento agregado e individual das demandas, assim como dos Critérios de Qualidade definidos neste TR.
- 9.15.12 A CONTRATADA designará profissional detentor de certificação *Project Management Professional* – PMP para exercer a gerência dos projetos e assinar os documentos indicados na metodologia de gerência de projetos do CONTRATANTE. Será ainda responsável por:
- 9.15.12.1. Gerenciar a execução da OS com o objetivo de garantir a execução dos serviços da CONTRATADA, dentro dos prazos estabelecidos e atendendo todos os requisitos de qualidade.
- 9.15.12.2. Atuar, juntamente com representante do CONTRATANTE, na solução de qualquer dúvida, conflito ou desvio.
- 9.15.13 O CONTRATANTE se reserva o direito de alterar a metodologia de desenvolvimento de sistemas e de gerência de projetos bem como seu framework de desenvolvimento a qualquer tempo, encaminhando a nova metodologia e/ou framework à CONTRATADA, que passará a adotá-los para as novas OS. O CONTRATANTE fixará o prazo necessário para que a CONTRATADA possa se adequar.
- 9.15.14 O aceite de cada artefato produzido ficará condicionado ao atendimento dos seguintes requisitos:
- 9.15.14.1. Conformidade com as especificações estabelecidas nos Critérios de Qualidade e após a aprovação do CONTRATANTE;
- 9.15.15 Os produtos relativos à especificação de requisitos de tecnologia de informação só serão aceitos se guardarem estreita conformidade com a MDS do CONTRATANTE;
- 9.15.16 No caso de não-conformidade do produto, a CONTRATADA terá um prazo correspondente a até 20% (vinte por cento) do período previsto no cronograma da OS para o desenvolvimento do respectivo artefato para promover as alterações solicitadas, o que não se configura como prorrogação de prazo. Cada não-conformidade será computada para efeito de cálculo do Índice de Descumprimento de Prazo - IDP estabelecido no Item 8- Níveis de Serviço, assim como do Indicador de Qualidade – IDQ.
- 9.15.17 A CONTRATADA, para cada OS recebida, deverá executar os artefatos encomendados, de acordo com os respectivos cronogramas, gerando produtos dentro dos padrões de qualidade e de compatibilidade técnica, conforme as metodologias e padrões do CONTRATANTE.
- 9.15.18 A CONTRATADA deverá realizar a verificação da qualidade antes da entrega dos produtos gerados para o CONTRATANTE. O CONTRATANTE também realizará a sua verificação da qualidade com vistas ao aceite dos produtos gerados pela CONTRATADA.
- 9.15.19 A CONTRATADA deverá efetuar os acertos nas inconformidades encontradas pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos, sem ônus para o CONTRATANTE.
- 9.15.20 O CONTRATANTE realizará a homologação de cada artefato recebido, constante na OS em no máximo 20 (vinte) dias úteis e contados a partir da data da entrega do artefato.
- 9.15.21 Caso um artefato desenvolvido pela CONTRATADA e entregue para homologação não seja aprovado pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá promover os ajustes necessários em um prazo correspondente a até 20 % (vinte por cento) do período utilizado pela CONTRATADA para o



desenvolvimento do respectivo artefato, após a notificação do CONTRATANTE. Nesse caso poderão ser aplicadas penalidades estabelecidas contratualmente.

9.15.22 Se as correções em inconformidades de um artefato, apontadas pelo CONTRATANTE dentro dos prazos estabelecidos na OS gerarem retrabalho, neste ou em outros artefatos, as correções correrão por conta da CONTRATADA.

9.15.23 O CONTRATANTE poderá indicar quantos técnicos julgar necessário para o acompanhamento da execução de cada OS demandada. Os técnicos não serão necessariamente servidores de carreira do CONTRATANTE, podendo inclusive ser pessoal de empresa CONTRATADA para fiscalizar atividades objeto da presente contratação.

9.15.24 A avaliação da qualidade dos artefatos entregues será realizada a cada entrega prevista na Ordem de Serviço, podendo motivar a recusa de artefatos. A motivação da recusa do artefato será formalizada pelo CONTRATANTE.

9.15.25 O cálculo do Índice de Desconformidade de Qualidade – IDQ será realizado conforme o Item 8.

9.15.26 Após a constatação, pelo CONTRATANTE, de que todos os requisitos de uma OS foram atendidos, poder-se-á realizar a entrega definitiva. Para isto, o CONTRATANTE deverá executar todos os testes necessários e manter os produtos em observação, funcionando em ambiente de produção pelo prazo de até 90 (noventa) dias, quando se considerará a entrega definitiva.

9.15.27 Para o aceite definitivo de uma OS, o CONTRATANTE verificará o atendimento dos seguintes requisitos:

- 9.15.27.1. Pleno atendimento às especificações funcionais e técnicas;
- 9.15.27.2. Atendimento à Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas do Incra;
- 9.15.27.3. Respeito às normas e procedimentos previstos na Política de Segurança do Incra;
- 9.15.27.4. Compatibilidade dos softwares à Política de Backup do Incra;
- 9.15.27.5. Adequação às necessidades do usuário;
- 9.15.27.6. Total integração com os sistemas já existentes, no que couber;
- 9.15.27.7. Base de dados totalmente convertida, caso houver necessidade de migração de dados;
- 9.15.27.8. Conformidade dos artefatos de software em nível desejável pelo usuário e requerido pela aplicação;
- 9.15.27.9. Aplicativo livre de erros nos testes realizados;
- 9.15.27.10. Documentação completa e elaborada em português do Brasil;
- 9.15.27.11. Atualização de Manual do Sistema (Administrador), caso disponibilizado pelo CONTRATANTE;
- 9.15.27.12. Atualização da Ajuda do Sistema (help on-line), caso disponibilizado pelo CONTRATANTE.

9.15.28 Os produtos somente serão considerados aceitos caso todos os requisitos avaliados sejam aprovados e estejam em conformidade com a respectiva OS.

9.15.29 O modelo de execução e avaliação para os serviços do Objeto deste Termo de Referência deve obedecer às seguintes condições e exigências:

- 9.15.29.1. O método de trabalho e os produtos gerados pela empresa CONTRATADA devem obedecer aos critérios definidos na metodologia/framework vigente no CONTRATANTE, obedecendo às adaptações, a serem realizadas para melhor atender às necessidades do CONTRATANTE.
- 9.15.29.2. Os modelos de dados, as classes e demais objetos gerados deverão ser construídos ou adequados de maneira a permitir sua perfeita integração aos sistemas e sítios existentes, buscando a eliminação de redundâncias, a integridade das informações e o reuso de objetos, classes e componentes.
- 9.15.29.3. Os produtos e serviços deverão ser produzidos nas ferramentas (softwares) utilizadas pelo CONTRATANTE, descritas na Descrição do Ambiente de Desenvolvimento do CONTRATANTE (Anexo B).
- 9.15.29.4. Todas as atividades mensuradas em Pontos de Função brutos deverão ser concluídas dentro dos prazos estabelecidos na OS de solicitação do serviço, devendo ser relatadas, tempestivamente, irregularidades surgidas no atendimento; nesses casos, a CONTRATADA apresentará alternativas para



saná-las, as quais serão avaliadas pela área de TI do CONTRATANTE, podendo ser aceitas ou não, independentemente das sanções cabíveis.

9.15.30 No prazo estipulado para entrega do serviço, a CONTRATADA deverá executar todas as atividades previstas abaixo, bem como apresentar à CONTRATANTE todas as ações de contingência realizadas, no caso de existir:

9.15.30.1. Eliminar o problema detectado e disponibilizar para o CONTRATANTE as correções necessárias sem que estas comprometam qualquer outro sistema ou qualquer funcionalidade do sistema;

9.15.30.2. Documentar as correções implementadas.

9.15.31 Os produtos serão recebidos e homologados pela área de TI do CONTRATANTE que poderá aprová-los, mediante análise que considerará a plena concordância dos produtos com os preceitos metodológicos vigentes no CONTRATANTE e os critérios de qualidade presentes na OS.

9.15.32 Qualquer serviço realizado, mas não aceito ou não homologado deverá ser refeito, não eximindo a empresa CONTRATADA das penalidades e de outras sanções previstas em Edital.

9.15.33 O pagamento dos produtos gerados será realizado somente após o processo de aceite e homologação e após a atestação do GESTOR DO CONTRATO.

10. PRODUTOS

10.2. Todos os produtos a serem entregues pela CONTRATADA estarão relacionados na Ordem de Serviço e deverão obedecer aos critérios de qualidade e conformidade citados neste TR, além de perfeita conformidade com a Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas do Incra.

10.3. Todos os produtos que consistam de diagramas devem ser entregues cumulativamente nos seguintes formatos:

10.3.3 Formato nativo da ferramenta de modelagem empregada.

10.3.4 Formato XML Metadata Interchange (XMI), caso solicitado pelo Incra.

10.3.5 Formato para pronta impressão (imagem, PDF ou outro formato aberto que permita imprimir o diagrama com fidelidade visual).

10.4. Todos os artefatos serão entregues em meio digital, podendo ser requerida a entrega cumulativamente em papel, caso seja do interesse do CONTRATANTE.

11. NÍVEIS DE SERVIÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.2. A CONTRATADA deverá considerar os procedimentos de fiscalização e de gestão da qualidade do serviço previsto neste TR; os registros, controles e informações que deverão ser prestados pela CONTRATADA e respectivas adequações de pagamento pelo não atendimento das metas estabelecidas. O nível de serviço será acompanhado a cada OS, contemplando ao menos as seguintes informações: especificação dos serviços; responsabilidades da CONTRATADA; perfil dos profissionais a serem alocados nos serviços e indicadores de desempenho (IDQ e IDP).

11.3. Caso não atenda aos requisitos previstos sofrerá glosas no pagamento devido pelo CONTRATANTE, conforme Tabela de Grau de Infração prevista no item 11.8.

11.4. Os serviços deverão atender a níveis de qualidade e de cumprimento de prazos, estabelecidos pelos seguintes indicadores:

11.4.3 Índice de Desconformidade de Qualidade (IDQ) = $(\sum \text{Número de Desconformidades entre o estabelecido na OS e os artefatos entregues}) / \text{Quantidade de Pontos de Função Brutos (PFB)}$. O cálculo do IDQ deverá levar em consideração a Tabela de Desconformidades constante da Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas (MDS) do Incra. Para fins elucidativos, uma cópia desta Tabela é apresentada no Anexo O.

Fórmula de Cálculo do Índice de Desconformidade de Qualidade - IDQ:

$$\text{IDQ} = [\sum (\text{PSE} * \text{QTD_D}) + (\text{PRE} * \text{QTD_R})] / \text{TPF}$$

Onde:

IDQ = Índice de Desconformidade de Qualidade



PSE = Peso de Severidade
PRE = Peso de Reincidência
QTD_D = Quantidade de desconformidades
QTD_R = Quantidade de reincidências
TPF = Tamanho da Ordem de Serviço em PFB

11.4.4 Índice de Descumprimento de Prazos (IDP) = Σ Dias de Atraso Não Justificados dividido pela duração prevista para os artefatos entregues no cronograma da execução de uma OS.

11.4.4.1. Caso haja mais de um artefato a ser entregue para uma mesma OS, o cálculo do IDP final consistirá na média aritmética entre os IDPs calculados individualmente para cada um dos artefatos entregues.

11.4.5 O Peso de Severidade (PSE) e Peso de Reincidência (PRE) estão descritos na Tabela de Desconformidade, anexo O deste Termo de Referência.

11.5. Os índices aceitáveis são: $IDQ \leq 0,3$ (menor ou igual a três décimos) e $IDP \leq 0,2$ (menor ou igual a dois décimos).

11.6. Caso a CONTRATADA não consiga manter os Níveis de Serviço acordados, deverá ser aplicada a sanção correspondente, conforme Edital e Contrato. Na aplicação da segunda sanção relativa à mesma OS, ou terceira sanção durante a vigência do contrato, poderá ser considerada a inexecução parcial do contrato, a critério do CONTRATANTE.

11.7. O período de 90 dias a partir da assinatura do contrato será considerado período de transição, os indicadores deverão ser disponibilizados, mas não incidirá glosa nas faturas.

11.8. As condições de pagamento serão ajustadas de acordo com as infrações cometidas pela empresa CONTRATADA na prestação dos serviços, e nas obrigações do Contrato e terão por base graus conforme relacionados na tabela a seguir, a qual servirá como referência para o fiscal do contrato:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	Advertência
2	Glosa de 1% (um por cento), sobre o valor global dos serviços da OS.
3	Glosa de 5% (cinco por cento), sobre o valor global dos serviços da OS.
4	Glosa de 1% (dez por cento) sobre o valor médio mensal do contrato.
5	Glosa de 5% (quinze por cento) sobre o valor médio mensal do contrato.

Tabela 3: Grau de Infração

11.9. As glosas nos pagamentos a que se sujeita a CONTRATADA terão como referência a tabela a seguir, que apresenta a descrição das infrações, a referência para aplicação da sanção, o grau da infração correspondente e o limite de tolerância para o total de incidências durante a vigência do contrato, a partir do qual se configurará a inexecução parcial do contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	GRAU	INEXECUÇÃO PARCIAL
I	Suspender ou interromper por até 9 dias consecutivos ou mais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços solicitados.	Por ocorrência	2	A partir do 10º dia consecutivo
II	Índice de desconformidade de qualidade - IDQ maior que 0,3 e menor ou igual a 0,5	Por ocorrência	1	Após a 5ª ocorrência
III	Índice de desconformidades de qualidade - IDQ maior que 0,5	Por ocorrência	2	A partir da 2ª ocorrência
IV	Índice de Descumprimento de Prazos maior que 0,2 (zero vírgula dois) e	Por ocorrência	1	Após a 5ª ocorrência



ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	GRAU	INEXECUÇÃO PARCIAL
I	Suspender ou interromper por até 9 dias consecutivos ou mais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços solicitados.	Por ocorrência	2	A partir do 10º dia consecutivo
	menor ou igual a 0,3 (zero vírgula três)			
V	Índice de Descumprimento de Prazos maior que 0,3 (zero vírgula três)	Por ocorrência	2	A partir da 2ª ocorrência
VI	Atrasar a entrega de plano de transferência de conhecimento.	Por dia de atraso	4	A partir do 10º dia consecutivo de atraso
VII	Atrasar a realização do plano de transferência de conhecimento.	Por dia atraso	4	A partir do 10º dia consecutivo de atraso
VIII	Alocar profissional para execução de serviços com perfil distinto do especificado neste edital	Por cada profissional, a contar cada dia	1	A partir do 3º profissional ou caso ultrapasse 5 dias úteis.
Deixar de realizar as seguintes atividades				
ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	GRAU	INEXECUÇÃO PARCIAL
IX	Zelar pelas instalações do CONTRATANTE.	Por ocorrência	1	A partir da 3ª ocorrência.
X	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades.	Por cada profissional, a contar cada dia	4	A partir do 3º profissional ou caso ultrapasse 5 dias úteis.
XI	Efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste Contrato.	Por ocorrência	5	A partir da 2ª ocorrência.
XII	Elaborar qualquer artefato previsto na OS.	Por ocorrência	2	A partir da 3ª ocorrência.
XIII	Cumprir as rotinas de verificação proposta pelo Incra (checklist).	Por ocorrência	2	A partir da 5ª ocorrência.
XIV	Fornecer informações e/ou esclarecimentos acerca de serviços previstos na O.S.	Por dia atraso	1	A partir do 10º dia consecutivo de atraso
XV	Efetuar a correção de serviço em garantia, no prazo máximo de 5 dias úteis.	Por dia de atraso	3	A partir do 10º dia consecutivo de atraso
XVI	Disponibilizar sistema para acompanhamento de OS conforme termos deste edital em até 90 dias.	Por dia de atraso	4	A partir do 5º dia consecutivo de atraso
XVII	Transferir a base de dados de OS para o contratante quando solicitado no prazo de 30 dias	Por dia de atraso	4	A partir do 5º dia consecutivo de atraso
XVIII	Fornecer acordo de responsabilidade e sigilo assinado pelo profissional em prazo de 5 dias úteis a partir do início de suas atividades no CONTRATANTE.	Por dia de atraso	4	A partir do 5º dia consecutivo de atraso



ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	GRAU	INEXECUÇÃO PARCIAL
I	Suspender ou interromper por até 9 dias consecutivos ou mais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços solicitados.	Por ocorrência	2	A partir do 10º dia consecutivo
XIX	Fornecer acordo de compromisso assinado pelo profissional em prazo de 5 dias úteis a partir do início de suas atividades no CONTRATANTE.	Por dia de atraso	4	A partir do 10º dia consecutivo de atraso
XX	Cumprir plano de transferência de conhecimento.	Por dia de atraso	5	A partir do 5º dia consecutivo de atraso
XXI	Apresentar plano de capacitação para os profissionais alocados para execução dos serviços, quando solicitado, no prazo estipulado.	Por dia de atraso	5	A partir do 10º dia consecutivo de atraso
XXII	Efetuar capacitação dos profissionais conforme plano de capacitação.	Por cada profissional, a contar cada dia de atraso da data prevista para a realização do curso	5	A partir do 3º profissional ou caso ultrapasse 30 dias da data prevista.

Tabela 4: Referência para Glosa

11.10. A critério da Comissão de Fiscalização do Contrato e da Administração, a persistência nas infrações de graus 3 a 5 das frequências estabelecidas no quadro acima poderá ensejar a rescisão unilateral do Contrato, nos termos do artigo 78 da Lei 8.666/93 e sanções legais, sem prejuízo de cominações cíveis e criminais.

11.11. Toda a contagem realizada pela CONTRATADA produzirá valores brutos que serão passíveis de correção de acordo com o tipo de manutenção/serviço e conforme percentuais previstos no Anexo D - guia de contagem de pontos de função de projetos de manutenção.

11.12. A plataforma tecnológica a ser utilizada sempre será definida pelo CONTRATANTE e deverá constar na OS;

11.13. Com o objetivo de evitar o desequilíbrio econômico do contrato, tendo em vista a possibilidade de o prazo de entrega de uma determinada ordem de serviço ser superior a 30 dias, a CONTRATADA poderá solicitar o fracionamento do pagamento desta OS. O Cronograma de repasses deverá ser anexado a OS e os percentuais de repasse serão negociados entre as partes e condicionados à entrega dos produtos citados na OS.

11.14. Ocorrendo a solicitação do fracionamento de uma determinada Ordem de Serviço pela CONTRATADA, visando razoabilidade na aplicação do IDQ, serão adotados os itens seguintes:

11.14.3 O Tamanho em Pontos de Função (TPF), para fins de cálculo do Índice de Desconformidade de Qualidade (IDQ), será o Total de Pontos de Função do fracionamento solicitado para pagamento dos serviços executados.

11.14.4 O valor a ser considerado para aplicar as Glosas de 1% e 5% relativas aos Graus de Infração 2 e 3, indicados na Tabela 3, será o valor correspondente do fracionamento solicitado para pagamento dos serviços executados.

11.15. Para fins de controle e acompanhamento o CONTRATANTE informa que, em qualquer modalidade de fracionamento, a última parcela irá compreender sempre 45% do valor da OS. Tal situação torna-se necessária para evitar o pagamento antecipado antes da OS estar plenamente atendida.



11.16. Para fins de pagamento fracionado de uma OS, será considerado concluída uma fase somente quando os artefatos previstos para aquela fase na OS estiverem homologados pelo CONTRATANTE.

12. PRAZOS DE ENTREGA

12.2. De acordo com a previsão de consumo em 12 (doze) meses, vigência deste contrato, espera-se uma vazão de, aproximadamente, 208 (duzentos e oito) pontos de função brutos mensais da CONTRATADA. Estes pontos de função brutos devem corresponder ao total das ordens de serviço em execução em determinado mês.

12.3. Os prazos máximos de execução das OS a serem abertas devem considerar o quantitativo de pontos de função já em execução pela CONTRATADA, devendo o somatório de produção mensal corresponder à vazão de, aproximadamente, 208 (duzentos e oito) pontos. Conforme fórmula de cálculo a seguir:

$$Prazo_n = \frac{\sum_{m_i}^{m_f} OS_a + OS_n}{208}$$

12.4. Onde:

12.4.3 $Prazo_n$ = Prazo em meses para conclusão da nova OS

12.4.4 OS_a = Número de pontos de função brutos das OS abertas (em execução) no mês (entre mês de início e final da OS).

12.4.5 OS_n = número de pontos de função brutos da OS que está sendo aberta

12.4.6 m_i = mês de início da OS

12.4.7 m_f = mês de término da OS

12.5. A CONTRATANTE reserva-se a possibilidade de priorizar, dentre as OS abertas, os prazos de entrega, com devida formalização em sistema específico de controle de OS, podendo inclusive parar a execução de OS já abertas para a execução de novas OS de maior prioridade. Estas alterações serão sempre informadas através do sistema informatizado de controle de OS, o qual será considerado o meio formal de abertura de OS e alteração de prazo pelo CONTRATANTE para fins de cálculo de indicadores de prazo.

12.6. Tempos superiores aos prazos máximos estabelecidos anteriormente somente serão admitidos, quando fatos supervenientes tenham efetivamente interferido no atendimento à demanda. A ocorrência desses fatores deverá ser relatada à CONTRATANTE por meio de relatório, que será avaliado e passará a constar expressamente dos relatórios de execução dos serviços.

12.7. O atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos na OS resultará na aplicação das penalidades previstas em contrato.

12.8. A CONTRATADA estará isenta de multa se o atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos for motivado pela falta de informações ou recursos que deveriam ser fornecidos pelo CONTRATANTE, desde que devidamente relatados e apontados formalmente nos relatórios de execução dos serviços.

13. TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO E TRANSIÇÃO CONTRATUAL

13.2. A transferência de conhecimento, no uso das soluções desenvolvidas pela CONTRATADA, deverá ser viabilizada, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE, conforme Plano de Transferência de Conhecimento fornecido pela CONTRATADA durante a Fase de Transição ao final da OS, em eventos específicos de transferência de conhecimento, preferencialmente em ambiente disponibilizado pela CONTRATADA, e baseado em documentos técnicos e/ou manuais específicos da solução desenvolvida respeitando o constante na MDS do Incra. O cronograma e horários dos eventos deverão ser previamente aprovados pelo CONTRATANTE.

13.3. O plano de transferência do conhecimento deve conter minimamente:

13.3.3 Nome dos profissionais alocados para a transferência de conhecimento;

13.3.4 Cronograma do processo de transferência do conhecimento; e



13.3.5 Estrutura analítica detalhando as atividades a serem realizadas.

13.4. O plano de transferência de conhecimento será considerado entregue somente após aprovação pela CONTRATANTE e será considerado concluído somente após aceito pelo GESTOR DO CONTRATO.

13.5. A CONTRATADA deverá descrever a metodologia, conforme o Plano de Transferência de Conhecimento, que será utilizada para transferir conhecimento aos técnicos do CONTRATANTE, os quais poderão ser multiplicadores do conhecimento transferido a outros técnicos ou a usuários finais.

13.6. A transferência de conhecimento, direcionada para os técnicos indicados pelo CONTRATANTE deverá ser focado na solução adotada, de forma que haja transferência do conhecimento da tecnologia utilizada em todo o processo de desenvolvimento do sistema. Ao final da transferência, técnicos do CONTRATANTE deverão estar capacitados para realizarem a instalação, a manutenção e a evolução das funcionalidades do sistema.

13.7. Em ocorrendo nova licitação, com mudança de fornecedor dos serviços, a CONTRATADA signatária do contrato em fase de expiração, assim considerado o período dos últimos três meses de vigência, deverá repassar para a vencedora do novo certame, por intermédio de evento formal, os documentos necessários a continuidade da prestação dos serviços, bem como esclarecer dúvidas a respeito de procedimentos no relacionamento entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

14. GARANTIA DOS PRODUTOS DESENVOLVIDOS

14.2. São considerados defeitos: falhas provocadas pela operação normal do produto e comportamentos que estejam em desacordo com os requisitos estabelecidos ou com as especificações do software.

14.3. A empresa CONTRATADA deverá apresentar garantias de funcionamento dos serviços prestados em uma Ordem de Serviço pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data de seu recebimento definitivo, comprometendo-se a efetuar as necessárias correções, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE, durante este período. Este período servirá para avaliação, por parte do CONTRATANTE, dos artefatos recebidos, quando se verificará a aderência às normas, consistência e estabilidade dos produtos entregues.

14.4. Durante o período de 90 (noventa) dias acima mencionado, qualquer defeito nos serviços ou não correspondência aos requisitos especificados deverão ser reparados sem ônus para o CONTRATANTE. A garantia deverá incluir todos os produtos desenvolvidos e todas as ferramentas utilizadas, sejam elas livres ou licenciadas. As manutenções poderão ser motivadas por eventuais impropriedades detectadas nos procedimentos desenvolvidos. Neste caso, caberá uma decisão conjunta, devidamente documentada, ressaltando os aspectos positivos ou imprescindíveis que justifiquem o empreendimento. A documentação deverá ser atualizada para refletir eventuais mudanças.

14.5. A CONTRATADA encontra-se desobrigada de dar garantia sobre os produtos que forem alterados pelo CONTRATANTE durante a vigência do prazo de garantia.

15. DIREITO AUTORAL E PROPRIEDADE INTELECTUAL

15.2. O CONTRATANTE, para todos os efeitos da aplicação da Lei no 9.609/98, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, e regulamentos correlatos, deverá ser o único proprietário de licença para utilização dos sistemas desenvolvidos, devendo, para tanto, a CONTRATADA ceder o CONTRATANTE, mediante cláusula contratual:

15.2.3 o direito de propriedade intelectual do software desenvolvido, mantido e das partes em desenvolvimento, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE a qualquer tempo distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações de licenças restritivas. Inclui-se, também, a criação de imagens, logotipos, banners ou qualquer outra produção visual com objetivos de uso em campanhas publicitárias;

15.2.4 o projeto, suas especificações técnicas, documentação, códigos-fonte de programas, dados de identificação dos técnicos desenvolvedores e todos os produtos gerados na execução do contrato, para o caso de instrução de processo de registro do Sistema no Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI) pelo CONTRATANTE;



15.2.5 os direitos permanentes de instalação e uso do software, incluindo as licenças de uso das ferramentas de produtividade utilizadas para o desenvolvimento do sistema e necessárias para sua manutenção corretiva e/ou evolutiva e todos os arquivos e programas necessários ao funcionamento do sistema a partir de ambiente computacional único, independentemente do número de servidores, processadores utilizados e de usuários simultâneos;

15.2.6 os direitos permanentes de uso e instalação sobre todas as adequações ao software e atualizações corretivas ou a arquivos e rotinas a ele associadas, desenvolvidas em decorrência do Contrato, sem ônus adicionais à CONTRATANTE;

15.2.7 os direitos a serviços de suporte à instalação, administração e uso do software e de arquivos auxiliares, durante todo o período de vigência do Contrato, sem ônus adicionais à CONTRATANTE.

15.3. Desta forma, todos os direitos autorais da solução, documentação, “scripts”, códigos-fonte e congêneres desenvolvidos durante a execução dos produtos são do CONTRATANTE, ficando proibida a sua utilização pela CONTRATADA sem a autorização expressa do CONTRATANTE.

15.4. O ambiente de desenvolvimento do CONTRATANTE poderá ser replicado totalmente em ambiente seguro da CONTRATADA, em homologação e produção, sendo de responsabilidade da empresa CONTRATADA arcar com todas as despesas de licenciamento e garantias de modo a manter os ambientes identicamente replicados e legalizados.

15.5. A CONTRATADA não poderá repassar a terceiros, em nenhuma hipótese, códigos fontes; bem como qualquer informação sobre a arquitetura e/ou documentação; assim como dados e/ou metadados trafegados; produtos desenvolvidos e entregues, ficando responsável juntamente com o CONTRATANTE por manter a segurança da informação relativa aos dados e códigos durante a execução das atividades e também em período posterior ao término da execução dos produtos.

16. LOCAL E HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

16.2. Os serviços de levantamento de requisitos, administração de dados, administração do portal institucional, validação junto a usuários e todo recebimento ou entrega de serviços, bem como as atividades de gerenciamento de projetos referentes aos serviços supracitados, deverão ser executados nas instalações do CONTRATANTE em Brasília (SBN Qd 01, Edifício Palácio do Desenvolvimento, 22º andar).

16.3. Fica sob responsabilidade da CONTRATADA eventuais despesas com aquisição de licenças de software e aquisição de equipamentos que se fizerem necessárias para a prestação dos serviços deste TR. Para fins de cálculo deste requisito o CONTRATANTE informa que dispõe de 15 (quinze) estações de trabalho.

16.4. A CONTRATADA obrigar-se-á a dimensionar o horário dos trabalhos de acordo com os parâmetros apontados, de modo a alcançar os resultados nos prazos previstos, observada a OS.

16.5. O deslocamento de prestador de serviço da CONTRATADA, poderá ocorrer no âmbito do Distrito Federal, para a realização de: levantamento de requisitos, planejamento, revisões, auditorias de qualidade dos produtos/artefatos, reuniões, pontos de controle previstos na MDS, homologação de artefatos dentre outras atividades previstas na MDS do Incra e não implicarão em acréscimo ou majoração nos valores dos serviços, bem como, nenhum tipo de pagamento correspondente a horas-extras ou adicionais noturnos ou de deslocamento.

16.6. Em períodos de grande demanda, algumas Ordens de Serviço, eventualmente e a critério do CONTRATANTE, poderão ser executadas fora das instalações do CONTRATANTE em Brasília. Nestas situações a CONTRATADA deverá ajustar-se à demanda sem prejuízo dos prazos e níveis de serviço citados neste TR.

16.6.3 Nessa hipótese, a **CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas** referentes ao deslocamento, tais como: emissão de passagens, hospedagem, comunicação e alimentação de seus técnicos que se fizerem necessárias à plena execução do serviço. As referidas despesas não implicarão em ônus adicionais para o CONTRATANTE conforme **Art. 7º, V da IN 04/10 SLTI/MPOG.**



16.6.4 Para fins de cálculo de custos, o CONTRATANTE estima cerca de **176 (cento e setenta e seis) horas de serviço externo, não computados os tempos de deslocamento**. Estes números são estimativos, podendo haver pequena variação para mais ou menos. A tabela abaixo informa os endereços das Superintendências Regionais do CONTRATANTE.

LOCAIS PARA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS			
Unidade	Endereço	Cidade – UF	CEP
Sede/DF	SBN – Ed. Palácio do Desenvolvimento	Brasília - DF	70057-900
SR01/PA	Rodovia Murucutum, s/nº, bairro Souza – Estrada do CEASA	Belém - PA	66610-120
SR02/CE	Av. Américo Barreira, 4700 – Bela Vista	Fortaleza - CE	60442-800
SR03/PE	Av. Conselheiro Rosa e Silva, 950 Bairro dos Aflitos	Recife - PE	52050-020
SR04/GO	Av. João Leite, 1520 Setor Santa Genoveva	Goiânia - GO	74672-020
SR05/BA	Av. Ulisses Guimarães, 640, Centro Administrativo (CAB)	Salvador - BA	41746-900
SR06/MG	Av. Afonso Pena, 3500 - Serra	Belo Horizonte - MG	30130-009
SR07/RJ	Rua Santo Amaro, 28 - Glória	Rio de Janeiro - RJ	22211-230
SR08/SP	Rua Dr. Basílio Machado, 203 - 6º andar – Santa Cecília	São Paulo - SP	01230-906
SR09/PR	Rua Dr. Faivre, 1.220	Curitiba - PR	80060-140
SR10/SC	Rua Jerônimo Coelho, 185 - Centro - 12º andar	Florianópolis - SC	88010-030
SR11/RS	Av. José Loureiro da Silva 515, 1º/4º andares – Cidade Baixa	Porto Alegre - RS	90010-420
SR12/MA	Av. Santos Dumont, 18 - Bairro Anil	São Luís - MA	65046-660
SR13/MT	Rua 8 Quadra 15 – CPA	Cuiabá - MT	78050-970
SR14/AC	Rua Santa Inês, 135, bairro Aviário	Rio Branco - AC	69907-330
SR15/AM	Av. André Araújo, 901 - Aleixo	Manaus - AM	69060-001
SR16/MS	Avenida Afonso Pena, 2.403 – Centro	Campo Grande - MS	79002-073
SR17/RO	Av. Lauro Sodré, 3050 - Pq.dos Tanques -Estr. Aeroporto	Porto Velho - RO	78904-300
SR18/PB	Rua Desportista Aurélio Rocha, 592, Bairro dos Estados	João Pessoa - PB	58031-000
SR19/RN	Rua Potengi, 612 - Petrópolis	Natal - RN	59020-030
SR20/ES	Rua Senador Robert Kennedy, 601 - São Torquato	Vila Velha - ES	29114-300
SR21/AP	Rua Adilson José Pinto Pereira, 1409 - Bairro São Lázaro	Macapá – AP	68908-610
SR22/AL	Rua do Livramento nº. 148, 5º andar, Ed. Walmap	Maceió – AL	57020-030
SR23/SE	Av. Coelho e Campos, 1300 – Getúlio Vargas	Aracaju – SE	49060-000
SR24/PI	Av. Joaquim Ribeiro, 835 Centro	Teresina – PI	64001-480
SR25/RR	Av. Ville Roy nº. 5315-A	Boa Vista - RR	69306-665
SR26/TO	Q. AANE – 40, QI 8, Lote 1-A Alameda 1	Palmas – TO	77006-336
SR27/MBA	Agrópolis Amapá s/nº	Marabá – PA	68502-000
SR28/DFE	SIG, Quadra 4, Lote 417/550	Brasília – DF	70610-400
SR29/MSF	Av. da Integração, 412 – Jardim Colonial	Petrolina – PE	56302-150
SR30/STA	Av. Presidente Vargas, s/nº - bairro Fátima.	Santarém - PA	68040-060

Obs.: Estes endereços poderão ser alterados a critério do CONTRATANTE



16.7. Serviços a serem realizados aos sábados, domingos e feriados na CONTRATADA não implicarão de forma alguma em acréscimo ou majoração nos valores dos serviços, razão pela qual será improcedente a reivindicação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, bem como, horas-extras ou adicionais noturnos.

17. PROCEDIMENTOS BÁSICOS DE SEGURANÇA

17.2. Os procedimentos básicos mínimos de segurança exigidos da CONTRATADA são:

17.2.3 Manter uma trilha de segurança da informação paralela às trilhas de qualidade e teste de software, formada por profissionais que detenham conhecimentos em desenvolvimento seguro de sistemas, observando as normas internacionalmente aceitas, notadamente a NBR ISO/IEC 27001 e 27002. Deverá haver *checklist* de verificação para desenvolvimento seguro de software;

17.2.4 Credenciar junto ao CONTRATANTE, seus profissionais autorizados a retirar e a entregar documentos, bem como aqueles que venham a ser designados para prestar serviços nas dependências do CONTRATANTE;

17.2.5 Identificar qualquer equipamento da empresa que venha a ser instalado nas dependências do CONTRATANTE, utilizando placas de controle patrimonial, selos de segurança, etc;

17.2.6 Fazer com que seus funcionários mantenham sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos integrantes dos serviços a serem executados, inclusive com a assinatura de termo de responsabilidade e manutenção de sigilo próprio, semelhante ao disponível no CONTRATANTE;

17.2.7 Observar, rigorosamente, todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente de Tecnologia da Informação do CONTRATANTE;

17.2.8 Adotar critérios adequados para o processo seletivo dos profissionais, com o propósito de evitar a incorporação de pessoas com características e/ou antecedentes que possam comprometer a segurança ou credibilidade do CONTRATANTE;

17.2.9 Comunicar com antecedência mínima de 3 (três) dias à CONTRATANTE qualquer ocorrência de transferência, remanejamento ou demissão, para que seja providenciada a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do CONTRATANTE, porventura colocados à disposição para realização dos serviços contratados;

17.2.10 Manter sigilo sobre todos os ativos de informações e de processos do CONTRATANTE; e da CONTRATADA que se refiram à CONTRATANTE.

17.3. A CONTRATADA deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados, informações, códigos-fonte, artefatos, contidos em quaisquer mídias e/ou documentos, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo CONTRATANTE a tais documentos.

17.4. A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, do CONTRATANTE, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos.

17.5. Cada profissional deverá assinar termo de responsabilidade e sigilo, comprometendo-se a não divulgar nenhum assunto tratado nas dependências do CONTRATANTE ou a serviço dessa, salvo se expressamente autorizado.

17.6. Cada profissional da CONTRATADA deverá assinar termo de compromisso declarando total obediência às normas de segurança vigentes, ou que venham a ser implantadas, a qualquer tempo, no CONTRATANTE.

18. MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

18.2. O suporte técnico dos produtos deverá ser prestado durante todo o período de garantia dos produtos já entregues, mediante as condições que se seguem, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.



- 18.3. A CONTRATADA deverá especificar a equipe responsável pelo atendimento e suporte técnico dos produtos, fornecendo nomes, telefones, fax e endereços eletrônicos (e-mail) ou sistema para o encaminhamento de chamadas remotas da equipe do CONTRATANTE.
- 18.4. O suporte técnico será efetuado remotamente (por meio de contato telefônico, e-mail, etc) e/ou presencialmente no ambiente do CONTRATANTE, a critério do CONTRATANTE, para:
- 18.4.3 resolução de problemas e dúvidas de configuração e utilização dos produtos;
 - 18.4.4 correção de erros de quaisquer etapas do processo de desenvolvimento ou implantação;
 - 18.4.5 diagnóstico de problemas, com a correção dos erros detectados, e também a entrega da documentação atualizada das alterações efetuadas;
- 18.5. A CONTRATADA deverá prover solução nos prazos da tabela abaixo, contados do momento em que for efetuada a chamada, independente de registro ou não pelos atendentes na empresa. Os prazos serão contabilizados em horas úteis, assim consideradas quando no período de 08h às 18h.

Atendimento a chamado de suporte técnico			
Criticidade	Início do atendimento em horas úteis	Prazo para solução do problema em horas úteis	Prazo para solução da causa do problema em horas úteis
Nível 1	Imediato	Em até 4 (quatro) horas.	Em até 24 (vinte e quatro) horas.
Nível 2	Em até 1 (uma) hora	Em até 6 (seis) horas.	Em até 36 (trinta e seis) horas.

Tabela 5: Suporte Técnico

- 18.6. Os níveis de criticidade dos chamados técnicos são classificados da seguinte maneira:
- 18.6.3 Nível 1: Problemas críticos que afetem a disponibilidade, integridade e confidencialidade de sistemas de informação, com paralisação total ou parcial do sistema.
 - 18.6.4 Nível 2: Problemas que afetem a disponibilidade, integridade e confidencialidade de sistemas de informação, sem paralisação do sistema.
- 18.7. O nível de criticidade será informado pelo CONTRATANTE no momento de abertura do chamado de suporte.

19. OUTRAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- 19.2. A empresa CONTRATADA deve cumprir fielmente as condições e exigências contidas neste Termo de Referência.
- 19.3. A CONTRATADA deverá manter um funcionário ou preposto responsável pela supervisão permanente dos serviços prestados, durante todo o período de vigência do contrato, com poderes de representante legal e um substituto para tratar de todos os assuntos relacionados ao contrato em atenção aos Arts. 68 da Lei no 8.666/93, e 4º do Decreto no 2.271/97, sem ônus adicional para o Incra.
- 19.4. O representante da Contratada, ou seu substituto, deverá estar disponível para atendimento, por telefone ou e-mail, em qualquer horário, durante os dias úteis, podendo o INCRA solicitar atendimento presencial no horário comercial (8h às 18h).
- 19.5. Na gestão da prestação de serviços, o responsável indicado pela CONTRATADA deverá:
- 19.5.3 Acompanhar a execução dos Serviços;
 - 19.5.4 Assegurar que as políticas, normas e procedimentos do Incra sejam respeitados e acatados pelos profissionais da CONTRATADA;
 - 19.5.5 Alocar os profissionais necessários para atendimento das Ordens de Serviços tempestivamente, para fins de cumprimento dos prazos de início e fim, além do atendimento dos padrões de qualidade previamente estabelecidos;
 - 19.5.6 Informar ao Gestor do Contrato eventuais problemas que possam impedir o bom andamento dos serviços;
 - 19.5.7 Elaborar documentos referentes ao andamento da execução das Ordens de Serviços;



- 19.5.8 Executar os procedimentos administrativos relativos aos recursos alocados para execução dos serviços contratados;
- 19.5.9 Exercer o controle sobre assiduidade e a pontualidade de seus empregados e apresentar relatórios mensais de frequência, descontando as faltas, licenças de qualquer natureza e os atrasos por ocasião da elaboração da fatura;
- 19.5.10 Administrar todo e qualquer assunto relativo aos profissionais alocados para a execução dos serviços.
- 19.5.11 Fornecer informações sobre os serviços, sempre que necessário.
- 19.6. Em relação a seus funcionários a CONTRATADA deverá:
- 19.6.3 Apresentar, por ocasião da assinatura do contrato, relação nominal dos empregados, acompanhada dos documentos que os identifiquem com qualificação para a prestação dos serviços;
- 19.6.4 Responder pelos equipamentos, ferramentas, fretes de materiais, transporte de pessoal, impostos, taxas, emolumentos, administração, supervisão, seguros, etc., necessários à execução dos serviços a serem contratados, incluindo as licenças de softwares e ambiente de desenvolvimento, testes e homologação.
- 19.6.5 Realizar, às suas expensas, na forma da legislação pertinente, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, os exames médicos de seus empregados, cumprir cada uma das normas regulamentadoras da Medicina e Segurança no Trabalho, exigidos por força da Lei nº 6514, art. 168, de 22 de dezembro de 1977, Norma Regulamentar nº 07/MTE e suas alterações.
- 19.6.6 Prever e prover o pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção de qualquer natureza (ex.: férias, descanso, licenças, etc).
- 19.6.7 Fornecer aos seus empregados benefícios de alimentação (ex.: vale-alimentação, vale-refeição, cesta básica, etc.); ou outros itens de salário indireto que deverão ser, no mínimo, iguais aos estabelecidos em Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de cada categoria na unidade da federação correspondente. Os benefícios deverão ser liberados considerando os prazos estabelecidos na legislação específica para entrega dos mesmos.
- 19.6.8 Manter seus funcionários devidamente informados das normas disciplinares do Incra, bem como das normas de utilização e de segurança das instalações e do manuseio dos documentos.
- 19.6.9 Fornecer crachá de identificação a seus funcionários, de uso obrigatório quando em serviço.
- 19.6.10 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus técnicos no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências do Incra.
- 19.6.11 Cumprir mensalmente as obrigações e encargos trabalhistas estabelecidos na legislação em vigor, uma vez que o descumprimento das mesmas incorrerá, após as notificações de advertência e multa, na rescisão do contrato de prestação de serviços.
- 19.6.12 Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe efetuar os pagamentos de salários e arcar com as demais obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, inclusive responsabilidades decorrentes de acidentes, indenizações, substituições, seguros, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora, sem qualquer responsabilidade por parte do Incra.
- 19.6.13 Responsabilizar-se pela não contratação de parentes de servidores ativos e inativos do Incra, conforme os princípios constitucionais da moralidade e da impessoalidade na Administração Pública ínsitos no Art. 37, caput, da Constituição Federal e entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, proferidos nos Acórdãos 926/2003 e 95/2005.
- 19.6.14 A Contratada deverá fornecer aos seus funcionários que prestarem serviços ao Incra assistência médica hospitalar durante a vigência do Contrato.
- 19.6.15 Das obrigações gerais:



- 19.6.15.1. Responsabilizar-se pelo comportamento dos seus empregados e por quaisquer danos que estes ou seus prepostos venham porventura ocasionar ao Incra ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução dos serviços, autorizando o Incra a abater o valor correspondente dos pagamentos devidos.
- 19.6.15.2. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra o Incra, procedentes da prestação dos serviços do objeto deste Termo de Referência.
- 19.6.15.3. Reparar, corrigir, remover e reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 19.6.15.4. Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade, prestando ao Incra os esclarecimentos julgados necessários.
- 19.6.15.5. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis.
- 19.6.15.6. A ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização do Incra não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução dos serviços.
- 19.6.15.7. Atender de imediato as solicitações quanto à substituição de pessoal considerado inadequado para a prestação dos serviços, inconveniente à boa ordem ou que venha a transgredir normas disciplinares do Incra.
- 19.6.15.8. Cumprir rigorosamente todas as programações e atividades constantes do objeto do contrato e que venham a ser estabelecidas nas Ordens de Serviços.
- 19.6.15.9. Total aderência aos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico e às metodologias definidas pelo Incra.
- 19.6.15.10. A CONTRATADA não deverá se valer do contrato a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Incra.
- 19.6.15.11. Atender às solicitações do Incra, de acordo com as especificações técnicas, procedimentos de controle administrativo e cronogramas físicos que venham a ser estabelecidos.
- 19.6.15.12. Proibir a veiculação de publicidade ou qualquer outra informação acerca do objeto do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE.
- 19.6.15.13. Providenciar para que os produtos da contratação sejam entregues em perfeito estado, com a segurança necessária, garantindo o transporte, o seguro, a entrega e a implantação nos locais indicados pelo CONTRATANTE sem quaisquer danos, avarias ou ônus adicionais para o CONTRATANTE.
- 19.6.15.14. Entregar ao Incra todos os arquivos, documentos e quaisquer outros artefatos produzidos. A ausência de qualquer Item acarretará na aplicação das sanções administrativas.
- 19.6.15.15. Executar os serviços por intermédio de profissionais qualificados, com experiência e conhecimento compatíveis com os serviços a serem realizados.
- 19.6.15.16. Apresentar, quinzenalmente, quadros de acompanhamento das atividades. Este prazo poderá ser reduzido para semanalmente, caso seja solicitado pelo CONTRATANTE;
- 19.6.15.17. Submeter as decisões e os documentos técnicos dos Projetos à aprovação da área de TI do CONTRATANTE;



- 19.6.15.18. Assegurar que todos os funcionários envolvidos com os serviços contratados estejam cientes das normas, padrões e regulamentos de segurança da informação do Inbra.
- 19.6.16 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do Contrato, a equipe técnica capacitada nas plataformas, ferramentas, metodologias, processos e tecnologias necessárias à execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência, considerando que certamente os insumos materiais e intelectuais empregados na execução dos serviços evoluirão.
- 19.6.17 É obrigação da CONTRATADA arcar com a capacitação de sua equipe técnica para prover serviços em novas plataformas, ferramentas, metodologias, processos e tecnologias que venham a ser adotadas pela contratante.
- 19.6.18 A CONTRATADA deverá providenciar treinamento para os profissionais alocados para prestação do serviço, em volume não inferior a 120 horas/ano por profissional.
- 19.6.19 O plano de capacitação deverá ser submetido à aprovação do gestor do contrato em prazo de 30 dias após sua solicitação e deverá conter no mínimo: a ementa do(s) curso(s), o cronograma de realização e a lista de profissionais que irão participar.
- 19.6.20 A não apresentação do plano de capacitação no prazo especificado ensejará em sanção.
- 19.6.21 Atrasos, não justificados, na execução do plano de capacitação ensejarão em sanção.

20. OUTRAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 20.2. O CONTRATANTE obriga-se a cumprir fielmente as condições e exigências contidas neste Termo de Referência, e em especial:
- 20.3. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa desempenhar seus serviços dentro das normas e condições contratuais;
- 20.4. Comunicar à empresa CONTRATADA as eventuais irregularidades observadas na execução dos serviços e/ou nos materiais entregues para adoção das providências saneadoras;
- 20.5. Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados no Contrato;
- 20.6. Aplicar as penalidades previstas para o caso do não cumprimento de cláusulas contratuais ou aceitar as justificativas apresentadas pela empresa.

21. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 21.2. Os recursos orçamentários correrão à conta do orçamento referente ao exercício de 2011, conforme descrito a seguir:

Ação	PI	PTRES	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
0135	E.0135.2272.11	1612	339037	0176

Tabela 6: Recursos Orçamentários

- 21.3. As despesas nos anos subsequentes, quando for o caso, estarão submetidas a Dotação Orçamentária própria prevista para atendimento a presente finalidade, a ser consignada ao Inbra na Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme parágrafo primeiro do artigo 30 do decreto 93.872/86.

22. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 22.2. A execução dos serviços será fiscalizada pelo Fiscal do Contrato e/ou Representante do CONTRATANTE, especialmente designado, cumprindo-lhe:
- 22.2.3 Acompanhar e a fiscalizar os serviços, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua prestação e dar ciência à CONTRATADA, para a fiel execução dos serviços durante toda a vigência do Contrato;
- 22.3. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE e/ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora e em todos os locais. A presença do Fiscal e/ou Representante não diminuirá a responsabilidade da empresa, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de



- qualidade inferior, que não implicarão co-responsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização;
- 22.4. O Fiscal e/ou Representante designado poderá sustar, recusar, mandar refazer quaisquer serviços, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes deste Termo de Referência, determinando prazo para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;
- 22.5. Eventuais irregularidades de caráter urgente deverão ser comunicadas, por escrito, ao Fiscal do CONTRATANTE com os esclarecimentos julgados necessários e, as informações sobre possíveis paralisações de serviços, a apresentação de relatório técnico ou razões justificadoras a serem apreciadas e decididas pelo servidor designado;
- 22.6. As decisões e providências sugeridas pela empresa ou julgadas imprescindíveis, que ultrapassem a competência do Fiscal designado pelo CONTRATANTE, deverão ser encaminhadas à autoridade superior, para a adoção das medidas cabíveis;
- 22.7. O Fiscal e/ou Representante designado deverá conferir os relatórios dos serviços executados pela CONTRATADA, por ocasião da entrega das Notas Fiscais ou Faturas, e atestar a prestação dos serviços, quando executados satisfatoriamente, para fins de pagamento;
- 22.8. Ao Fiscal do Contrato fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas do futuro contrato, além de solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que: comprometa a perfeita execução dos serviços; crie obstáculos à fiscalização; não corresponda às técnicas ou às exigências disciplinares do Órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados à execução dos serviços, que venha causar embaraço à fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função.

23. FORMA DE PAGAMENTO

- 23.2. O pagamento será efetuado mensalmente mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços efetivamente executados, descontadas eventuais glosas, após o aceite e o atesto pelo Fiscal do contrato.
- 23.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:
- 23.3.3 do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma do § 4º do Art. 31 da Lei nº 9.032, de 28 de abril de 1995;
- 23.3.4 do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.
- 23.4. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 23.5. O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Administração, será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua apresentação.
- 23.6. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA através de ordem bancária, em conta bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 23.7. O INCRA reserva-se o direito de reter o pagamento se, no ato da atestação, os produtos e serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 23.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento.



23.9. O pagamento será efetuado após a verificação da regularidade fiscal da CONTRATADA, devendo o resultado ser impresso e juntado aos autos do processo;

23.9.3 Acaso detectada situação irregular do fornecedor perante o SICAF, a CONTRATANTE deverá adotar o seguinte procedimento:

23.9.3.1. Será promovida advertência ao fornecedor, com fundamento no art. 77 c/c art. 78, inc. VII e art. 79, inc.I, todos da lei. 8.666/93, no sentido de que, no prazo de 10 (dez) dias, providencie sua regularização no SICAF, ou apresente defesa, sob pena de rescisão do contrato;

23.9.3.2. Observados, assim, os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, caso persista a irregularidade, a Administração procederá à aplicação das penalidades cabíveis e inclusive a rescisão do contrato, se for o caso, levando-se em conta sempre o interesse público e a continuidade do serviço público;

23.9.3.3. Será efetuado o pagamento apenas do produto e serviço que tiver sido efetivamente prestado, independentemente da regularização perante o SICAF, retendo-se, porém, os valores correspondentes às multas que por ventura tenham sido aplicadas anteriormente à contratada, bem como os valores referentes à execução do contrato em relação aos quais o INCRA possa, em tese, vir a ser responsabilizado.

23.10. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no INCRA em favor da CONTRATADA. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário;

23.11. Os casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de encargos moratórios devida pelo INCRA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$. Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TR = percentual da Taxa anual = 6%
I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100)/365$ $I = (6/100)/365$ $I = 0,00016438$

23.12. A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura após a ocorrência.

24. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

24.2. Após a licitação, será formalizado o contrato administrativo, em prazo não superior a 3(três) dias úteis, estabelecendo em suas cláusulas as condições para o desenvolvimento, transferência de conhecimento e implantação dos sistemas, os direitos e obrigações entre as partes, de acordo com as normas vigentes.

24.3. O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até completar 60 (sessenta) meses, serviços de caráter continuado; sendo que após o término da vigência contratual haverá ainda um período de 24 (vinte e quatro) meses referentes ao período de garantia, quando o contrato continuará tendo vigência, no que couber, apenas para o fim de observância do cumprimento da garantia dos produtos entregues, conforme previsto neste TR.

25. RESPONSÁVEL PELO CONTRATO E EQUIPE DE SUPERVISÃO

25.2. A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas por servidores designados por meio formal, a ser publicado em Boletim de Serviço do Incra, onde a fiscalização será efetuada por Fiscais Técnico,



Requisitante e Administrativo. Poderá ainda, ser designado pelo Fiscal Técnico, um Representante responsável pela inspeção, avaliação, aprovação e recebimento dos artefatos e produtos definidos na MDS e Ordens de Serviços. O responsável designado poderá ser, inclusive, funcionário de outra empresa contratada para este fim.

- 25.3. O CONTRATANTE deverá designar o responsável de cada OS e sua equipe de supervisão que farão, ao longo dos trabalhos, o acompanhamento e inspeção das atividades, a avaliação, a aprovação e a entrega dos artefatos e produtos definidos no presente Termo de Referência, oriundos da MDS e/ou Ordens de Serviço, assim como a garantia de cumprimento dos prazos, utilização da metodologia e do uso dos critérios de qualidade e de segurança requeridos.
- 25.4. Poderão ser solicitados, a qualquer tempo, à CONTRATADA, informações e esclarecimentos acerca do trabalho em andamento, bem como as necessárias correções.
- 25.5. A participação de representante técnico da CONTRATADA em reuniões de levantamento, testes, entrevistas ou outros eventos de apoio deverá ser precedida de agendamento junto ao Fiscal do contrato.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 26.2. O CONTRATADO será punido com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores do CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:
 - 26.2.3 Apresentação de documentação falsa;
 - 26.2.4 Retardamento da execução do objeto;
 - 26.2.5 Falhar na execução do contrato;
 - 26.2.6 Fraudar na execução do contrato;
 - 26.2.7 Comportamento inidôneo;
 - 26.2.8 Declaração falsa;
 - 26.2.9 Fraude fiscal.
- 26.3. Para os fins da letra e, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.
- 26.4. Para condutas descritas nos itens Apresentação de documentação falsa;Fraudar na execução do contrato;Comportamento inidôneo;Declaração falsa;e Fraude fiscal.será aplicada multa de no máximo 30% do valor do contrato.
- 26.5. Para os fins das letras b e c, pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, e observada a gravidade da ocorrência, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 26.5.3 Advertência, que será notificada por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da CONTRATADA estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;
 - 26.5.4 Multa relativa a descumprimento do contrato.
 - 26.5.5 Impedimento de licitar e contratar com a Administração;
 - 26.5.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 26.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente com a de multa.
- 26.7. Para a presente contratação serão aplicadas multas relativas à falha do CONTRATADO em cumprir o contrato assinado como um todo e multas relativas à falha do CONTRATADO em cumprir cada uma das demandas individuais (ou serviços solicitados), resumindo-se as possibilidades de multa em:
 - 26.7.3 Inexecução parcial do contrato, multa de 5% do valor anual contratado;



- 26.7.4 Inexecução total do contrato, multa de 10% do valor anual contratado;
- 26.8. Será configurada inexecução parcial do contrato quando:
- 26.8.3 O CONTRATADO, após início efetivo de execução, deixar de executar as demandas por 10 (Dez) dias consecutivos, sem justificativa
- 26.8.4 Houver atraso injustificado de mais de 5 (cinco) dias úteis após a data prevista para o término de uma demanda já iniciada;
- 26.8.5 Houver atraso injustificado de mais de 72 (setenta e duas) horas para o início dos serviços decorrentes da demanda após sua solicitação.
- 26.8.6 Configurar ocorrência relativa aos itens 11.6e 11.9 deste Termo de Referência
- 26.9. Será configurada inexecução total do contrato quando:
- 26.9.3 O CONTRATADO não iniciar a efetiva execução dos serviços após 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato;
- 26.9.4 O CONTRATADO, após iniciar a efetiva execução dos serviços, suspender as atividades de 50 % ou mais das OS emitidas, por 10 (Dez) dias consecutivos, sem justificativa;
- 26.9.5 O CONTRATADO não apresentar correções solicitadas pela fiscalização quando o serviço executado não atender às especificações técnicas e requisitos mínimos de qualidade, injustificadamente, para 50% ou mais do total de OS emitidas;
- 26.10. As multas serão limitadas, cumulativamente, a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando então se configurará inexecução parcial, possibilitando a rescisão unilateral do contrato.
- 26.11. O atraso injustificado, até que se configure a inexecução parcial do contrato, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 0,05% do valor total do contrato por dia de atraso, conforme preceitos do art. 86, da Lei 8.666/93.
- 26.12. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO.
- 26.12.3 Se o valor a ser pago ao CONTRATADO não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.
- 26.12.4 Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
- 26.12.5 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 26.12.6 Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dias) úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE.

27. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 27.2. Para garantia do integral cumprimento das obrigações assumidas, a CONTRATADA deverá prestar garantia, no ato da assinatura do instrumento contratual, do equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, cabendo à mesma optar por uma das seguintes modalidades (artigo 56 da Lei 8.666/93):
- 27.2.3 Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- 27.2.4 Fiança bancária;
- 27.2.5 Seguro-garantia.

28. DA REPACTUAÇÃO

- 28.2. Só será permitida a repactuação do contrato, após ter transcorrido o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da data do orçamento a que a proposta se referir, correspondente a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente a época da apresentação da proposta.
- 28.3. Nas repactuações subseqüentes a primeira, a anualidade, será contada a partir da data da última repactuação corrida:



- 28.4. As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.
- 28.5. O Contratado deverá requerer a repactuação até o último dia antes da prorrogação contratual subsequente.
- 28.6. Caso a repactuação não seja requerida no prazo acima estipulado, haverá a preclusão do direito do contrato de repactuar.
- 28.7. É vedada a inclusão por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quanto se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.
- 28.8. Quando da solicitação da repactuação, esta somente será concedida mediante negociação entre as partes, considerando-se:
- 28.8.3 Os preços praticados no mercado e em outros contratos da Administração;
 - 28.8.4 As particularidades do contrato em vigência;
 - 28.8.5 O novo acordo ou convenção coletiva das categorias profissionais;
 - 28.8.6 A nova planilha com a variação dos custos apresentada;
 - 28.8.7 Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e
 - 28.8.8 A disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade contratantes.
- 28.9. Complementarmente, o contratante poderá realizar diligências para conferir avaliação de custos alegadas pela contratada.
- 28.10. Ao examinar o pedido de repactuação, a administração deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.
- 28.11. Caso seja concedida a repactuação, será lavrado termo aditivo ao contrato vigente, estabelecendo os novos valores pactuados.
- 28.12. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão ter seus efeitos financeiros a partir das seguintes datas:
- 28.12.3 Quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra e estiver vinculada a instrumento legal, acordo, convenção ou sentença normativa, a partir da data em que passou a vigor efetivamente a majoração salarial da categoria profissional. (Parecer JT nº 202, do Exmo. Senhor Advogado Geral da União, D.O.U. de 06/06/2009);
 - 28.12.4 A partir da assinatura do Termo Aditivo; ou
 - 28.12.5 Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.
- 28.13. A concessão de eventual repactuação, ficará condicionada ao aumento proporcional da garantia contratual, pelo contratado.

29. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 29.2. O preposto deverá participar, quando convocado, de reunião presencial com o CONTRATANTE, para tratar de qualquer assunto relacionado ao objeto deste Termo de Referência.

Brasília, 17 de junho de 2011.

Marcelo Florencio do Nascimento
Chefe da Divisão de Desenvolvimento e
Manutenção de Sistemas – DET-1
Portaria/Incrá nº 233-IV/2011



De acordo,
Aprovo o presente Termo de Referência.
Encaminhe-se à DE com vistas à DA/DAA, para prosseguimento.

Brasília, de de 2011

Ricardo de Lima
Coordenador Geral de Tecnologia e
Gestão da Informação - Substituto
Portaria INCRA/nº 705-II/2010

De acordo,
Aprovo o presente Termo de Referência.
Encaminhe-se à DA/DAA, para prosseguimento.

Brasília, de de 2011



ANEXO - B

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO DO INCRA

Para efeito do Contrato, seguem abaixo, informações detalhadas do ambiente de desenvolvimento da DET, com as ferramentas utilizadas, relação dos sistemas de informações e sítios web, além da arquitetura básica de desenvolvimento.

A Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas do INCRA encontra-se disponível para download no link

http://www.incra.gov.br/portal/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=493&Itemid=141.

1. AMBIENTES PADRÕES

1. Ambiente de Desenvolvimento

Consiste no ambiente de desenvolvimento e manutenção das aplicações. O seu funcionamento tem por base o controle de versão de produtos por meio da ferramenta SVN.

2. Ambiente de Homologação

Consiste no ambiente que permite os testes necessários por parte do gestor da aplicação para o seu devido aceite. Os builds (versões das aplicações) devem ser disponibilizados neste ambiente. O seu funcionamento tem por base a não edição de arquivos para correção neste ambiente, pois todo processo de correção deve ocorrer no Ambiente Padrão de Desenvolvimento.

3. Ambiente de Produção

Consiste no ambiente que hospeda as aplicações em produção do Incra. O seu funcionamento tem por base a hospedagem somente das aplicações devidamente homologadas.

4. Estações de Trabalho de Desenvolvimento

Consiste na estação de trabalho para o profissional de desenvolvimento disponibilizada pelo Incra quando a equipe de desenvolvimento estiver utilizando as instalações do Contratante.

2. FERRAMENTAS PADRÕES

As seguintes ferramentas/sistemas deverão ser adotadas para o desenvolvimento e manutenção dos seus sistemas de informações e sítios web.

1. Sistema Operacional

1. Linux, versões: Red Hat Enterprise e Suse;
2. Windows, versões: Server 2003, XP e Windows 7.



2. Servidores de Aplicação

1. Internet Information Service;
2. Apache;
3. Jboss.

3. Plataforma de Desenvolvimento

1. DotNET;
2. J2EE/Framework Jaguar
3. PHP;

4. Ferramentas de Desenvolvimento

1. Visual Studio;
2. Eclipse;
3. Crystal Reports;
4. Subversion (SVN)

5. Ferramentas Gráficas

1. Suíte Adobe CS5;
2. Corel Draw.

6. Editor SQL

1. Management Studio;
2. PLSQL Developer.

7. Ferramentas de Modelagem

1. Star UML;

8. Banco de Dados

1. Microsoft SQL Server 2005;
2. Oracle 11g Enterprise e DBExpress, módulos Spatial e RAC;
3. MySql;
4. PostgreSQL.

9. Ferramentas de apoio ao desenvolvimento

1. dotProject;
2. Ocommon;
3. Redmine Bugtracker;
4. SVN.

3. ARQUITETURA BÁSICA DAS BASES DE DADOS, SISTEMAS E SÍTIOS

1. As diferentes aplicações (sistemas) são organizadas por esquemas dentro de um instância Oracle, que possuem intercomunicação por meio de Database Links, inclusive para bancos Sql Server;



2. A administração de banco de dados é efetuada remotamente utilizando ferramentas nativas do banco de dados e/ou do próprio S.O. por meio da rede local ou por VPN, se for o caso;
3. Os backups são efetuados observando as periodicidades e parâmetros definidos na Política de Backup do Incra;
4. Para sistemas ou serviços Web, as páginas geradas devem ser compatíveis com os navegadores Internet Explorer versão 6.0 ou superior e Mozilla versão 1.3 ou superior.
5. Para sistemas ou serviços Web, a camada de apresentação ao usuário final é implementada com HTML e JavaScript, e a padronização visual baseada em folhas de estilos definidas pelo Incra. A geração dinâmica do HTML é realizada através do uso da tecnologia *Servlets JSP* quando utilizado a plataforma de desenvolvimento JAVA.
6. O código presente na camada de apresentação, tanto para sistemas ou serviços Web quanto para sistemas desktop, não contém regras de negócio e nem acesso direto ao banco de dados.
7. O desenvolvimento é em 3 (três) camadas, sendo uma camada responsável pelo controle da interface com o usuário, outra intermediária com as regras de negócio do sistema e a última responsável pelos acessos ao banco de dados.
8. A camada de acesso ao banco de dados é implementada utilizando-se framework de persistência n-Hibernate, versão 2.1.
9. Os bancos de dados utilizados nas aplicações são: MySQL, Microsoft SQLServer 2005 e Oracle 11g.
10. Os dados geográficos são mantidos em banco de dados através do Oracle Spatial, versão 10g ou superior.
11. O acesso aos módulos dos sistemas do INCRA é controlado por um sistema de acesso unificado. Este sistema controla o acesso dos usuários às aplicações, as contas e permissões de usuários de forma centralizada. As aplicações fazem uso de perfis para exibição das funções dos sistemas, solicitando ao sistema de acesso informações necessárias para disponibilização destas funções. Estes perfis são baseados em permissões controladas pelo sistema de controle de acesso.

4. PARQUE DE EQUIPAMENTOS:

Encontra-se descrito no quadro abaixo, a infra-estrutura de hardware em uso no INCRA.



PARQUE COMPUTACIONAL	
Descrição	Quantidade
Servidores da Rede INCRA localizado na Sede	56
Servidores de Domínio das Superintendências Regionais	64
Servidores de Impressão SEDE	94
Servidores de Impressão Superintendências Regionais	348
Máquinas clientes Windows	9.805
N7	1
Switch C3	111
Switch A2	79
Switch – outro	192
Hubs	48
AP's	33
Storage 47 TB	1



5. RELAÇÃO DOS PRINCIPAIS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO					
Sistema	Módulo	Finalidade	Relações com outros Sistemas	Qtde PF Estimado	Ambiente
SISTEMA DE INFORMAÇÕES RURAIS – SIR	Diárias e Passagens	Controlar Diárias e Passagens.	Módulo RH	524	Windows 2003 Server; linguagem C#.NET; servidor de aplicação IIS; banco de dados Oracle 11g
	Recursos Humanos	Manter informações dos servidores do INCRA; controlar a frequência; programação e as alterações de férias dos servidores; Histórico Funcional, controlar a emissão dos boletins de serviço, abrangendo o cadastro, a divulgação e a impressão do boletim.	SIAPE	426	
	Planejamento, Programação e Acompanhamento	Registrar as informações da programação operacional anual do INCRA, acompanhar a movimentação orçamentária, registrar e acompanhar as metas físicas, bem	SIAFI, SNCR	787	



		como gerar relatórios gerenciais			
	Monitoramento	Monitorar a execução dos programas e ações do Incra quanto ao planejamento orçamentário nas suas metas físicas e financeiras	SIAFI, SNCR	258	
SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE PROJETOS DE REFORMA AGRÁRIA – SIPRA	Projeto	Manter informações referentes aos projetos de assentamento	SNCR	276	Server; linguagem ASP e ASP.NET; servidor de aplicação IIS; banco de dados SQL Server 2005
	Projeto – Ambiental	Manter informações referentes aos projetos de assentamento, principalmente as informações relacionadas a questões ambientais.	SNCR	82	Server; linguagem ASP e ASP.NET; servidor de aplicação IIS; banco de dados SQL Server 2005
	Titulação	Transferir o domínio da terra. Manter controle sobre o título que é o documento que dá posse definitiva da terra.	SNCR	230	Server; linguagem ASP e ASP.NET; servidor de aplicação IIS; banco de dados SQL Server 2005
	Acampamento	Registrar, controlar e processar as	SNCR	49	Server; linguagem ASP



		atividades pertinentes aos projetos de Reforma Agrária relacionadas ao acampamento de candidatos.			e ASP.NET; servidor de aplicação IIS; banco de dados SQL Server 2005
	Candidato	Registrar, controlar e processar as atividades pertinentes aos projetos de Reforma Agrária relacionados a inscrição de candidatos e seleção de famílias.	SNCR	160	Server; linguagem ASP e ASP.NET; servidor de aplicação IIS; banco de dados SQL Server 2005
	Beneficiário	Registrar, controlar e processar as atividades pertinentes aos projetos de Reforma Agrária relacionados ao acompanhamento dos beneficiários, controle dos créditos, infraestrutura, produção, bem como a emissão de certidões, contratos, títulos e outros documentos afins.	SNCR	487	Server; linguagem ASP e ASP.NET; servidor de aplicação IIS; banco de dados SQL Server 2005
	Relatórios Gerenciais	Gerar relatórios	SNCR	155	Server; linguagem ASP e ASP.NET; servidor de aplicação IIS; banco de dados SQL Server 2005



					Crystal Reports
SISTEMA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - SISPAD	Controle de processos administrativos disciplinares do Incra.			457	Windows 2003 Server; linguagem C#.NET; servidor de aplicação IIS; banco de dados Oracle 11g
SISTEMA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL – SISRH	Administrar a progressão de carreira funcional do Incra, assim como gratificações e valores.	SIAPE		685	Windows 2003 Server; linguagem C#.NET; servidor de aplicação IIS; banco de dados Oracle 11g
SISTEMA ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DE CERTIFICAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS – CERTIFICA WEB	Acompanhar e controlar o andamento dos processos de certificação de imóveis rurais.			157	Windows 2003 Server; linguagem VB.NET; servidor de aplicação IIS; banco de dados Oracle 11g
SISTEMA DE PROTOCOLO – SISPROT	Cadastramento e manutenção de protocolos internos do Incra			Não realizado	Windows 2003 Server; linguagem LBSP/ASP; servidor de aplicação IIS; banco de dados Lightbase
SISTEMA DE DOCUMENTOS – SISDOC	Registrar histórico e localização de documentos dentro da instituição			Não realizado	Windows 2003 Server; linguagem LBSP/ASP; servidor de



				aplicação IIS; banco de dados Lightbase
SISTEMA DO PROGRAMA DE CONSOLIDAÇÃO DE ASSENTAMENTOS – SIPAC	Gerenciar e manter indicadores sociais, financeiros, entre outros, quanto à beneficiários da reforma agrária e seus assentamentos	SIR	Não realizado	Windows 2003 Server; linguagem PHP; servidor de aplicação IIS com filtro PHP; banco de dados Oracle 11g
SISTEMA DE PATRIMÔNIO – PATRIM	Gerar e controlar os patrimônios e tombamentos de bens materiais de todo o órgão.		Não realizado Código fonte fechado	Windows 2003 Server; linguagem Delphi 5; banco de dados Oracle 11g
SISTEMA DE PONTOS DE GPS – RIBAC	Capturar e disponibilizar pontos de GPS dos assentamentos do Incra como coordenadas, para observação, geração de mapas, e navegação		Não realizado Código fonte fechado	Windows 2003 Server; linguagem ASP 1.0; servidor de aplicação IIS; banco de dados SQL Server 2005
SISTEMA JURÍDICO – SIJUR	Administrar as informações jurídicas da instituição		Não realizado Código fonte fechado	Windows 2003 Server; linguagem ASP 1.0; servidor de aplicação IIS; banco de dados SQL Server 2005
SISTEMA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE	Gerenciar o credenciamento de profissionais da		Não realizado	Windows 2003 Server; linguagem



CARTOGRAFIA – CREDENCIA	área de cartografia e georeferenciamento			VB.NET; servidor de aplicação IIS; banco de dados Oracle 11g
SISTEMA DE PESQUISA E AVALIAÇÃO	Manter informações coletadas nas pesquisas sobre qualidade de vida dos assentamentos		Não realizado	Linguagem PHP, Banco de Dados My SQL
SISTEMA NACIONAL DE AQUISIÇÃO DE TERRAS POR ESTRANGEIROS - SISNATE	Gerenciar a aquisição de terras efetuadas por estrangeiros		Não realizado	Windows 2003 Server; linguagem ASP; servidor de aplicação IIS; banco de dados Oracle 11g + Spatial
SISTEMA DE SUPORTE AO USUÁRIO - SIHELP	Controle e atendimento das demandas dos servidores e colaboradores do INCRA.		Não realizado	Tem como base o software livre Ocomom.
INCRANET	Sistema de páginas Web de conteúdo corporativo do Inca, abrangendo conteúdos e serviços restritos aos usuários da rede Inca.		Não aplicável	Linguagem HTML, utilizando o software Dreamweaver;
PORTAL INSTITUCIONAL	Sistema de páginas Web de apresentação do Inca. Disponibiliza informações		Não aplicável	Linguagem PHP, ferramenta é a Dream Weaver, Banco de Dados My SQL e



	institucionais, a estrutura organizacional do Incra, notícias relacionadas a projetos e programas, publicações sobre reforma agrária, legislações, bem como serviços de consulta sobre a reforma agrária.			gerenciador de conteúdo é Joomla
SISTEMA AUTOMATIZADO PARA CERTIFICAÇÃO DE POLIGONAIS REFERENTES A LIMITES DE IMÓVEIS RURAIS – e-Certifica	Sistema para automação do processo de certificação de Imóveis Rurais, permitindo ainda o cadastramento de proprietários de imóveis e profissionais credenciados. Provê mais funcionalidades que o Certifica Web e irá substituí-lo após implantado.		1000	Sistema Operacional Linux, Framework Jaguar, servidor de aplicação JBoss e Banco de Dados Oracle. Em desenvolvimento pela Fábrica de Software
SISTEMA DE COBRANÇA DE CRÉDITO INSTALAÇÃO - SICCI	Sistema para cobrança de crédito instalação concedido pelo Incra aos beneficiários da Reforma Agrária		300	Sistema Operacional Linux, Framework Jaguar, servidor de aplicação JBoss e Banco de Dados Oracle. Em desenvolvimento pela Fábrica de Software
SISTEMA NACIONAL DE	Sistema para		400	Sistema



CONCESSÃO DE CRÉDITO INSTALAÇÃO – SNCC	controle de concessão de crédito instalação			Operacional Linux, Framework Jaguar, servidor de aplicação JBoss e Banco de Dados Oracle. Em desenvolvimento pela Fábrica de Software
SISTEMA DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL - SISAF	Sistema para realização das avaliações funcionais dos servidores do Incra		290	Sistema Operacional Linux, Framework Jaguar, servidor de aplicação JBoss e Banco de Dados Oracle. Em desenvolvimento pela Fábrica de Software
MÓDULO AMBIENTAL	Sistema para controle de licenças ambientais dos projetos de assentamentos do Incra.		450	Windows 2003 Server; linguagem VB.NET; servidor de aplicação IIS; banco de dados Oracle.
MÓDULO DE SEGURANÇA	Módulo Corporativo de segurança para os sistemas em operação no Incra		390	Sistema Operacional Linux, Framework Jaguar, servidor de aplicação JBoss e Banco de Dados Oracle. Em desenvolvimento pela Fábrica de Software



	Total:	7563
--	--------	------



ANEXO - C

REQUISITOS DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Neste anexo são apresentados os perfis dos profissionais necessários à execução dos serviços, sendo vedada a execução de mais de um serviço por um mesmo profissional. O conhecimento exigido para execução dos serviços pode ser alcançado por mais de um profissional.

1. Serviço de Gerência de Projetos

Quantitativo atual para estimativa: 1(um) Gerente de Projetos em regime de 40h/semana.

Formação: Nível Superior completo em uma das seguintes áreas: Análise de Sistemas, Ciências da Computação, Processamento de Dados, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Rede de Computadores; ou Curso Superior completo em qualquer área e Pós-graduação na área Tecnologia da Informação (carga-horária mínima de 360 horas);

Capacitação: Análise/Projeto Orientado a Objetos; Análise de Pontos de Função; Gerenciamento de Projetos; Modelagem de Processos de Negócios e Teste/Qualidade de Software. Carga horária mínima de 20 horas para cada curso.

Certificação: PMP – Project Management Professional.

Experiência: De acordo com a exigida para a certificação PMP.

Conhecimentos: Melhores práticas de mercado (ISO 9000:2000, PMBOK, ISO 27002, ISO 20000, CMMI-DEV 1.2, ITIL, COBIT, RUP); UML, Sistema Operacional Windows, Linux; Desenvolvimento de Aplicações WEB; Banco de Dados ORACLE e SQL Server; Ferramentas automatizadas de gerenciamento de projetos e de engenharia de software; Teste de software e Governança de Tecnologia da Informação

2. Serviço de Administração de Dados

Quantitativo atual para estimativa: 1(um) Administrador de Dados em regime de 40h/semana.

Formação: Nível Superior completo em uma das seguintes áreas: Análise de Sistemas, Ciências da Computação, Processamento de Dados, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Rede de Computadores; ou Curso Superior completo em qualquer área e Pós-graduação na área Tecnologia da Informação (carga-horária mínima de 360 horas);



Capacitação: Modelagem de Dados. Modelagem multidimensional. Carga horária mínima de 20 horas cada curso.

Experiência: Mínimo de 3 (três) anos de experiência na área de Tecnologia da Informação sendo no mínimo 2(dois) anos de experiência em modelagem de dados (modelos conceitual, lógico e físico).

Conhecimentos: Sistema Operacional Windows e Linux; Banco de Dados: Oracle (incluindo módulo Spatial), SQL Server, MySql e PostgreSQL; Business Intelligence (Microstrategy); Metodologias UP; UML; ITIL; Ferramentas e técnicas de modelagem e normalização de dados; Homologação de modelo de dados (técnicas de modelagem, conceitos de negócio e padrões); Modelagem de processos; Modelagem relacional; Modelagem orientada a objetos; Modelagem multidimensional; Ferramentas case de modelagem; Metodologias e ferramentas de administração de dados; Stored Procedures, Triggers; Tuning de queries.

3. Serviço de Desenvolvimento de Sistemas

Quantitativo atual para estimativa: 8(oito) Desenvolvedores em regime de 40h/semana.

Formação: Nível Superior completo em uma das seguintes áreas: Análise de Sistemas, Ciências da Computação, Processamento de Dados, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Rede de Computadores; ou Curso Superior completo em qualquer área e Pós-graduação na área Tecnologia da Informação (carga-horária mínima de 360 horas);

Capacitação: Análise/Projeto Orientado a Objetos; Análise de Pontos de Função e Teste/Qualidade de Software. Carga-horária mínima de 20 horas para cada curso.

Experiência: Mínimo de 3 (três) anos de experiência em análise e desenvolvimento de sistemas.

Conhecimentos: Sistemas Operacionais Windows e Linux; Plataforma .NET; Linguagens de programação C#, ASP.NET, ASP 2.0, Java, PHP, JavaScript, Ajax, JQuery; Framework Jaguar; PL-SQL; Transact SQL; Stored Procedures; Triggers; Metodologias UP; UML; Modelo relacional; Modelagem orientada a objetos; Modelagem de processos; Integração contínua; Design Patterns; Metodologias de desenvolvimento ágil; Teste unitário/integrado de software.

4. Serviço de Engenharia de Requisitos

Quantitativo atual para estimativa: 1 (um) Analista de Sistemas em regime de 40h/semana.

Formação: Nível Superior completo em uma das seguintes áreas: Análise de Sistemas, Ciências da Computação, Processamento de Dados, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Rede de Computadores; ou Curso Superior completo em qualquer área e Pós-graduação na área Tecnologia da Informação (carga-horária mínima de 360 horas);



Capacitação: Análise/Projeto Orientado a Objetos ou Engenharia de software; Análise de Pontos de Função. Carga-horária mínima de 20 horas para cada curso.

Experiência: Mínimo de 3(três) anos de experiência na área de Tecnologia da Informação sendo, necessariamente, no mínimo 1(um) ano de experiência em atividades de engenharia de requisitos.

Conhecimentos: Sistemas Operacionais Windows e Linux; Plataforma .NET; PL-SQL; Transact SQL; Stored Procedures; Triggers; Metodologias UP; UML; Análise e projeto orientado a objetos; Modelagem relacional de dados; Modelagem orientada a objetos; Modelagem de processos; Engenharia de requisitos.

5. Serviço de Teste de Software

Quantitativo atual para estimativa: 1(um) Analista de Teste em regime de 40h/semana.

Formação: Nível Superior completo em uma das seguintes áreas: Análise de Sistemas, Ciências da Computação, Processamento de Dados, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Rede de Computadores; ou Curso Superior completo em qualquer área e Pós-graduação na área Tecnologia da Informação (carga-horária mínima de 360 horas);

Capacitação: Processo Unificado; Análise/Projeto Orientado a Objetos; e Teste/Qualidade de Software. Carga-horária mínima de 40 horas para cada curso.

Experiência: Mínimo de 4 anos de experiência na área de Tecnologia da Informação; ou Mínimo de 2(dois) anos como Analista de Teste de Software.

Conhecimento: Sistemas Operacionais Windows e Linux; Plataforma .NET; PL-SQL; Transact SQL; Stored Procedures; Triggers; Metodologias UP; UML; CMMI; MPS.BR; Análise e projeto orientado a objetos; Modelagem relacional de dados; Modelagem orientada a objetos; Modelagem de processos; Metodologias, ferramentas e técnicas de teste e qualidade de software; Automação de testes.

6. Serviço de Criação de Interface Gráfica

Quantitativo atual para estimativa: 1(um) Web Designer em regime de 40h/semana.

Formação: cursando Nível Superior em uma das seguintes áreas: Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Informática, Engenharia da Computação ou Rede de Computadores; ou nível médio completo e o dobro da experiência requerida para este posto de trabalho.

Capacitação: Programação Visual ou WEB Designer. Carga-horária mínima de 40 horas.

Experiência: Mínimo de 3 anos de experiência na área de Tecnologia da Informação ou mínimo de 1 ano como Web Designer.



Conhecimento: Sistema Operacional Windows, Software gráfico, de animação, autoria e de apoio ao desenvolvimento de sites WEB; Joomla; HTML; XHTML; W3C; CSS; JavaScript; Padrões visuais e de acessibilidade; Bibliotecas de camadas de apresentação; Prototipação de interfaces; Ferramentas de desenvolvimento de design gráfico com aplicação na Internet/intranet, Suíte Adobe CS e CorelDraw.

7. Serviço Desenvolvimento de Sistemas voltados para Geoprocessamento

Quantitativo atual para estimativa: Atualmente não há profissional com este perfil.

Formação: Nível Superior completo em uma das seguintes áreas, para atuação com desenvolvimento de soluções de TI: Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Processamento de Dados, Sistemas de Informação, Informática ou Engenharia da Computação acrescido de formação complementar ou aprimoramento destes profissionais nas áreas de Engenharia de Agrimensura e Cartográfica (carga-horária mínima de 360 horas);

Experiência: mínimo de 3 anos em desenvolvimento de sistemas de Geoprocessamento utilizando Sistemas de Informação Geográfica e banco de dados espacial.

Conhecimento: Inglês técnico, Oracle Spatial; Modelagem de dados espaciais; UML; tecnologias em Geoprocessamento voltadas para Web; tecnologias de desenvolvimento de sistemas SIG; conhecimentos plenos em Sistemas de Informação Geográficas customizáveis, compatíveis com shapefile e conexão à banco de dados geográfico (Geomedia, Arcgis, Autocadmap, Gvsig, Quantum Gis, por exemplo), em Sistemas de Processamento Digital de Imagem com capacidade de classificação, georreferenciamento, ortorretificação, correções geométricas e espectrais (IDRISI, ENVI, ERDAS, etc) e em processamento de poligonais topográficas, uso de projeções cartográficas e sistemas geodésicos de referência, processamento de dados provenientes de GNSS, ajustamento de redes geodésicas, estrutura de arquivos RINEX; elaboração de projetos, relatórios técnicos e textos científicos; realização de trabalhos em processamento e interpretação de imagens de satélites e fotografias aéreas e também na estruturação e integração de bancos de dados em SIG`s, Conhecimento da legislação ambiental pertinente;

8. Serviço de Gerência de Configuração

Quantitativo atual para estimativa: Atualmente não há profissional com este perfil.

Formação: Nível Superior completo em uma das seguintes áreas: Análise de Sistemas, Ciências da Computação, Processamento de Dados, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Rede de Computadores; ou Curso Superior completo em qualquer área e Pós-graduação na área Tecnologia da Informação (carga-horária mínima de 360 horas);

Certificação: ITIL V3 Foundation ou superior

Experiência: mínimo de 3 anos de experiência na área de Tecnologia da Informação ou 2 anos com gerência de configuração de software e mudança usando as melhores práticas do mercado.;



Conhecimentos: Melhores práticas de mercado (ISO 9000:2000, PMBOK, ISO 27002, ISO 20000, CMMI-DEV 1.2, ITIL, COBIT, RUP); gerenciamento e uso de configuração e mudança em projetos de desenvolvimento de software; gerenciamento de versões de software e Governança de Tecnologia da Informação

Capacitação: Gerência de Configuração e Mudança. Carga horária mínima de 20 horas.

**ANEXO - D****GUIA DE CONTAGEM DE PONTOS DE FUNÇÃO DE PROJETOS DE MANUTENÇÃO**

Esta seção tem como propósito descrever os diversos tipos de projetos de manutenção desenvolvidos na indústria de software e mostrar uma solução para o seu dimensionamento em Pontos de Função, visto que o manual de práticas de contagem – CPM não contempla projetos de manutenção (maintenance), apenas o de melhoria funcional (enhancement).

Quanto à documentação de projetos de manutenção pequenos (menores que 100 PF), deve-se documentar a solicitação do cliente (Ordem de Serviço) e os requisitos da aplicação impactados pela demanda, de forma detalhada, visando a apoiar a contagem de PF.

1.1 Projeto de Melhoria

O Projeto de Manutenção Evolutiva (enhancement), também denominado de projeto de melhoria funcional, ou simplesmente melhoria, está associado às mudanças em requisitos funcionais da aplicação, ou seja, a inclusão de novas funcionalidades, alteração ou exclusão de funcionalidades em aplicações implantadas.

Segundo o padrão IEEE Std 1229 [IEEE 1229], a manutenção adaptativa é definida como modificação de um produto de software concluído, após a entrega, para mantê-lo funcionando adequadamente em um ambiente com mudanças. O projeto de melhoria é considerado um tipo de manutenção adaptativa com mudanças em requisitos funcionais da aplicação, ou seja, com funcionalidades incluídas, alteradas ou excluídas na aplicação. Observe que nem todos os projetos de manutenção adaptativa serão classificados como projetos de melhoria.

Freqüentemente, observam-se demandas de manutenção adaptativa que não se enquadram em mudanças funcionais, ou seja, consistem em modificações em aplicações implantadas para atender a requisitos técnicos. Assim, este documento separa o projeto de melhoria, quando as mudanças são associadas aos requisitos funcionais e a manutenção adaptativa quando as mudanças estão associadas aos requisitos não funcionais da aplicação.

Portanto, é considerado um projeto de melhoria as demandas de novas funcionalidades, demandas de exclusão de funcionalidades e demandas de alteração de funcionalidades em aplicações existentes.

Uma função de dados (Arquivo Lógico Interno ou Arquivo de Interface Externa) é considerada alterada, quando a alteração contemplar mudanças de item de dados, inclusão ou exclusão de item de dados ou



mudança de tamanho (número de posições) ou tipo de campo (por exemplo, mudança de numérico ou alfanumérico), sendo que esta ocorre por mudança de regra de negócio do usuário.

Uma função transacional (Entrada Externa, Consulta Externa e Saída Externa) é considerada alterada, quando a alteração contemplar:

- a) Mudança de itens de dados em uma função existente;
- b) Mudança de arquivos referenciados;
- c) Mudança de lógica de processamento, segundo as lógicas de processamento definidas no CPM 4.3.

A Lógica de Processamento é definida como requisitos especificamente solicitados pelo usuário para completar um processo elementar. Esses requisitos devem incluir as seguintes ações [IFPUG, 2010]:

- a) Validações são executadas
- b) Fórmulas matemáticas e cálculos são executados
- c) Valores equivalentes são convertidos
- d) Dados são filtrados e selecionados por meio da utilização de critérios
- e) Condições são analisadas para verificar quais são aplicáveis
- f) Um ou mais ALIs são atualizados
- g) Um ou mais ALIs e AIEs são referenciados
- h) Dados ou informações de controle são recuperados
- i) Dados derivados são criados por meio da transformação de dados existentes, para criar dados adicionais
- j) O comportamento do sistema é alterado
- k) Preparar e apresentar informações para fora da fronteira
- l) Existe a capacidade de receber dados ou informações de controle que entram pela fronteira da aplicação
- m) Dados são reordenados ou rearrumados

A contagem ou estimativa de Pontos de Função de projetos de manutenção evolutiva deve seguir a fórmula do CPM 4.3 [IFPUG, 2010]:

$$PF = PF \text{ INCLUIDO} + PF \text{ ALTERADO} + PF_CONVERSÃO + PF \text{ EXCLUIDO}$$

Definições:



PF_INCLUÍDO = Pontos de Função associados às novas funcionalidades que farão parte da aplicação.

PF_ALTERADO = Pontos de Função associados às funcionalidades existentes na aplicação que serão alteradas no projeto de manutenção.

PF_EXCLUÍDO = Pontos de Função associados às funcionalidades existentes na aplicação que serão excluídas no projeto de manutenção.

PF_CONVERSÃO = Pontos de Função associados às funcionalidades de conversão de dados dos projetos de melhoria. Exemplos de funções de conversão incluem migração ou carga inicial de dados para popular as novas tabelas criadas e relatórios associados à migração de dados.

1.2 Manutenção Corretiva

A manutenção corretiva altera o software para correção de defeitos. Encontram-se nessa categoria as demandas de correção de erros (bugs) em funcionalidades em sistemas em produção. É importante destacar que as demandas de manutenção corretiva frequentemente precisam ser atendidas com urgência. Assim, o grau de criticidade do projeto poderá trazer impacto nas estimativas de custo e esforço. O padrão IEEE [IEEE,1998] define um tipo de manutenção corretiva, denominado de Manutenção Emergencial como “manutenção corretiva não programada executada para manter o sistema em estado operacional”.

Quando o defeito for detectado em funcionalidade desenvolvida pela contratada dentro do prazo de Garantia, a manutenção corretiva será do tipo Garantia. A manutenção corretiva deve ser documentada, definida em uma OS, será dimensionada como um projeto de manutenção corretiva. No entanto não trará ônus para o INCRA. O prazo de Garantia definido no Contrato do INCRA é de 12 meses após o aceite formal da funcionalidade.

A estimativa e dimensionamento de tamanho de projetos de manutenção corretiva em Pontos de Função devem levar em consideração a documentação do sistema disponível e os artefatos a serem mantidos. Seguem as fórmulas a serem consideradas:

1.2.1. Aplicação sem documentação ou com documentação desatualizada ou documentação incompleta na qual não haverá redocumentação de requisitos

Nestes casos, a aferição do tamanho em Pontos de Função da funcionalidade ou das funcionalidades corrigidas considera 70% do PF_Alterado, observando os conceitos do CPM 4.3, apresentados na seção 4.1.



$$PF = PF_ALTERADO \times 0,70$$

1.2.2. Aplicação sem documentação ou com documentação desatualizada ou incompleta ou completa na qual haverá redocumentação dos requisitos pertinentes à correção.

Nestes casos, a aferição do tamanho em Pontos de Função da funcionalidade ou das funcionalidades corrigidas considera 80% do PF_Alterado, seguindo os conceitos do CPM 4.3, apresentados na seção 4.1. Deve-se destacar que além da correção as funcionalidades em questão e da documentação do projeto de manutenção corretiva realizado, a documentação das funcionalidades deve ser atualizada de acordo com a Metodologia de Gerenciamento e Desenvolvimento de Sistemas do INCRA.

$$PF = PF_ALTERADO \times 0,80$$

1.2.3. Aplicação com documentação completa

Nestes casos, a aferição do tamanho em Pontos de Função da funcionalidade ou das funcionalidades corrigidas considera 60% do PF_Alterado, seguindo os conceitos do CPM 4.3. Deve-se ressaltar que não há necessidade de correção da documentação do sistema, e nem dos artefatos associados à correção do código.

$$PF = PF_ALTERADO \times 0,60$$

1.3 Manutenção Cosmética

São consideradas manutenções cosméticas ou Adaptativas – Mudança de Interface, as demandas associadas às alterações de interface, por exemplo, fonte de letra, cores de telas, logotipos, mudança de botões na tela, mudança de posição de campos ou texto na tela.

Nestes casos, a aferição do tamanho em Pontos de Função da funcionalidade ou das funcionalidades corrigidas considera 10% do PF_Alterado, seguindo os conceitos do CPM 4.3. Não será contemplada a redocumentação das funcionalidades da aplicação impactadas pela manutenção nas demandas desta categoria.

$$PF = PF_ALTERADO \times 0,10$$

1.4 Manutenção Adaptativa em Requisitos Não Funcionais



Seguindo os conceitos da IEEE, existem vários tipos de Manutenção Adaptativa. Quando há mudança em requisitos funcionais, estes projetos são denominados de projetos de Melhoria, descritos na seção 4.1. Quando há mudança em requisitos não funcionais de interface, estes projetos são denominados de Manutenção Cosmética ou Manutenção Adaptativa – Mudança de Interface. Esta seção visa a apresentar alguns tipos manutenções adaptativas associadas às mudanças em requisitos não funcionais da aplicação, a saber: Redesenvolvimento de projetos em outra plataforma, Atualização de plataforma, Adequação de funcionalidades às mudanças de negócio. Caso sejam identificados outros tipos de projetos de manutenção adaptativa em requisitos não funcionais, estes devem ser definidos e incorporados a esse Guia de Contagem.

1.4.1. Redesenvolvimento de Projetos em outra Plataforma

São considerados nesta categoria, projetos que precisam ser migrados para outra plataforma. Por exemplo, um sistema legado em Visual Basic precisa ser redesenvolvido em Java. Como esses projetos legados, freqüentemente, encontram-se sem documentação completa, serão considerados como novos projetos de desenvolvimento. Assim, será utilizada a fórmula de Projetos de Desenvolvimento do CPM

$$PF = PF_NÃO_AJUSTADO + PF_CONVERSÃO$$

PF_CONVERSÃO = Pontos de Função associados às funcionalidades de conversão de dados dos projetos de desenvolvimento. Exemplos de funções de conversão incluem: migração ou carga inicial de dados para popular as novas tabelas criadas e relatórios associados à migração de dados.

1.4.2. Atualização de Plataforma

São consideradas nesta categoria, demandas para uma aplicação existente ou parte de uma aplicação existente executar em versões mais atuais de browsers (ex: versão atual do Internet Explorer, Mozilla, Firefox, etc) ou de linguagens de programação (ex: versão mais atual do Java ou do Banco de Dados). Também são consideradas nesta categoria aplicações Web desenvolvidas para executar em Internet Explorer que precisam executar também em browser em software livre. Nesta categoria foram observadas demandas dos seguintes tipos:

1.4.2.1 Atualização de Plataforma com necessidade de redocumentação de requisitos



Nestes casos, a aferição do tamanho em Pontos de Função da aplicação ou da parte da aplicação que sofreu impacto considera 80% dos PFs, seguindo a fórmula de projetos de desenvolvimento do CPM 4.3 e as funções de conversão de dados, se aplicável. Deve-se destacar que, além da adequação das funcionalidades em questão e da documentação do projeto de manutenção adaptativa realizado, a documentação das funcionalidades deve ser atualizada.

$$PF = (PF_NÃO_AJUSTADO \times 0,80) + PF_CONVERSÃO$$

1.4.2.2. Atualização de Plataforma sem necessidade de redocumentação de requisitos

Nestes casos, a aferição do tamanho em Pontos de Função da aplicação ou da parte da aplicação que sofreu impacto considera 60% dos PFs, seguindo a fórmula de desenvolvimento do CPM 4.3 e as funções de conversão de dados, se aplicável.

$$PF = (PF_NÃO_AJUSTADO \times 0,60) + PF_CONVERSÃO$$

1.4.3. Adequação de Funcionalidades às Mudanças de Negócio

São consideradas nesta categoria as demandas de manutenção adaptativa associadas à adequação de funcionalidades às mudanças de regras de negócio ou de Legislação ou requisitos de usabilidade que não se enquadram nas funções alteradas do Projeto de Melhoria, seguindo as regras de contagem do CPM. Observe que tais solicitações envolvem aspectos não funcionais, sem alteração em requisitos funcionais. Por exemplo: replicação de funcionalidade (chamar uma consulta existente na aplicação de outra tela, por demanda do usuário); replicação de base de dados ou criação de base temporária para resolver problemas de performance ou segurança; Alteração no software para adaptação às alterações realizadas em rotinas de integração com outros software (ex: alteração em sub-rotinas chamadas por este software). Nesta categoria observam-se demandas dos seguintes tipos:

1.4.3.1. Adequação de funcionalidades com necessidade de redocumentação

Nestes casos, a aferição do tamanho em Pontos de Função da funcionalidade ou das funcionalidades que sofreram impacto deve considerar 80% do PF_Alterado, seguindo os conceitos do CPM 4.3, apresentados na seção 4.1. Deve-se destacar que além da adequação das funcionalidades em questão e da documentação do projeto de manutenção adaptativa realizado, a documentação das funcionalidades deve ser atualizada.

$$PF = PF_ALTERADO \times 0,80$$



1.4.3.2. Adequação de funcionalidades sem necessidade de redocumentação de requisitos

Nestes casos, a aferição do tamanho em Pontos de Função da funcionalidade ou das funcionalidades que sofreram impacto deve considerar 70% do PF_Alterado, seguindo os conceitos do CPM 4.3, apresentados na seção 4.1. Não será contemplada a documentação das funcionalidades nas demandas desta categoria.

$$PF = PF_ALTERADO \times 0,70$$

Para outros tipos de projetos de manutenção adaptativa não definidos neste documento, será considerado um percentual do PF_Alterado, variando de 40% a 80%, de acordo com as características do requisito não funcional alterado. As premissas utilizadas devem ser acordadas entre o INCRA e a empresa Contratada e documentadas no documento de estimativas do projeto.

1.5 Apuração Especial

São funcionalidades executadas apenas uma vez para: corrigir problemas de dados incorretos na base dados das aplicações ou atualizar dados em bases de dados de aplicações, detalhado no item 1.5.1; gerar um relatório específico ou arquivo para o usuário por meio de recuperação de informações nas bases da aplicação, detalhado no item 1.5.2.

Caso a apuração seja de correção de dados, devido a erros de funcionalidades de aplicações desenvolvidas pela empresa Contratada. Esta não será cobrada do INCRA, desde que a solicitação ocorra dentro do prazo de garantia de 12 meses após a entrega da funcionalidade em questão.

1.5.1. Apuração Especial – Base de Dados

Uma apuração especial de base de dados é um projeto que inclui a geração de procedimentos para atualização da base de dados. Deve-se destacar que estas funções são executadas apenas uma vez, não fazendo parte da aplicação, visando a correção de dados incorretos na base de dados da aplicação ou atualização em função de modificação da estrutura de dados. Nestes casos, considera-se 70% dos Pontos de Função das funcionalidades desenvolvidas. Geralmente, estas funcionalidades são classificadas como Entradas Externas.

$$PF = PF_NÃO_AJUSTADO \times 0,70$$



Deve-se ressaltar que as funções de conversão de dados (carga inicial de dados que ocorre na implantação de projetos de desenvolvimento ou de melhoria) não são apurações especiais. Estas funções fazem parte do projeto de desenvolvimento ou de melhoria em questão, portanto devem ser contadas junto com estes projetos e não como apuração especial. Assim, nestes casos, considera-se as fórmulas de contagem de Pontos de Função dos projetos em questão.

1.5.2. Apuração Especial – Geração de Relatórios

Uma apuração especial de geração de relatórios é um projeto que inclui a geração de relatórios em uma ou mais mídias para o usuário. Em alguns casos, são solicitadas extrações de dados e envio dos dados para outros sistemas. Deve-se destacar que estas funções são executadas apenas uma vez, não fazendo parte da aplicação. Nestes casos, considera-se contagem de Pontos de Função das funcionalidades desenvolvidas. Nestes casos, considera-se 70% dos Pontos de Função das funcionalidades desenvolvidas. Frequentemente, estas funcionalidades são classificadas como Saídas Externas. Também podem ser classificadas como Consultas Externas, caso não possuam cálculos ou criação de dados derivados ou atualização de indicadores em Arquivos Lógicos Internos.

$$PF = PF_NÃO_AJUSTADO \times 0,70$$

1.5.3. Apuração Especial – Treinamento

Uma apuração especial de treinamento é um projeto que inclui o treinamento de usuários para utilização de sistemas, em todo ou em parte. Em alguns casos, são solicitados treinamentos para os usuários que deverão utilizar o sistema, ou módulo, ou determinada funcionalidade. Nestes casos, considera-se contagem de Pontos de Função das funcionalidades desenvolvidas ou do módulo ou do sistema como um todo de acordo com que o treinamento deverá abranger. Nestes casos, considera-se 2% dos Pontos de Função das funcionalidades que o treinamento deverá abranger.

$$PF = PF_NÃO_AJUSTADO \times 0,02$$

1.6 Manutenção em Páginas de Intranet ou Internet

Nesta seção são tratadas manutenções específicas em páginas estáticas de Portais, Intranets ou Websites. Consistem basicamente na publicação de páginas; confecção, formatação e publicação de comunicados; e atualização de notícias e fotos na intranet ou internet. Estas demandas são consideradas como desenvolvimento de consultas com a utilização de ferramentas para apoiar a publicação. Nestes casos,



considera-se 50% dos Pontos de Função das consultas desenvolvidas. Cada página é contada como uma Consulta Externa Simples (3 PF).

$$PF = PF_NÃO_AJUSTADO \times 0,50$$

1.7 Manutenção de Documentação de Sistemas Legados

Nesta seção são tratadas demandas de documentação ou atualização de documentação de sistemas legados. Observe que o desenvolvedor deve realizar uma Engenharia Reversa da aplicação para gerar a documentação seguindo a Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas do INCRA. Para este tipo de projeto, devem ser considerados 30% dos Pontos de Função da aplicação em questão, conforme a fórmula abaixo.

$$PF = PF_NÃO_AJUSTADO \times 0,30$$

1.8 Manutenção de Dados

São consideradas manutenção de dados as demandas de atualização pontuais em Base de Dados das aplicações. Nesses casos, o desenvolvedor deve fazer uma atualização na base de dados da aplicação de forma manual. Por exemplo, criação de um usuário; alteração de senha; correção de um registro com erro. Observe que a Apuração Especial – Base de Dados (4.5.1) leva em consideração a criação de um Script para atualização de vários registros em uma base de dados. Na manutenção de dados, a função de atualização de dados é dimensionada como uma Entrada Externa Simples. Para este tipo de projeto, devem ser considerados 20% dos Pontos de Função da Entrada Externa em questão.

$$PF = PF_NÃO_AJUSTADO \times 0,20$$

1.9 Análise e Solução de Problemas

São consideradas análise e solução de problemas as demandas de Suporte Técnico referentes a todo comportamento anormal ou indevido apontado pelo usuário nos sistemas aplicativos. Neste caso, a equipe de desenvolvimento da empresa contratada se mobilizará para encontrar a(s) causa(s) do problema ocorrido. Se for constatado erro de sistema, a demanda será atendida como um projeto manutenção.

Uma vez não constatado o problema apontado pelo usuário ou se o problema decorrer de regras de negócio implementadas ou utilização incorreta das funcionalidades, será realizada a aferição do tamanho em Pontos de Função das funcionalidades verificadas, e será considerado 20% do PF Não Ajustado, segundo a fórmula abaixo:



$$PF = PF_NÃO_AJUSTADO \times 0,25$$

2. Considerações Especiais

Essa seção tem como objetivo definir considerações importantes a serem observadas nas Contagens de Pontos de Função dos projetos e na remuneração da empresa contratada, conforme o progresso do projeto.

2.1 Gerenciamento do Progresso do Projeto

Em caso de projetos cancelados pelo INCRA será realizada a análise de progresso dos projetos para efeito de remuneração da empresa contratada de acordo com a Contagem de Pontos de Função da funcionalidade entregue, considerando valor agregado ao projeto, conforme as atividades do projeto realizadas para a funcionalidade em questão de acordo com a Tabela 4 e observando o disposto para cada fase prevista na MDS do Incra.

Tabela 4 – Modelo de Remuneração por Fase

Fase	Percentual Pagamento da OS
Iniciação	10%
Elaboração	15%
Construção	30%
Transição	45%

Fonte: Incra Pregão eletrônico 60/2009

Por exemplo, suponha que a funcionalidade Relatório de Equipamentos com totalização, classificada como uma SE – Simples – 4 PF esteja iniciando a fase de Transição. Então, mediante a comprovação da conclusão das fases de Iniciação, Elaboração e Construção, com base na análise dos artefatos entregues em cada fase, será realizado o seguinte cálculo para remuneração da contratada:

SE: Relatório de Equipamentos com totalização – S – 4 PF

Percentual das Fases Concluídas: 55% (Iniciação 10%; Elaboração 15%; Construção 30%)

PF para Pagamento = 4 PF x 0,55 = 2,2 PFs



Para o acompanhamento do projeto é fundamental uma Contagem de Pontos de Função, detalhada para cada funcionalidade com rastreamento para o Caso de Uso associado, bem como o progresso da realização das atividades associadas ao requisito em questão.

2.2 Considerações de Mudança de Requisitos

Em projetos de desenvolvimento de software é bastante comum as mudanças de requisitos no decorrer do projeto, conforme o usuário e o desenvolvedor adquirem mais conhecimento sobre o processo de negócio a ser automatizado. O CPM denomina este fenômeno de Scope Creep. Como não se podem congelar os requisitos, então deve-se gerenciá-los de forma efetiva. Até a Fase de Construção do projeto, será utilizado acréscimo de 25% sobre o PF. Após a Fase de Construção será considerado um percentual de 55%.

Uma mudança de requisito gera retrabalho, aumentando, assim, o esforço e o custo do projeto. Por exemplo, suponha um relatório de clientes em que no final da fase de transição foi solicitado a exibição de uma nova informação. O tamanho desta mudança para efeito de remuneração da empresa contratada deve ser calculado da seguinte maneira:

Tamanho do relatório de clientes (original) – SE – M – 5 PF

Tamanho do relatório de clientes (alterado) – SE – M- 5 PF

O requisito alterado será considerado 100% do PF, supondo que este será entregue ao cliente sem passar por novas alterações.

Assim, temos o tamanho de $5 \text{ PF} \times 55\% = 2,75 \text{ PFs}$ do requisito original.

Portanto a empresa contratada será remunerada em 7,75 PFs considerando o desenvolvimento da funcionalidade em questão.

2.3 Considerações para Contagem de Pontos de Função com Múltiplas Mídias

Esta seção tem como propósito apresentar as diretrizes de Contagem de Pontos de Função utilizadas no INCRA em relação ao tema Múltiplas Mídias. Esta abordagem é reconhecida pelo IFPUG. As definições apresentadas têm como base o artigo “Considerations for Counting with Multiple Media” Release 1.0 publicado pelo IFPUG [IFPUG, 2009].

Considerando-se a contagem de PF de funcionalidades entregues em mais de uma mídia, a aplicação das regras de contagem de Pontos de Função definidas no CPM tem levado a duas abordagens alternativas, a saber: single instance e multiple instance.



A abordagem single instance considera que a entrega de uma função transacional em múltiplas mídias não deve ser utilizada na identificação da unicidade da função.

A abordagem multiple instance leva em consideração que a mídia utilizada na entrega da funcionalidade é uma característica de identificação da unicidade da função. Assim, funcionalidades únicas são reconhecidas no contexto da mídia na qual elas são requisitadas para operar.

É importante enfatizar que o IFPUG reconhece ambas abordagens single instance e multiple instance para a aplicação das regras definidas no CPM. A determinação da contagem de PF seguindo a abordagem multiple instance ou single instance deve ser definida no Guia de Contagem de PF.

A seguir são descritos os termos comuns definidos pelo IFPUG [IFPUG, 2009]:

- Canal: também refere-se à mídia. Múltiplos canais é sinônimo de múltiplas mídias.
- Mídia: descreve a maneira que os dados ou informações se movimentam para dentro e para fora de uma fronteira de aplicação, por exemplo, apresentação de dados em tela, impressora, arquivo, voz. Este termo é utilizado para incluir, dentre outros, diferentes plataformas técnicas e formatos de arquivos como diferentes mídias.
- Múltiplas Mídias: quando a mesma funcionalidade é entregue em mais de uma mídia. frequentemente, somente uma mídia é requisitada para um usuário específico em um determinado momento, por exemplo, consulta de extrato bancário via internet como oposto a consulta de extrato bancário via terminal do banco.
- Multi-Mídia: quando mais de uma mídia é necessária para entregar a função, por exemplo, uma nova notícia publicada na Internet que é apresentada em vídeo e texto. Observe que a notícia completa só é apresentada para o usuário se ele ler o texto e assistir ao vídeo.
- Abordagem Single Instance: esta abordagem não reconhece que a mídia utilizada na entrega da função transacional é uma característica de diferenciação na identificação da unicidade da função transacional. Se duas funções entregam a mesma funcionalidade usando mídias diferentes, elas são consideradas a mesma funcionalidade em uma contagem de Pontos de Função.
- Abordagem Multiple Instance: esta abordagem especifica que o tamanho funcional é obtido no contexto de objetivo da contagem, permitindo uma função de negócio ser reconhecida no contexto das mídias que são requisitadas para a funcionalidade ser entregue. A abordagem multiple instance reconhece que a mídia para entrega constitui uma característica de diferenciação na identificação da unicidade da função transacional.

Os cenários descritos a seguir não representam uma lista completa de situações de múltiplas mídias. O entendimento destes exemplos facilitará o entendimento de outros cenários envolvendo múltiplas mídias.



Cenário 1: Mesmos dados apresentados em tela e impressos

Neste cenário, uma aplicação apresenta uma informação em uma consulta em tela. A mesma informação pode ser impressa caso requisitado pelo usuário na tela em questão.

Nesses casos, o INCRA utiliza a abordagem single instance, considerando que dados idênticos sendo apresentados em tela e relatório impresso devem ser contados como uma única função. Caso as lógicas de processamento da consulta em tela e do relatório em papel sejam distintas, o processo elementar não é único, portanto a funcionalidade será contada duas vezes.

Cenário 2: Mesmos dados de saída como dados em arquivo e relatório impresso

Uma aplicação grava dados em um arquivo de saída e imprime um relatório com informações idênticas as gravadas no arquivo.

Nesses casos, o INCRA utiliza a abordagem single instance considerando que os dados impressos e os dados apresentados no arquivo de saída sejam idênticos. Assim, apenas uma funcionalidade será incluída na contagem de Pontos de Função. Caso as lógicas de processamento da geração do arquivo de saída e do relatório em papel sejam distintas, o processo elementar não é único, portanto a funcionalidade será contada duas vezes.

Cenário 3: Mesmos dados de entrada batch e on-line

Uma informação pode ser carregada na aplicação por meio de dois métodos: arquivo batch e entrada on-line. O processamento do arquivo batch executa validações durante o processamento. O processamento on-line também executa validações das informações.

No INCRA é utilizada a abordagem multiple instance que conta duas funcionalidades: a entrada de dados batch e a entrada de dados on-line. Geralmente, a lógica de processamento utilizada nas validações em modo batch é diferente da lógica de processamento das validações nas entradas de dados on-line.

Portanto, serão contadas duas funcionalidades.

Cenário 4: Múltiplos canais de entrega da mesma funcionalidade

Uma funcionalidade deve ser disponibilizada em múltiplos canais, por exemplo consulta de dados em página Web e consulta de dados no telefone celular.



No INCRA é utilizada a abordagem multiple instance que conta duas funcionalidades: a consulta de dados na Web e a consulta de dados via celular. Considera-se que a funcionalidade é desenvolvida duas vezes para os dois canais.

Cenário 5: Relatórios em Múltiplos Formatos

Um relatório deve ser entregue em diferentes formatos, por exemplo em .pdf, .doc, .xls, tela e papel.

Nesses casos, o INCRA utiliza a abordagem single instance, considerando que dados idênticos sendo apresentados em vários formatos devem ser contados como uma única função. Apenas no caso das lógicas de processamento serem distintas, o processo elementar não será único, portanto a funcionalidade será contada duas vezes.

Este Guia deve ser atualizado considerando a publicação de novas diretrizes do IFPUG e novos cenários que emergirão nas contagens de PFs dos projetos do INCRA.

ANEXO E

Relatório da Contagem de Pontos de Função

Projeto:	
Sistema:	
Subsistema:	
Módulo:	
Objetivo da Contagem:	
Escopo da Contagem:	
Tipo da Demanda:	
Fase do Projeto:	
Versão do CPM-IFPUG / NESMA	
Método de Contagem:	
Total de Pontos de Função Brutos:	
Responsável pela Contagem:	
Analista Responsável pelo Sistema:	
Data Início da Contagem:	
Data Fim da Contagem:	
Observações:	

Histórico de Revisões

Data	Versão	Responsável	Descrição

ANEXO - F

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Dados Gerais

Número da OS	
Descrição da OS	
Nome do Sistema Mantido	
Tecnologia Utilizada	
Tipo de Serviço:	<tipo de serviço conforme Anexo C. Ex: Administração de Dados, Desenvolvimento, Engenharia de requisitos, Geoprocessamento, etc>
Profissionais alocados:	<nome(s) do(s) desenvolvedor(es), telefone de contato e e-mail>
Data da OS	DD/MM/AAAA
Data do Início do Serviço	DD/MM/AAAA
Data do Término do Serviço	DD/MM/AAAA

Obs: para manutenções acima de 30 dias, anexar cronograma de realização e solicitação de fracionamento da remuneração.

Descrição do Serviço a ser Executado

Descrição dos Requisitos	Critérios de Aceite
1.	1.1 1.2
2.	2.1 2.2
N.	N.1 N.2

Obs: Anexar - facultativamente – telas, relatórios, etc.

Identificação da Manutenção

Tipo de Manutenção (conforme Guia de Contagem de PF - Anexo D)	Quant. de PFB	Deflatores

Obs: Anexar, obrigatoriamente, planilha de contagem conforme Anexo E.

**Valor da Ordem de Serviço** (Valor do PFB x Quantidade de PFB x Deflator)

R\$ <valor em reais> (<valor por extenso>)

Observação

DE ACORDO	
CONTRATANTE	CONTRATADA
Gestor do Contrato Nome: _____ Telefone: _____ Email: _____ Brasília, ____ de _____ de _____ _____ Assinatura	Preposto Nome: _____ Telefone: _____ Email: _____ Brasília, ____ de _____ de _____ _____ Assinatura
Fiscal do Contrato Nome: _____ Telefone: _____ Email: _____ Brasília, ____ de _____ de _____ _____ Assinatura	Gerente de Projetos Nome: _____ Telefone: _____ Email: _____ Brasília, ____ de _____ de _____ _____ Assinatura
Requisitante do Serviço Nome: _____ Telefone: _____ Email: _____ Brasília, ____ de _____ de _____ _____ Assinatura	Analista de métricas (CPFS) Nome: _____ Telefone: _____ Email: _____ Brasília, ____ de _____ de _____ _____ Assinatura



<p>Assinatura</p>	<p>Assinatura</p>
--------------------------	--------------------------



ANEXO - G

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do disposto no inc. V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

[Cidade-UF], [data]

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

Observações: emitir em papel que identifique a **licitante**.



ANEXO - H

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaração de inexistência de fatos impeditivos a ser apresentada juntamente com os Documentos de Habilitação

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(modelo)

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Ao Incra

DECLARO, sob as penalidades da Lei, que, quanto à empresa abaixo qualificada, interessada em participar do PREGÃO do Edital nº ____/____, inexistente até a presente data, qualquer fato impeditivo à habilitação para participar da licitação em apreço, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores ao Incra.

Nome (Razão Social):

CGC/MF:

Tel. e Fax:

Contato:

Endereço:

CEP.:

Local e Data.

[Nome do Representante da Empresa Emitente]

Cargo.



ANEXO - I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO CONTRA O TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

[Cidade-UF], [data]

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



ANEXO - J

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

(Declaração de propriedade intelectual a ser apresentada juntamente com a proposta técnica.)

DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

(modelo)

Ao Incra - INCRA

Ref.: Edital nº _____/_____

DECLARO, para os devidos fins, que todos os produtos e toda a propriedade intelectual advindos da prestação dos serviços pela empresa [Razão Social da Empresa Licitante], inscrita no CNPJ sob o N° [CNPJ da Empresa Licitante], estabelecida na [endereço da Empresa Licitante], relativos ao Edital nº ____/_____, serão de propriedade exclusiva do INCRA.

Local e Data.

[Nome do Representante da Empresa Emitente]

Cargo / Telefone



ANEXO - L

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Número do Processo

Licitação nº

Dia ____/____/____ às __:__ horas.

Discriminação dos serviços: (Dados referentes à contratação)

- A Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)
- B Município / Unidade Federativa
- C Ano acordo, convenção ou sentença normativa em dissídio coletivo
- D Tipo de serviço
- E Unidade de medida
- F Quantidade (total) a contratar (em função da unidade de medida)
- G Número de meses de execução contratual

MÃO-DE-OBRA

Módulo de mão-de-obra vinculada à execução contratual

Unidade de medida – tipos e quantidades

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Quantidade de empregados necessários para a execução do serviço
-		
-		

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra



- 2 Salário mínimo oficial vigente
- 3 Categoria profissional (vinculada à execução contratual)
- 4 Data base da categoria (dia/mês/ano)

Nota: deverão ser informados os valores unitários por empregado.

I – REMUNERAÇÃO		
A – Salário Mensal		R\$
B – Adicional Noturno	0,00%	R\$
C – Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$
D – Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$
06 – Outros (especificar)		R\$
Total da Remuneração		R\$
(valor por extenso)		
II – INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA (*)		
A – Transporte		R\$
B – Auxílio Alimentação (Vales, cesta básica, etc)		R\$
C – Uniformes / Equipamentos		R\$
D – Assistência Médica		R\$
E – Seguro de Vida		R\$
F – Auxílio Funeral		R\$
G – Outros (especificar)		R\$
TOTAL DE INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA		R\$

Nota (*): Valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Quadro com detalhamento de encargos sociais e trabalhistas

Nota: (1) Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive adaptar rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que devidamente justificado.

(2) As provisões constantes desta planilha poderão não ser necessárias em determinados serviços que não necessitem da dedicação exclusiva dos trabalhadores da Contratada para com a Administração.



GRUPO A		
01 – INSS	0,00%	R\$
02 – SESI ou SESC	0,00%	R\$
03 – SENAI ou SENAC	0,00%	R\$
04 – INCRA	0,00%	R\$
05 – Salário Educação	0,00%	R\$
06 – FGTS	0,00%	R\$
07 – Seguro Acidente do Trabalho	0,00%	R\$
08 – SEBRAE	0,00%	R\$
TOTAL DO GRUPO A		R\$
GRUPO B		
09 – Férias	0,00%	R\$
10 – Auxílio Doença	0,00%	R\$
11 – Licença maternidade	0,00%	R\$
12 – Licença paternidade	0,00%	R\$
13 – Faltas legais	0,00%	R\$
14 – Acidente de trabalho	0,00%	R\$
15 – Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	R\$
16 – 13º Salário	0,00%	R\$
TOTAL DO GRUPO B		R\$
GRUPO C		
17 – Aviso prévio Indenizado	0,00%	R\$
18 – Indenização adicional	0,00%	R\$
19 – Indenização (nas rescisões sem justa causa)	0,00%	R\$
TOTAL DO GRUPO C		R\$
GRUPO D		
20 – Incidência dos encargos do Grupo “A” sobre os itens do grupo “B”	0,00%	R\$ -
VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS	0,00%	R\$ -
		(valor por extenso)
VALOR DA MÃO DE OBRA (Remuneração + Encargos Sociais):		R\$ -
		(valor por extenso)

DEMAIS CUSTOS



MÓDULO: DEMAIS COMPONENTES

I - DEMAIS COMPONENTES (Incidentes sem valor de custo)		
A – Despesas Administrativas/Operacionais	0,00%	R\$ -
B – Previsão de Lucro	0,00%	R\$ -
TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES		R\$ -
(valor por extenso)		

MÓDULO: TRIBUTOS

II – TRIBUTOS		
A – Tributos Federais (ISSQN, COFINS, PIS/PASEP) – Exceto IRPJ e CSLL	0,00%	R\$ -
B – Tributos Estaduais/Municipais (especificar)	0,00%	R\$ -
C – Outros tributos (especificar)	0,00%	R\$ -
TOTAL DE TRIBUTOS	0,00%	R\$ -
(valor por extenso)		

Nota: o valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO

QUADRO RESUMO DA REMUNERAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA

I – MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO – Valor unitário)		
A – Remuneração		R\$
B – Encargos Sociais	0,00%	R\$
C – Insumos de mão-de-obra		R\$
D – Subtotal		R\$
TOTAL DE MÃO-DE-OBRA		R\$
(valor por extenso)		

Nota: (1) $D = A + B + C$

FATOR K
Fator K = Total de mão-de-obra vinculada à execução contratual por empregado / Total da Remuneração do empregado



QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

II – VALOR MENSAL TOTAL REFERENTE MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	
A – Mão-de-obra (vinculada à execução dos serviços)	R\$
B – Insumos diversos (Materiais / Equipamentos / Máquinas)	R\$
C – Demais componentes	R\$
D – Tributos	R\$
E – Valor mensal dos serviços	R\$
F – Preço mensal dos serviços com o menor número de dias trabalhados (quando for o caso) *	R\$
G – Valor por unidade de medida	R\$
H – Valor global da proposta (valor mensal dos serviços vezes o número de meses do contrato)	R\$

(*) Valor mensal da mão-de-obra para prestação de serviços com menor número de dias de execução contratual na semana (quando for o caso) = valor mensal do serviço vezes dias efetivamente trabalhados dividido pelo número de dias da semana usados para cálculo do valor cheio.

VALOR DO SERVIÇO:

Valor Global da Proposta = R\$ _____, ____ (por extenso)

Local e Data

Assinatura do Representante e Carimbo da Empresa



ANEXO - M

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Proposta que faz a empresa (razão social) _____ inscrita no CNPJ (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no(a) _____ (endereço da sede ou filial da empresa) _____, para o fornecimento dos itens abaixo relacionados, conforme estabelecido no PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____.

CODIGO	NATUREZA DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE PONTOS POR FUNÇÃO BRUTOS	VALOR GLOBAL R\$
APF	Pontos por Função Brutos			

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: (Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação)

PRAZO DE GARANTIA: _____ (_____) dias

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

NOME DO BANCO:

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

NÚMERO DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME (do representante legal):

CARGO/FUNÇÃO NA EMPRESA: (se for procurador deverá apresentar o instrumento de procuração com poder para tal fim)

PROFISSÃO:

CPF:

Nº CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

ESTADO CIVIL:

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO:



DECLARO, para os devidos fins, que, no percentual oferecido, estão incluídas as despesas com tributos, mão-de-obra, alimentação, transporte de pessoal, utilização de equipamentos e ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução dos serviços objeto da licitação, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro e outras despesas de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto do presente termo de referência.

DECLARO que estou de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos; aceitamos, também, todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)

ANEXO - N

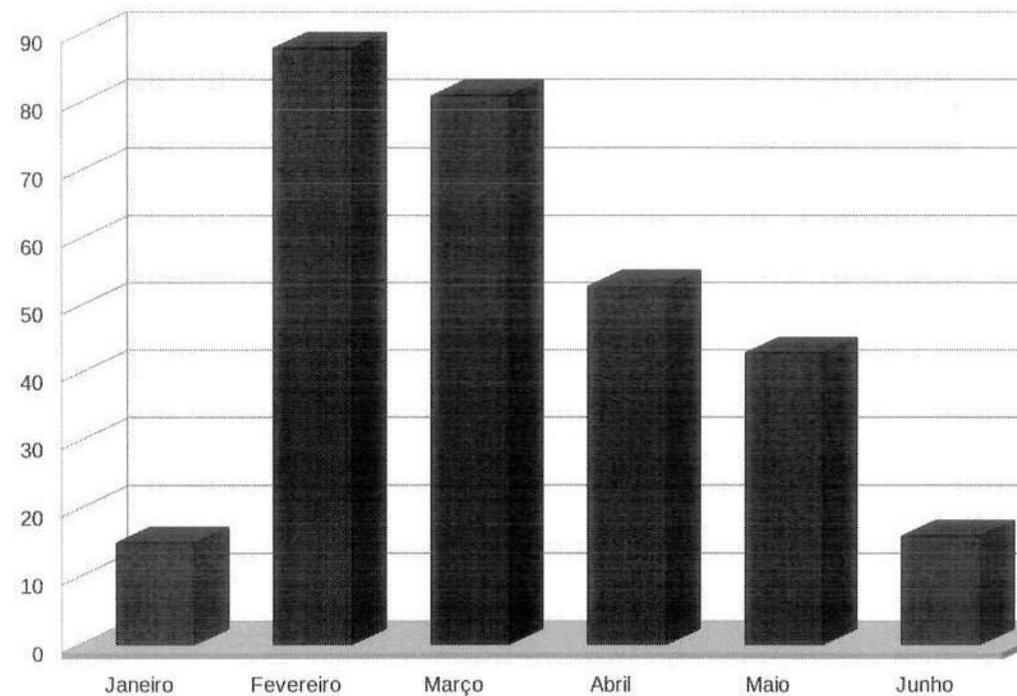
13.2.1.1. RELATÓRIO DE CHAMADOS TÉCNICOS DOS MESES DE JANEIRO A JUNHO DE 2010

O relatório apresentado pode apresentar valores inferiores em relação aos chamados efetivamente atendidos, pois em alguns casos foram utilizados outros meios de registros que não foram contabilizados nas listagens a seguir.

Total de Ocorrências/Mês

Período:	20/01/2010 à 11/06/2010
Janeiro	15
Fevereiro	88
Março	81
Abril	53
Mai	43
Junho	16
Total:	296

Consolidado



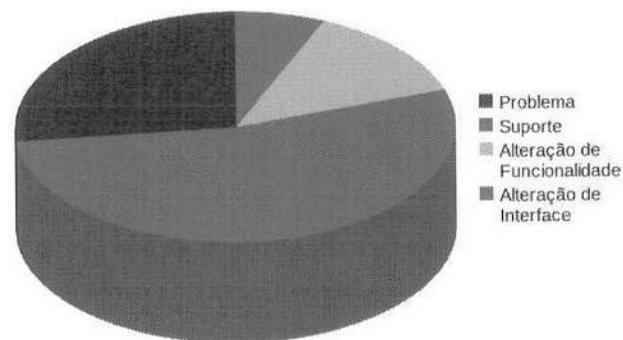


Janeiro

OS	Projeto	Tipo	Prioridade	Título	Atribuído para	Criado em	Finalizado em	Situação
1	CertificaWEB	Problema	Alto	Erro na fila de processos	robson.rodrigues	20/01/2010 15:52	05/02/2010 16:52	Concluído
3	SIPRA/BENEFICIARIO	Suporte	Normal	Desbloqueio de beneficiários	izaias.costa	21/01/2010 14:37	22/01/2010 15:03	Concluído
5	SIR/RH	Problema	Normal	Problemas na lotação de pessoal	alexandre.rocha	26/01/2010 09:27	22/02/2010 10:45	Concluído
6	SIPRA	Suporte	Normal	Integrar SISREL / SIPRA	marcone.santos	26/01/2010 10:16	23/03/2010 18:51	Concluído
7	SIPRA/BENEFICIARIO	Suporte	Normal	Alterar descrição relatório	alencar.porto	26/01/2010 10:24	28/01/2010 13:48	Concluído
8	SIR/SDP	Suporte	Normal	Revogação de conta	robson.rodrigues	26/01/2010 15:16	05/02/2010 16:53	Concluído
9	SISPROT	Suporte	Normal	Cancelamento de Trâmite	alencar.porto	26/01/2010 16:27	27/01/2010 14:44	Concluído
10	SISPROT	Suporte	Normal	Criar código de assunto	alencar.porto	26/01/2010 16:28	28/01/2010 15:41	Concluído
11	SISPROT	Suporte	Normal	Criar código de assunto	alencar.porto	26/01/2010 16:29	28/01/2010 15:41	Concluído
12	SIR/PLANEJAMENTO	Suporte	Normal	Replicação do módulo	alexandre.rocha	27/01/2010 17:18	19/03/2010 10:14	Concluído
13	CertificaWEB	Alteração de Funcionalidade	Normal	Acesso aos relatórios	robson.rodrigues	28/01/2010 08:10	30/03/2010 11:33	Concluído
14	CertificaWEB	Alteração de Funcionalidade	Normal	Perfil Usuário Técnico do Cadastro	alencar.porto	28/01/2010 08:12	14/04/2010 08:42	Concluído
15	SISRH	Alteração de Interface	Normal	Criar html para envio de email	varunee.vieira	28/01/2010 15:08	03/02/2010 11:25	Concluído
16	CertificaWEB	Problema	Normal	Dados inconsistentes nos relatórios	robson.rodrigues	29/01/2010 15:07	30/03/2010 11:35	Concluído
17	CertificaWEB	Problema	Normal	Operações de perfis	robson.rodrigues	29/01/2010 15:10	05/02/2010 16:56	Concluído

Problema	4
Suporte	8
Alteração de Funcionalidade	2
Alteração de Interface	1
Total	15

Tipos de Ocorrência





Fevereiro

OS	Projeto	Tipo	Prioridade	Título	Atribuído para	Criado em	Finalizado em	Situação
18	INCRANET	Suporte	Normal	Inserção de vídeo	varunee.vieira	01/02/2010 11:16	01/02/2010 11:18	Concluído
19	INCRANET	Suporte	Normal	Inclusão de NE Nº 78 na incranet e no PORTAL e correção de NE Nº 77	varunee.vieira	01/02/2010 11:27	01/02/2010 11:29	Concluído
20	SIPRA/BENEFICIARIO	Problema	Normal	Dados inconsistentes nos relatórios	alencar.porto	01/02/2010 11:37	19/02/2010 10:54	Concluído
22	Portal-INCRA	Suporte	Normal	Substituição de matérias no randômico do portal	varunee.vieira	01/02/2010 16:56	01/02/2010 16:58	Concluído
23	Portal-INCRA	Suporte	Normal	Inclusão de arquivo excel na matéria no portal	varunee.vieira	01/02/2010 17:07	01/02/2010 17:07	Concluído
24	Portal-INCRA	Suporte	Normal	Pedido de criação de login e senha para utilização do gerenciador de conteúdo do PORTAL	varunee.vieira	01/02/2010 17:09	01/02/2010 17:10	Concluído
25	Portal-INCRA	Problema	Normal	Atualização de conteúdo da área Quilombolas	varunee.vieira	01/02/2010 17:11	01/02/2010 17:11	Concluído
26	Portal-INCRA	Suporte	Normal	Inclusão de novo arquivo na área de Publicações do Portal	varunee.vieira	01/02/2010 17:13	01/02/2010 17:15	Concluído
27	Portal-INCRA	Suporte	Normal	Inclusão de arquivos para edição de Prosa de Minas	varunee.vieira	01/02/2010 17:16	01/02/2010 17:17	Concluído
28	Portal-INCRA	Problema	Normal	Substituição de matéria no randômico do Portal	varunee.vieira	01/02/2010 17:21	01/02/2010 17:22	Concluído
29	Portal-INCRA	Problema	Normal	Retirar assuntos do "Perguntas mais Frequentes"	varunee.vieira	01/02/2010 17:24	01/02/2010 17:24	Concluído
30	Portal-INCRA	Problema	Normal	Inclusão de principais perguntas sobre CCIR no "perguntas mais frequentes"	varunee.vieira	02/02/2010 09:19	02/02/2010 09:22	Concluído
31	INCRANET	Suporte	Normal	Inclusão de conteúdo Relação de Contratos na nova incranet	varunee.vieira	02/02/2010 09:32	02/02/2010 09:36	Concluído
32	SIPRA/BENEFICIARIO	Alteração de Funcionalidade	Normal	problema no lançamento de dados no banco esta errada PRONAF	alencar.porto	02/02/2010 10:58	03/02/2010 10:10	Concluído
33	SISPROT	Suporte	Normal	Criar código de assunto	alencar.porto	02/02/2010 11:12	02/02/2010 15:07	Concluído
34	INCRANET	Suporte	Normal	Inclusão de novo conteúdo "Catálogo de Serviços e Softwares" na nova incranet	varunee.vieira	02/02/2010 12:11	05/02/2010 16:12	Concluído
35	SIPRA/BENEFICIARIO	Problema	Normal	Erro na emissão da DAP	alencar.porto	02/02/2010 14:11	03/02/2010 10:17	Concluído
36	SIR/SDP	Suporte	Normal	Alteração de senha	robson.rodrigues	03/02/2010 08:30	05/02/2010 16:53	Concluído
37	SISRH	Alteração de Funcionalidade	Normal	Implementação da carga dos dados SIAPE	alexandre.rocha	04/02/2010 11:25	17/02/2010 15:02	Concluído
38	SISRH	Suporte	Normal	Alteração no modelo de progressão automática	alexandre.rocha	04/02/2010 11:36	17/02/2010 15:03	Concluído
39	SISRH	Alteração de Funcionalidade	Normal	Implementar bloqueio para avaliação classe S-III	alexandre.rocha	04/02/2010 11:37	17/02/2010 15:04	Concluído
40	SIR/SDP	Suporte	Alto	Carga de PI	robson.rodrigues	04/02/2010 11:52	05/02/2010 16:52	Concluído
41	SIPRA/BENEFICIARIO	Problema	Normal	Erro na data da união	alencar.porto	04/02/2010 11:57	22/02/2010 16:18	Concluído
43	SISPROT	Suporte	Normal	Cancelamento de Trâmite	alencar.porto	05/02/2010 17:31	09/02/2010 11:18	Concluído
44	SIPRA/BENEFICIARIO	Alteração de Funcionalidade	Normal	Retirar dependências entre data homologação e data união	alencar.porto	05/02/2010 17:56	08/02/2010 17:49	Concluído
45	CertificaWEB	Problema	Normal	Erro no processo de análise	robson.rodrigues	08/02/2010 08:43	17/03/2010 16:34	Concluído
46	SISPROT	Suporte	Normal	Criar código de assunto	alencar.porto	08/02/2010 09:24	18/02/2010 09:21	Concluído
47	Portal-INCRA	Suporte	Normal	Inclusão de arquivos no portal	varunee.vieira	08/02/2010 11:14	08/02/2010 11:16	Concluído
48	Portal-INCRA	Suporte	Normal	Inclusão de arquivo no portal	varunee.vieira	08/02/2010 11:18	12/02/2010 09:57	Concluído
49	Portal-INCRA	Suporte	Normal	Criação de logo SGM	varunee.vieira	08/02/2010 15:20	08/02/2010 15:21	Concluído
50	SIR/PLANEJAMENTO	Suporte	Normal	Realizar cópia dos schemas/tabelas	sidney.reis	08/02/2010 15:55	01/06/2010 08:48	Concluído
51	Portal-INCRA	Suporte	Normal	Suporte ao SR-01	varunee.vieira	08/02/2010 16:02	08/02/2010 16:03	Concluído
52	INCRANET	Suporte	Normal	Criação de logo vídeo para o videoconferencia	varunee.vieira	08/02/2010 16:05	08/02/2010 16:05	Concluído
53	INCRANET	Problema	Normal	Inclusão de arquivos na área do HelpDesk	varunee.vieira	08/02/2010 16:10	08/02/2010 16:12	Concluído
54	SIPRA/BENEFICIARIO	Problema	Normal	Correção de erro na DAP	varunee.vieira	08/02/2010 16:13	08/02/2010 16:15	Concluído
55	SIPRA/BENEFICIARIO	Problema	Normal	Correção de erro na DAP	alencar.porto	08/02/2010 16:16	08/02/2010 16:17	Concluído
56	SIPRA/BENEFICIARIO	Problema	Normal	Dados inconsistentes nos relatórios	alencar.porto	08/02/2010 17:29	09/02/2010 10:08	Concluído
57	SISRH	Alteração de Funcionalidade	Normal	Inclusão da numeração de página	alexandre.rocha	09/02/2010 16:30	17/02/2010 14:58	Concluído
58	SIR	Suporte	Normal	Criação de usuário	marcone.santos	09/02/2010 17:57	11/02/2010 18:23	Concluído
59	SIR/MONITORIA	Suporte	Alto	Realizar a abertura para cadastramento até maio	joaquim.araujo	10/02/2010 10:14	17/02/2010 14:45	Concluído
60	SISPROT	Suporte	Normal	Criar código de assunto	alencar.porto	10/02/2010 13:45	10/02/2010 14:51	Concluído
61	CertificaWEB	Suporte	Normal	Concessão de privilégios	marcone.santos	10/02/2010 18:37	11/02/2010 18:22	Concluído
62	Portal-INCRA	Suporte	Normal	Inclusão de conteúdo	varunee.vieira	12/02/2010 08:39	12/02/2010 15:23	Concluído
63	Credencia	Problema	Normal	Links para arquivos com problema	varunee.vieira	12/02/2010 09:14	08/03/2010 09:16	Concluído
64	SIPRA/BENEFICIARIO	Suporte	Normal	Alteração de perfil	alencar.porto	12/02/2010 09:54	18/02/2010 08:54	Concluído
65	SISPROT	Suporte	Normal	Criar código de assunto	alencar.porto	12/02/2010 10:02	12/02/2010 10:22	Concluído
66	SIPRA/BENEFICIARIO	Problema	Normal	Não beneficiário aparecendo na RB	izaias.costa	12/02/2010 10:11	18/02/2010 11:11	Concluído
68	SIPRA/BENEFICIARIO	Problema	Normal	Certidão emitida sem os dados	izaias.costa	12/02/2010 10:52	18/02/2010 16:03	Concluído
69	SIR/MONITORIA	Problema	Normal	Abertura do sistema para cadastro	joaquim.araujo	12/02/2010 10:56	17/02/2010 14:50	Concluído
71	Portal-INCRA	Suporte	Normal	Atualização de arquivos na página Quilombolas	varunee.vieira	19/02/2010 10:04	19/02/2010 10:04	Concluído
72	INCRANET	Suporte	Normal	Substituição de arquivo do HelpDesk	varunee.vieira	19/02/2010 10:07	19/02/2010 10:08	Concluído

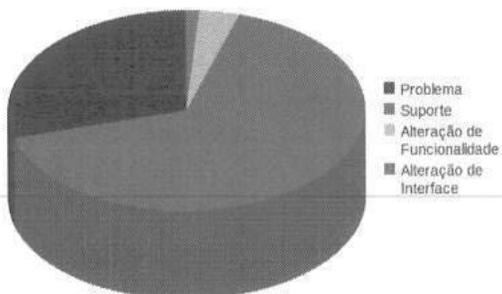


Fevereiro

73	Portal-INCRA	Suporte	Normal	Inclusão de arquivos na matéria de notícia	varunee.vieira	19/02/2010 10:09	19/02/2010 10:10	Concluído
74	SIPRA/BENEFICIARIO	Suporte	Normal	Bloqueio situação 13	izaias.costa	19/02/2010 11:30	22/02/2010 10:41	Concluído
75	SIR	Suporte	Normal	Zerar senha de usuário	edimar.oliveira	19/02/2010 15:15	19/02/2010 15:41	Concluído
76	INCRANET	Suporte	Normal	Inclusão na incranet	varunee.vieira	19/02/2010 15:36	19/02/2010 15:38	Concluído
77	INCRANET	Suporte	Normal	Substituição textual do Catalogo de Serviços e Softwares da nova incranet	varunee.vieira	19/02/2010 15:39	19/02/2010 15:40	Concluído
78	Portal-INCRA	Suporte	Normal	Correção e envio de informativo semanal	varunee.vieira	19/02/2010 15:41	19/02/2010 15:42	Concluído
79	SISRH	Suporte	Normal	Atualizar em produção	alexandre.rocha	19/02/2010 15:50	23/02/2010 09:51	Concluído
86	SIPRA/BENEFICIARIO	Problema	Normal	Problema na emissão de certidão para falecido	izaias.costa	19/02/2010 16:54	22/02/2010 10:44	Concluído
89	SIPRA/BENEFICIARIO	Suporte	Normal	Representantes da DAP	izaias.costa	22/02/2010 09:03	22/02/2010 09:10	Concluído
91	SIPRA/BENEFICIARIO	Suporte	Normal	Versionar o Sipra	izaias.costa	22/02/2010 09:15	02/03/2010 10:10	Concluído
92	SISRH	Suporte	Normal	Atualização da base de produção	marcone.santos	22/02/2010 10:08	23/03/2010 18:49	Concluído
94	CertificaWEB	Suporte	Normal	Atualizar em produção	alexandre.rocha	22/02/2010 10:58	23/02/2010 09:50	Concluído
95	CertificaWEB	Suporte	Normal	Criar esquema aacomonline em produção	marcone.santos	22/02/2010 11:43	23/03/2010 18:49	Concluído
96	SISDOC	Problema	Normal	Problemas na alteração de senha	izaias.costa	22/02/2010 14:14	22/02/2010 16:15	Concluído
97	SIR/MONITORIA	Suporte	Normal	Criar esquema monitoramento SIRDD	marcone.santos	22/02/2010 14:38	23/03/2010 18:48	Concluído
98	SIPRA/BENEFICIARIO	Alteração de Funcionalidade	Normal	Procedimento para validação dos dados dos candidatos.	izaias.costa	22/02/2010 16:22	06/04/2010 17:17	Concluído
99	SIPRA	Problema	Normal	Erro na emissão de relatórios	izaias.costa	22/02/2010 17:57	04/03/2010 15:17	Concluído
100	SIPRA/TITULACAO	Problema	Normal	Correção nos valores de área	karla.luz	23/02/2010 08:57	02/03/2010 14:55	Concluído
101	SIPRA/BENEFICIARIO	Suporte	Normal	Alteração de perfil	izaias.costa	23/02/2010 09:08	25/02/2010 11:19	Concluído
102	Portal-INCRA	Suporte	Normal	Atualização de arquivos	varunee.vieira	23/02/2010 09:50	23/02/2010 16:25	Concluído
105	INCRANET	Suporte	Normal	Inclusão de NE - DF e DT na incranet	varunee.vieira	23/02/2010 10:33	23/02/2010 10:34	Concluído
106	Portal-INCRA	Suporte	Normal	Alteração de superintendente Mato Grosso do Sul	varunee.vieira	23/02/2010 10:42	23/02/2010 10:43	Concluído
107	INCRANET	Suporte	Normal	Retirar banner "IN de regularização de Imóveis Rurais"	varunee.vieira	23/02/2010 10:44	23/02/2010 10:45	Concluído
108	SISPROT	Suporte	Normal	Exclusão de processo	alencar.porto	23/02/2010 15:44	23/02/2010 15:58	Concluído
109	SIPRA/BENEFICIARIO	Suporte	Normal	Habilitar acesso Gestores	izaias.costa	24/02/2010 09:45	25/02/2010 09:28	Concluído
110	SIR	Alteração de Interface	Normal	Criar usuários	edimar.oliveira	24/02/2010 11:48	18/03/2010 17:22	Concluído
111	SIPRA/PROJETO	Problema	Normal	Campo sem máscara	izaias.costa	24/02/2010 14:53	31/03/2010 11:51	Concluído
112	SISRH	Problema	Normal	Inconsistencia na avaliação	alexandre.rocha	24/02/2010 15:28	24/02/2010 15:34	Concluído
113	SISRH	Problema	Normal	Inconsistencia no histórico de lotação	alexandre.rocha	24/02/2010 15:29	24/02/2010 16:05	Concluído
115	SIPRA/BENEFICIARIO	Suporte	Normal	Transferência de PA's	izaias.costa	24/02/2010 15:39	24/02/2010 16:49	Concluído
116	SIPRA/BENEFICIARIO	Problema	Normal	Transferência de PA	izaias.costa	24/02/2010 16:35	08/03/2010 16:14	Concluído
118	SIPRA	Problema	Normal	Exclusão da situação de Falecido	izaias.costa	26/02/2010 11:04	26/02/2010 11:56	Concluído
119	SIR/SDP	Suporte	Normal	Criação de login	edimar.oliveira	26/02/2010 16:36	26/02/2010 16:46	Concluído
120	SIR/PLANEJAMENTO	Alteração de Funcionalidade	Alto	habilitar para a edição	alencar.porto	26/02/2010 16:41	01/03/2010 16:51	Concluído
121	SIR/PLANEJAMENTO	Alteração de Funcionalidade	Alto	Inserir valores de executado e em execução	alencar.porto	26/02/2010 16:50	03/03/2010 16:00	Concluído
122	SIR/PLANEJAMENTO	Alteração de Funcionalidade	Alto	Consulta com valores de executado e em execução	alencar.porto	26/02/2010 16:53	03/03/2010 16:01	Concluído
123	SIR/MONITORIA	Suporte	Normal	Implementação de relatórios (legados)	robson.rodrigues	26/02/2010 16:58	30/04/2010 10:26	Concluído

Problema	24
Suporte	54
Alteração de Funcionalidade	3
Alteração de Interface	1
Total	88

Tipos de Ocorrência





Março

OS	Projeto	Tipo	Prioridade	Título	Atribuído para	Criado em	Finalizado em	Situação
126	SIPRA/BENEFICIARIO	Problema	Normal	Erro ao atualizar dados de beneficiário	izaia.s.costa	01/03/2010 13:44	22/03/2010 11:09	Concluído
127	SIPRA/BENEFICIARIO	Suporte	Normal	Identificação de transação	karla.luz	01/03/2010 13:50	01/03/2010 17:08	Concluído
128	SIPRA/CANDIDATO	Suporte	Baixo	Extração de dados para relatório	karla.luz	01/03/2010 14:04	04/03/2010 15:33	Concluído
129	SIPRA/BENEFICIARIO	Suporte	Normal	Desbloqueio de beneficiários	karla.luz	01/03/2010 14:19	01/03/2010 15:57	Concluído
130	SISREL	Problema	Normal	Acesso ao servidor sisrel para criar diretório	marcone.santos	01/03/2010 16:55	23/03/2010 18:52	Concluído
132	Portal-INCRA	Suporte	Normal	Alteração de conteúdo	varunee.vieira	02/03/2010 11:07	04/03/2010 14:15	Concluído
133	SIPRA/BENEFICIARIO	Suporte	Normal	Certidão de beneficiário	karla.luz	02/03/2010 14:05	02/03/2010 14:07	Concluído
134	Portal-INCRA	Suporte	Normal	Atualizar coordenador da Diretoria Administrativa	varunee.vieira	02/03/2010 15:53	02/03/2010 15:54	Concluído
135	Portal-INCRA	Suporte	Normal	Inclusão de arquivos na matéria de notícia do portal	varunee.vieira	02/03/2010 15:56	02/03/2010 15:56	Concluído
136	INCRANET	Problema	Normal	Atualização na incranet	varunee.vieira	02/03/2010 15:57	02/03/2010 15:58	Concluído
137	Portal-INCRA	Problema	Normal	Inclusão de arquivos na Terra Legal	varunee.vieira	02/03/2010 16:00	02/03/2010 16:02	Concluído
138	Portal-INCRA	Suporte	Normal	Criação de conta de acesso ao gerenciador de conteúdo para Rayssa da ASCOM	varunee.vieira	02/03/2010 16:03	02/03/2010 16:04	Concluído
139	INCRANET	Problema	Normal	Inclusão na incranet	varunee.vieira	02/03/2010 16:07	02/03/2010 16:21	Concluído
140	SIR/MONITORIA	Problema	Normal	Inconsistência no progresso de execução	joaquim.araujo	02/03/2010 16:11	14/04/2010 11:11	Concluído
141	INCRANET	Suporte	Normal	Inclusão do Modelo de Laudo de Vistoria da Amazônia na incranet	varunee.vieira	02/03/2010 16:23	02/03/2010 16:25	Concluído
142	SISRH	Alteração de Funcionalidade	Normal	Funcionalidade para a não promoção de servidor	alexandre.rocha	02/03/2010 17:02	09/03/2010 15:09	Concluído
143	SIR/MONITORIA	Suporte	Alto	Atualizar dados do banco de Homologação e Desenvolvimento	marcone.santos	02/03/2010 17:40	08/03/2010 09:30	Concluído
144	CertificaWEB	Problema	Normal	Não exibindo os detalhes do imóvel	alencar.porto	03/03/2010 08:56	03/03/2010 15:59	Concluído
145	SISPROT	Suporte	Normal	Disponibilizar ao servidor	izaia.s.costa	03/03/2010 14:44	04/03/2010 15:34	Concluído
146	SIPRA/CANDIDATO	Problema	Normal	Erro ao atualizar dados	izaia.s.costa	04/03/2010 10:31	04/03/2010 15:11	Concluído
147	SIPRA/BENEFICIARIO	Suporte	Normal	Elaboração de relatório	karla.luz	04/03/2010 15:52	05/03/2010 11:49	Concluído
148	CertificaWEB	Problema	Normal	Erro ao carregar informações	alencar.porto	05/03/2010 08:32	15/03/2010 17:02	Concluído
149	CertificaWEB	Problema	Normal	Erro do servidor de aplicação	alencar.porto	05/03/2010 08:34	15/03/2010 17:03	Concluído
150	SIPRA	Problema	Normal	Log de transferência de beneficiário	izaia.s.costa	05/03/2010 12:07	11/03/2010 11:05	Concluído
151	SIPRA/BENEFICIARIO	Suporte	Normal	Realização do bloqueio/liberação de beneficiários	karla.luz	08/03/2010 17:28	24/03/2010 16:36	Concluído
152	INCRANET	Suporte	Normal	Personalização da nova incranet para dia da mulher	varunee.vieira	10/03/2010 16:45	10/03/2010 16:46	Concluído
153	INCRANET	Problema	Normal	Personalização nova incranet - dia 22 abril	varunee.vieira	10/03/2010 16:47	10/03/2010 16:48	Concluído
154	Portal-INCRA	Suporte	Normal	Inclusão de arquivo na matéria de notícia	varunee.vieira	10/03/2010 17:17	10/03/2010 17:18	Concluído
155	Portal-INCRA	Suporte	Normal	Inclusão de arquivos na matéria de notícias	varunee.vieira	10/03/2010 17:19	10/03/2010 17:20	Concluído
157	SIPRA/BENEFICIARIO	Problema	Normal	Emissão de Notificação NE70	izaia.s.costa	11/03/2010 10:59	11/03/2010 11:14	Concluído
158	SIPRA	Alteração de Funcionalidade	Normal	Inserção do botão de saída do sistema	vitor.sarto	12/03/2010 09:05	12/03/2010 16:38	Concluído
161	SIPRA/BENEFICIARIO	Alteração de Funcionalidade	Normal	Tela de transferência de unidade familiar	vitor.sarto	12/03/2010 09:20	12/03/2010 17:43	Concluído
162	SIPRA/BENEFICIARIO	Alteração de Funcionalidade	Normal	Implementação de certidões	karla.luz	12/03/2010 09:23	24/03/2010 16:35	Concluído
163	SIPRA/BENEFICIARIO	Alteração de Funcionalidade	Normal	Alteração na tela de separação conjugal	adriano.figueiredo	12/03/2010 09:25	10/05/2010 14:25	Concluído
166	SIPRA/BENEFICIARIO	Problema	Normal	Atualizar metas de assentamento	karla.luz	15/03/2010 15:31	06/04/2010 17:19	Concluído
168	CertificaWEB	Suporte	Imediato	Publicação dos arquivos relativos a consultaweb	alencar.porto	16/03/2010 15:15	18/03/2010 17:21	Concluído
169	SIPRA/BENEFICIARIO	Suporte	Normal	Elaboração de relatório	karla.luz	18/03/2010 17:30	23/03/2010 11:59	Concluído
172	SIR/PLANEJAMENTO	Problema	Normal	Correção de valores nos relatórios	alexandre.rocha	19/03/2010 12:02	24/03/2010 11:28	Concluído
173	CertificaWEB	Suporte	Normal	Publicação em produção	robson.rodrigues	19/03/2010 12:03	23/03/2010 11:54	Concluído
174	CertificaWEB	Suporte	Normal	Apagar conteúdo tabelas CertificaWEB	sidney.reis	19/03/2010 12:08	23/03/2010 14:31	Concluído
175	INCRANET	Problema	Normal	Alterar modo de abertura do sistema SISPAD na incranet	varunee.vieira	23/03/2010 09:33	23/03/2010 09:34	Concluído
176	INCRANET	Problema	Imediato	Atualização de links dos sistemas na nova incranet	varunee.vieira	23/03/2010 09:38	23/03/2010 09:38	Concluído
177	Portal-INCRA	Suporte	Normal	Estruturar e envio da Comunidade MDA/Incr	varunee.vieira	23/03/2010 09:46	23/03/2010 09:47	Concluído
178	Portal-INCRA	Suporte	Normal	Inclusão de arquivo no COBREAP, no portal INCRA	varunee.vieira	23/03/2010 09:48	23/03/2010 09:48	Concluído
179	INCRANET	Suporte	Normal	Inclusão de nova matéria interna na incranet nova	varunee.vieira	23/03/2010 09:49	23/03/2010 09:50	Concluído
180	INCRANET	Problema	Normal	Inclusão de link para SIHELP na incranet	varunee.vieira	23/03/2010 09:52	23/03/2010 09:52	Concluído
181	Portal-INCRA	Problema	Imediato	Inclusão de aviso para serviços CCIR no portal INCRA	varunee.vieira	23/03/2010 09:55	23/03/2010 09:56	Concluído
182	Portal-INCRA	Problema	Imediato	Retirar o pop-up de aviso de parada dos serviços Emissão CCIR e Consulta CCIR	varunee.vieira	23/03/2010 09:58	23/03/2010 09:59	Concluído
183	Portal-INCRA	Problema	Normal	Inclusão de IN 58 no portal e incranet	varunee.vieira	23/03/2010 11:35	23/03/2010 11:36	Concluído
184	Portal-INCRA	Suporte	Normal	Inclusão da IN 59 no portal e incranet	varunee.vieira	23/03/2010 11:37	23/03/2010 12:13	Concluído
185	INCRANET	Problema	Normal	Substituição de arquivo na PO 2010 - incranet	varunee.vieira	23/03/2010 14:52	23/03/2010 14:52	Concluído
186	Portal-INCRA	Suporte	Normal	Alterações de nomes, arquivos, links no conteúdo do Certificação de Imóveis Rurais	varunee.vieira	23/03/2010 14:55	23/03/2010 14:55	Concluído
187	Portal-INCRA	Suporte	Normal	Inclusão de arquivo no conteúdo do Certificação de Imóveis Rurais	varunee.vieira	23/03/2010 14:57	23/03/2010 14:57	Concluído

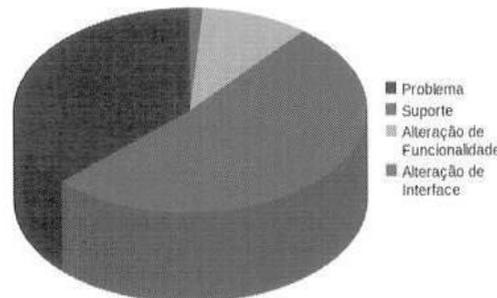


Março

188	Portal-INCRA	Problema	Normal	Substituição de nome do banner do portal	varunee.vieira	23/03/2010 14:58	23/03/2010 14:59	Concluído
189	Portal-INCRA	Suporte	Normal	Inclusão de arquivos de mp3 no portal	varunee.vieira	23/03/2010 15:00	23/03/2010 15:01	Concluído
190	Portal-INCRA	Suporte	Normal	Criação de banner CCIR para portal	varunee.vieira	23/03/2010 15:31	23/03/2010 15:31	Concluído
191	Portal-INCRA	Problema	Normal	Correção e envio do informativo Comunidade MDA/Incra	varunee.vieira	23/03/2010 15:34	23/03/2010 15:34	Concluído
192	Portal-INCRA	Suporte	Normal	Tratamento de imagens	varunee.vieira	23/03/2010 15:36	23/03/2010 15:36	Concluído
193	Portal-INCRA	Suporte	Normal	Inclusão de nova matéria no randômico do portal	varunee.vieira	23/03/2010 15:37	23/03/2010 15:43	Concluído
194	INCRANET	Alteração de Interface	Normal	Personalização de Descobrimento do Brasil na incranet	varunee.vieira	23/03/2010 15:47	23/03/2010 15:48	Concluído
195	SISRH	Problema	Normal	Atualização em produção	alexandre.rocha	24/03/2010 11:32	24/03/2010 14:49	Concluído
196	SIPRA/BENEFICIARIO	Suporte	Normal	Configuração de perfil	robson.rodrigues	25/03/2010 08:41	14/04/2010 11:34	Concluído
197	SIPRA/BENEFICIARIO	Problema	Normal	Erro na emissão da DAP	alencar.porto	25/03/2010 12:30	25/03/2010 15:45	Concluído
198	SISPAD	Suporte	Normal	Cadastro de usuário		25/03/2010 15:49	20/04/2010 15:07	Concluído
199	SISPAD	Suporte	Normal	Inclusão de item	alexandre.rocha	25/03/2010 15:53	29/03/2010 16:55	Concluído
200	SISPAD	Suporte	Normal	Cadastro de usuário	alexandre.rocha	25/03/2010 15:55	29/03/2010 16:56	Concluído
201	SIPRA/BENEFICIARIO	Suporte	Normal	Elaboração de relatório	alexandre.rocha	26/03/2010 08:08	23/04/2010 17:59	Concluído
202	SIR/SDP	Problema	Alto	Problema na prorrogação de diária	robson.rodrigues	29/03/2010 15:05	29/03/2010 16:53	Concluído
203	SIPRA/BENEFICIARIO	Suporte	Normal	Bloqueio situação 13	karla.luz	29/03/2010 15:41	05/04/2010 17:40	Concluído
204	SIPRA/BENEFICIARIO	Alteração de Funcionalidade	Normal	Erro ao realizar a importação do arquivo PROCERA	izaiais.costa	29/03/2010 18:17	30/03/2010 16:57	Concluído
205	SIPRA/BENEFICIARIO	Suporte	Normal	Apagar o conteúdo de carga PROCERA	izaiais.costa	29/03/2010 18:19	30/03/2010 17:03	Concluído
206	SIPRA/CANDIDATO	Alteração de Funcionalidade	Normal	Desbloqueio de inclusão nos PA's na fase 7	izaiais.costa	30/03/2010 09:24	31/03/2010 11:46	Concluído
207	SIPRA/BENEFICIARIO	Suporte	Baixo	Relatório de bloqueados	karla.luz	30/03/2010 10:28	01/04/2010 16:56	Concluído
208	INCRANET	Suporte	Normal	Alteração de link	bruno.carvalho	30/03/2010 11:37	31/03/2010 08:29	Concluído
209	CertificaWEB	Alteração de Funcionalidade	Normal	Criar relatório	robson.rodrigues	30/03/2010 11:40	01/04/2010 10:21	Concluído
210	SIPRA/BENEFICIARIO	Suporte	Alto	Alteração de código beneficiário projeto/subprojeto	izaiais.costa	31/03/2010 10:23	08/06/2010 15:00	Concluído
211	SIPRA/BENEFICIARIO	Problema	Normal	Espelho do beneficiário	izaiais.costa	31/03/2010 11:26	06/04/2010 16:45	Concluído
212	SIPRA	Problema	Normal	Erro tela de cômputo	izaiais.costa	31/03/2010 11:59	31/03/2010 12:02	Concluído
213	CertificaWEB	Suporte	Normal	Publicar relatório	robson.rodrigues	31/03/2010 14:24	05/04/2010 17:34	Concluído
214	SIPRA/BENEFICIARIO	Problema	Normal	Erro no espelho	robson.rodrigues	31/03/2010 14:54	05/04/2010 16:54	Concluído
215	SIPRA/BENEFICIARIO	Suporte	Normal	Bloqueio situação 13	izaiais.costa	31/03/2010 15:02	07/04/2010 09:58	Concluído

Problema	30
Suporte	42
Alteração de Funcionalidade	8
Alteração de Interface	1
Total	81

Tipos de Ocorrência





Abril

OS	Projeto	Tipo	Prioridade	Título	Atribuído para	Criado em	Finalizado em	Situação
217	CertificaWEB	Suporte	Normal	Gerar o modelo	robson.rodrigues	01/04/2010 09:07	01/04/2010 10:20	Concluído
218	SIR/PLANEJAMENTO	Suporte	Normal	Publicar relatório	alexandre.rocha	01/04/2010 09:29	01/04/2010 14:43	Concluído
219	SIPRA	Suporte	Normal	Alterar modelo de banco	robson.rodrigues	01/04/2010 16:01	14/04/2010 11:37	Concluído
220	SIR/MONITORIA	Suporte	Normal	Excluir prazos do perfil Assegurador de Planejamento	alexandre.rocha	05/04/2010 14:37	05/04/2010 14:54	Concluído
221	SIPRA/BENEFICIARIO	Problema	Alto	Erro na tela de bloqueio	izaias.costa	05/04/2010 15:07	06/04/2010 10:27	Concluído
222	SIR/RH	Suporte	Normal	Gerar modelo de dados	robson.rodrigues	07/04/2010 09:00	07/04/2010 15:54	Concluído
223	SIPRA/BENEFICIARIO	Suporte	Normal	Identificar responsável pela operação	izaias.costa	07/04/2010 09:11	07/04/2010 09:27	Concluído
224	CertificaWEB	Suporte	Normal	Atualização em produção	robson.rodrigues	07/04/2010 09:31	07/04/2010 16:03	Concluído
225	SIPRA	Suporte	Normal	Inclusão de usuário gestor	izaias.costa	07/04/2010 09:40	07/04/2010 15:47	Concluído
226	SIPRA/BENEFICIARIO	Suporte	Normal	Identificar responsável pela operação	izaias.costa	07/04/2010 09:43	07/04/2010 16:00	Concluído
228	SIPRA/BENEFICIARIO	Problema	Normal	Erro ao alterar o CPF	izaias.costa	07/04/2010 11:53	15/04/2010 11:00	Concluído
229	SIPRA	Alteração de Funcionalidade	Normal	Tela de histórico de operações	robson.rodrigues	08/04/2010 09:23	27/04/2010 09:20	Concluído
230	SIPRA/BENEFICIARIO	Suporte	Normal	Identificar responsável pela operação	izaias.costa	08/04/2010 09:30	15/04/2010 10:16	Concluído
231	Portal-INCRA	Suporte	Normal	Inserir Link	bruno.carvalho	12/04/2010 10:08	12/04/2010 11:14	Concluído
232	INCRANET	Suporte	Alto	Comunicado SIPRA	bruno.carvalho	12/04/2010 16:05	12/04/2010 16:07	Concluído
233	CertificaWEB	Suporte	Normal	Truncar as tabelas CertificaWeb	marcone.santos	13/04/2010 17:41	13/04/2010 17:59	Concluído
234	CertificaWEB	Suporte	Normal	Disponibilizar em produção	robson.rodrigues	14/04/2010 08:39	14/04/2010 10:37	Concluído
235	SIPRA	Alteração de Funcionalidade	Normal	Mapeamento de perfis	robson.rodrigues	14/04/2010 10:48	22/04/2010 14:36	Concluído
236	SIR/MONITORIA	Suporte	Alto	Migração do esquema monitoria	sidney.reis	14/04/2010 11:17	14/04/2010 18:33	Concluído
237	SIR/MONITORIA	Suporte	Normal	Previlégio para o usuário monitoramento	sidney.reis	14/04/2010 15:41	14/04/2010 18:39	Concluído
238	SIR	Suporte	Normal	Cadastro de PI	robson.rodrigues	14/04/2010 16:21	20/04/2010 10:43	Concluído
239	SIR/MONITORIA	Problema	Normal	Permissão para o esquema SITAB	sidney.reis	15/04/2010 17:42	16/04/2010 10:32	Concluído
240	SIPRA	Suporte	Normal	Criar tabela temporária a partir de uma planilha	sidney.reis	16/04/2010 15:02	16/04/2010 16:46	Concluído
241	SIPRA/BENEFICIARIO	Suporte	Normal	Identificar responsável pela operação	izaias.costa	16/04/2010 16:00	16/04/2010 16:02	Concluído
243	SIPRA	Suporte	Imediato	Habilitar sistema em produção	izaias.costa	16/04/2010 17:02	20/04/2010 08:58	Concluído
244	SIPRA/BENEFICIARIO	Problema	Normal	Problema na homologação	sidney.reis	20/04/2010 08:37	25/05/2010 10:11	Concluído
245	SIPRA/BENEFICIARIO	Suporte	Normal	Identificação de operações	izaias.costa	20/04/2010 08:51	20/04/2010 10:49	Concluído
246	SIR/PLANEJAMENTO	Problema	Alto	Erro nas informações de municípios TC	sidney.reis	20/04/2010 09:05	28/04/2010 14:19	Concluído
247	SIPRA/BENEFICIARIO	Alteração de Funcionalidade	Alto	Alterar a funcionalidade de emissão do crédito	izaias.costa	20/04/2010 09:17	06/05/2010 09:58	Concluído
248	SIR/PLANEJAMENTO	Problema	Normal	Problemas ao inserir dados	alexandre.rocha	20/04/2010 09:22	11/06/2010 11:14	Concluído
249	SISPAD	Suporte	Normal	Habilitar função de cadastro	alexandre.rocha	20/04/2010 09:24	27/04/2010 10:21	Concluído
250	SIR/SDP	Suporte	Normal	Cadastro de município	robson.rodrigues	20/04/2010 09:38	20/04/2010 14:26	Concluído
251	SIR	Suporte	Normal	Cadastro de PI	robson.rodrigues	20/04/2010 13:47	20/04/2010 14:26	Concluído
252	CertificaWEB	Suporte	Normal	Inconsistência no relatório	robson.rodrigues	20/04/2010 13:51	20/04/2010 14:25	Concluído
253	SIPRA/BENEFICIARIO	Suporte	Normal	Exclusão de beneficiário em duplicidade	izaias.costa	23/04/2010 09:02	28/04/2010 15:42	Concluído
254	SIPRA/BENEFICIARIO	Suporte	Normal	Alteração de valor de crédito	izaias.costa	23/04/2010 10:44	23/04/2010 16:52	Concluído
255	SIPRA	Suporte	Normal	Criar usuário / homologação	izaias.costa	26/04/2010 10:15	28/04/2010 11:49	Concluído
256	CertificaWEB	Problema	Normal	Erro ao alterar dados usuário	robson.rodrigues	26/04/2010 11:34	26/04/2010 17:33	Concluído
257	SIPRA/PROJETO	Problema	Normal	Não exibindo Aspecto/Obtenção	izaias.costa	26/04/2010 15:39	17/05/2010 09:51	Concluído
258	SIPRA/BENEFICIARIO	Alteração de Funcionalidade	Normal	Alteração de dados cadastrais para beneficiário inconsistente	izaias.costa	26/04/2010 15:56	28/04/2010 15:45	Concluído
259	SIPRA	Alteração de Funcionalidade	Normal	Alterar referência das transações para a nova tabela de log.	adriano.figueiredo	27/04/2010 09:24	10/05/2010 14:25	Concluído
260	SIPRA/BENEFICIARIO	Problema	Normal	Erro ao excluir cônjuge	robson.rodrigues	27/04/2010 16:23	28/04/2010 14:24	Concluído
262	SIR/PLANEJAMENTO	Suporte	Alto	Atualizar a vw_projeto_sir	marcone.santos	27/04/2010 17:32	27/04/2010 18:33	Concluído
261	SIR/PLANEJAMENTO	Problema	Normal	Inconsistência nos dados	alexandre.rocha	27/04/2010 17:32	27/04/2010 17:47	Concluído
263	CertificaWEB	Problema	Alto	Erro na apresentação dos relatórios	robson.rodrigues	28/04/2010 08:58	28/04/2010 14:11	Concluído

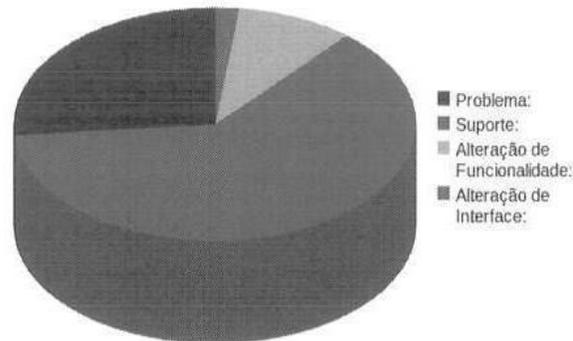


Abril

264	CertificaWEB	Problema	Normal	Processos não estão sendo exibidos	robson.rodrigues	28/04/2010 09:53	29/04/2010 11:38	Concluído
265	SIPRA/BENEFICIARIO	Problema	Normal	Erro na exibição de datas	robson.rodrigues	28/04/2010 14:52	29/04/2010 11:48	Concluído
266	SIR/MONITORIA	Alteração de Interface	Alto	Elaboração da logomarca do sistema	varunee.vieira	29/04/2010 10:11	29/04/2010 17:39	Concluído
267	SIPRA	Suporte	Normal	Definir permissões de acesso	izaiais.costa	29/04/2010 10:28	29/04/2010 10:38	Concluído
268	SIR/MONITORIA	Suporte	Normal	Criação do esquema Monitoramento	sidney.reis	29/04/2010 14:46	29/04/2010 16:18	Concluído
269	SIPRA/BENEFICIARIO	Problema	Alto	Regra de negócio / data homologação	alencar.porto	29/04/2010 16:02	12/05/2010 10:27	Concluído
270	SIR/MONITORIA	Suporte	Alto	Inclusão de novos indicadores	joaquim.araujo	30/04/2010 08:39	06/05/2010 14:39	Concluído
272	SIR/MONITORIA	Suporte	Normal	Execução do script de criação dos indicadores	marcone.santos	30/04/2010 17:56	30/04/2010 18:02	Concluído

Problema	14
Suporte	33
Alteração de Funcionalidade	5
Alteração de Interface	1
Total	53

Tipos de Ocorrência





Maio

OS	Projeto	Tipo	Prioridade	Título	Atribuído para	Criado em	Finalizado em	Situação
OS	SIR/MONITORIA	Suporte	Normal	Migração dos indicadores	sidney.reis	03/05/2010 09:57	04/05/2010 10:56	Concluído
OS	SIR/MONITORIA	Suporte	Normal	Criação das tabelas, visões e sequências do Monitoramento	sidney.reis	04/05/2010 17:19	05/05/2010 16:03	Concluído
OS	CertificaWEB	Alteração de Funcionalidade	Normal	Exibição da fila de processos	robson.rodrigues	04/05/2010 17:45	04/05/2010 17:53	Concluído
OS	SIPRA	Problema	Imediato	Alterar tabela	sidney.reis	05/05/2010 10:02	05/05/2010 15:08	Concluído
OS	SIR/PLANEJAMENTO	Suporte	Normal	Gerar relatório em formato xls	alexandre.rocha	05/05/2010 15:13	05/05/2010 17:32	Concluído
OS	SIPRA/BENEFICIARIO	Suporte	Normal	Verificar transação	izaia.s.costa	06/05/2010 10:10	06/05/2010 10:50	Concluído
OS	SIR/MONITORIA	Suporte	Normal	Cadastro de unidades	joaquim.araujo	06/05/2010 11:04	06/05/2010 14:38	Concluído
OS	SIPRA/BENEFICIARIO	Suporte	Normal	Alterar o processo de emissão de DAP	alencar.porto	06/05/2010 15:24	14/05/2010 10:49	Concluído
OS	SIR/MONITORIA	Suporte	Normal	Restauração de backup	sidney.reis	06/05/2010 16:19	10/05/2010 14:52	Concluído
OS	SIR/PLANEJAMENTO	Problema	Alto	Erro na alteração dos dados	alexandre.rocha	07/05/2010 15:17	07/05/2010 15:38	Concluído
OS	SIPRA/TITULACAO	Alteração de Funcionalidade	Normal	Alterações tela de CCU e TD	alexandre.rocha	07/05/2010 16:20	31/05/2010 09:29	Concluído
OS	SIR/MONITORIA	Suporte	Normal	Alterar dados dos indicadores	joaquim.araujo	10/05/2010 11:11	10/05/2010 15:21	Concluído
OS	SIPRA/BENEFICIARIO	Suporte	Normal	Elaboração de relatório	sidney.reis	11/05/2010 11:24	24/05/2010 11:35	Concluído
OS	SIR/MONITORIA	Suporte	Normal	Publicar funções em ambiente de produção	sidney.reis	11/05/2010 16:28	11/05/2010 16:32	Concluído
OS	SISPROT	Suporte	Normal	Relatório de processos	izaia.s.costa	12/05/2010 10:47	14/05/2010 11:54	Concluído
OS	SISPAD	Problema	Normal	Alteração não está sendo salva	alexandre.rocha	12/05/2010 14:51	13/05/2010 15:38	Concluído
OS	SIR/MONITORIA	Suporte	Normal	Inclusão de nova unidade	joaquim.araujo	14/05/2010 14:02	14/05/2010 14:16	Concluído
OS	SIPRA	Suporte	Alto	Inserir informação no relatório 104	adriano.figueiredo	14/05/2010 15:57	20/05/2010 15:29	Concluído
OS	SIR/PLANEJAMENTO	Suporte	Normal	Retirar item do campo "Situação"	alexandre.rocha	14/05/2010 16:01	28/05/2010 10:49	Concluído
OS	SIPRA/COMUNIDADES SOCIAIS	Alteração de Funcionalidade	Normal	Realizar alterações em formulário	adriano.figueiredo	17/05/2010 11:54	17/05/2010 16:45	Concluído
OS	SIPRA	Suporte	Normal	Atualizar arquivos em produção	alencar.porto	17/05/2010 12:02	18/05/2010 14:43	Concluído
OS	SIPRA	Alteração de Interface	Normal	Relatorios Beneficiário estão com abertura da tela pequeno	adriano.figueiredo	18/05/2010 10:33	18/05/2010 15:07	Concluído
OS	SIPRA	Alteração de Interface	Normal	Colocar em produção pagina LiberarCPF.asp	alencar.porto	18/05/2010 10:35	18/05/2010 11:49	Concluído
OS	SIPRA	Suporte	Normal	Cadastro de usuário em ambiente de homologação	adriano.figueiredo	18/05/2010 11:15	18/05/2010 16:13	Concluído
OS	SIPRA	Problema	Normal	Erro na impressão da declaração DAP	alencar.porto	18/05/2010 11:51	18/05/2010 15:37	Concluído
OS	SIR/SDP	Suporte	Normal	Elaboração de relatório	robson.rodrigues	19/05/2010 10:59	19/05/2010 11:19	Concluído
OS	SIPRA/TITULACAO	Alteração de Interface	Normal	Habilitar botão para Realizer Batimento Cniz	adriano.figueiredo	20/05/2010 14:54	25/05/2010 14:54	Concluído
OS	SIPRA	Suporte	Alto	Gerar base Access	izaia.s.costa	21/05/2010 10:50	24/05/2010 09:18	Concluído
OS	SIPRA/TITULACAO	Suporte	Normal	Liberar acesso	alexandre.rocha	21/05/2010 11:12	21/05/2010 12:16	Concluído
OS	SIPRA	Problema	Normal	Emissão contrato crédito	izaia.s.costa	21/05/2010 14:56	02/06/2010 16:14	Concluído
306	SIPRA/TITULACAO	Alteração de Funcionalidade	Normal	NE 70	alencar.porto	24/05/2010 10:41	26/05/2010 16:33	Concluído
307	SIR/MONITORIA	Suporte	Alto	Importação dos dados do esquema monitoramento	sidney.reis	24/05/2010 10:49	24/05/2010 14:54	Concluído
308	INCRANET	Suporte	Alto	Comunicado digital	bruno.carvalho	24/05/2010 11:57	24/05/2010 12:02	Concluído
309	INCRANET	Suporte	Alto	Comunicado digital	bruno.carvalho	24/05/2010 15:27	24/05/2010 15:29	Concluído

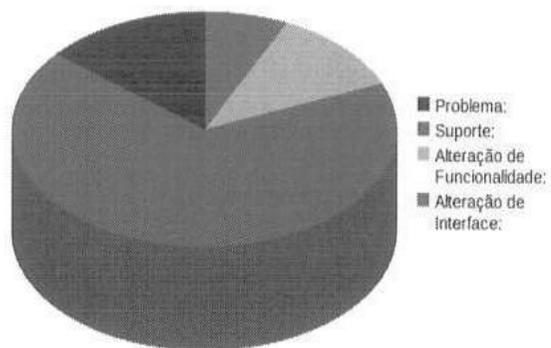


Maio

310	SISDOC	Suporte	Alto	Recriar índice	izaias.costa	24/05/2010 15:44	25/05/2010 08:52	Concluído
311	SISPROT	Suporte	Alto	Recriar índice	izaias.costa	24/05/2010 15:45	26/05/2010 08:54	Concluído
312	INCRANET	Suporte	Normal	Comunicado digital	bruno.carvalho	26/05/2010 12:04	26/05/2010 16:17	Concluído
313	SIPRA/TITULACAO	Alteração de Funcionalidade	Normal	Alterar CPF para aceitar 000.000.000-00	alencar.porto	27/05/2010 11:25	27/05/2010 11:26	Concluído
316	SISDOC	Problema	Alto	Problema de consulta no Sisdoc	izaias.costa	31/05/2010 08:50	31/05/2010 08:53	Concluído
317	SIPRA	Suporte	Imediato	Extração de dados SIPRA/DATAPREV	sidney.reis	31/05/2010 09:51	11/06/2010 09:28	Concluído
318	SIPRA/BENEFICIARIO	Suporte	Alto	Realizar bloqueio NE/70	alencar.porto	31/05/2010 10:11	31/05/2010 15:20	Concluído
319	SIR	Suporte	Normal	Criar usuário de acesso ISNCR	sidney.reis	31/05/2010 10:38	01/06/2010 15:46	Concluído
320	INCRANET	Suporte	Imediato	Comunicado digital	varunee.vieira	31/05/2010 11:31	31/05/2010 11:35	Concluído

Problema	6
Suporte	29
Alteração de Funcionalidade	5
Alteração de Interface	3
Total	43

Tipos de Ocorrência



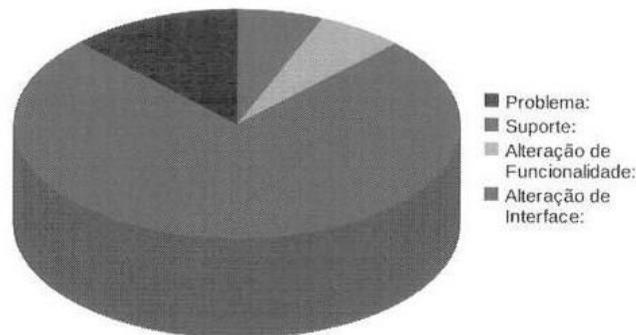


Junho

OS	Projeto	Tipo	Prioridade	Título	Atribuído para	Criado em	Finalizado em	Situação
321	CertificaWEB	Suporte	Normal	Alteração na análise cadastral	robson.rodrigues	01/06/2010 11:09	01/06/2010 17:47	Concluído
322	SIR/MONITORIA	Suporte	Normal	Migração	sidney.reis	01/06/2010 16:30	02/06/2010 09:22	Concluído
323	SIPRA/TITULACAO	Alteração de Interface	Normal	Alteração NE 70	alencar.porto	01/06/2010 17:00	07/06/2010 10:20	Concluído
324	CertificaWEB	Alteração de Funcionalidade	Normal	Exibir campo observação	robson.rodrigues	01/06/2010 17:31	01/06/2010 17:47	Concluído
325	SIR/MONITORIA	Suporte	Normal	Backup de tabela	sidney.reis	02/06/2010 10:37	02/06/2010 10:43	Concluído
326	SIPRA/TITULACAO	Problema	Normal	Alteração de logica na Tela Assentamento	roberto.sales	02/06/2010 15:14	04/06/2010 10:18	Concluído
327	SIPRA	Suporte	Normal	Liberar acesso	izaia.scosta	02/06/2010 15:50	02/06/2010 16:20	Concluído
328	SIPRA/BENEFICIARIO	Suporte	Normal	Exclusão de cônjuge duplicado	izaia.scosta	02/06/2010 16:17	04/06/2010 15:06	Concluído
331	SIPRA/BENEFICIARIO	Suporte	Normal	Realizar análise	alencar.porto	07/06/2010 10:01	07/06/2010 15:16	Concluído
333	SIR/MONITORIA	Suporte	Normal	Bloqueio de unidades	joaquim.araujo	07/06/2010 10:53	07/06/2010 16:58	Concluído
334	SIR/MONITORIA	Suporte	Normal	Abertura para cadastramento 2009	joaquim.araujo	07/06/2010 11:03	07/06/2010 17:04	Concluído
336	SIPRA/BENEFICIARIO	Suporte	Normal	Realizar troca de CPF	alencar.porto	08/06/2010 16:23	08/06/2010 16:42	Concluído
339	SIPRA/REGULARIZAÇÃO	Suporte	Normal	Atualizar registros	izaia.scosta	10/06/2010 16:19	10/06/2010 16:46	Concluído
340	SIPRA/TITULACAO	Suporte	Normal	Liberar acesso	alencar.porto	10/06/2010 16:41	10/06/2010 17:01	Concluído
341	SIPRA/BENEFICIARIO	Suporte	Normal	Inclusão dos valores de Metas 2010	izaia.scosta	11/06/2010 14:47	11/06/2010 16:40	Concluído
342	SISDOC	Problema	Normal	Sisdoc não está acessível	izaia.scosta	11/06/2010 16:40	11/06/2010 16:52	Concluído

Problema	2
Suporte	12
Alteração de Funcionalidade	1
Alteração de Interface	1
Total	16

Tipos de Ocorrência





DIVISÃO DE LICITAÇÕES – INCRA

Processo nº 54.000.001517/2010-25

Sustentação de Sistemas

ANEXO - O

TABELA DE DESCONFORMIDADES

Tabela de Desconformidades				
Tipo de desconformidade			Severidade	Reincidência
A)	Item	Checklist Documental (Aderência / Conformidade)		
1 - Padrão	1	Documento fora do padrão estabelecido pelo CONTRATANTE.	Média	Alta
2 - Ortografia	2	Erro de escrita	Baixa	Baixa
B)		Fase Pré-Projeto		
B1)		Checklist – Proposta de Projeto		
1 - Localização	3	O documento está armazenado na ferramenta de gerência de configuração (SVN)?	Baixa	Média
2 – Formatação / Versão	4	O documento está seguindo a formatação conforme template do INCRA? Verificar se todos os itens foram descritos.	Baixa	Média
	5	A versão do documento foi incrementada e a descrição da elaboração ou alteração foi registrada no histórico de revisões do documento?	Baixa	Média
3 - Clareza	6	O documento está redigido de forma clara, permitindo bom entendimento e não permite mais de uma interpretação para o que foi escrito?	Média	Alta
4 – Escopo e Não Escopo do Projeto	7	Os principais produtos e subprodutos que o projeto contempla estão descritos na seção “Escopo” ?	Alta	Alta



	8	O que não será contemplado pelo projeto está descrito na seção “Não-Escopo” ?	Alta	Alta
5 – Produtos do Projeto	9	Os requisitos Funcionais e não-funcionais foram identificados?	Alta	Alta
	10	Os riscos identificados atendem a criticidade do projeto, bem como ao impacto geral dos riscos para o projeto?	Média	Alta
	11	As estimativas iniciais do custo do projeto foram informadas?	Alta	Alta
B2)		Checklist de Análise de Pontos de Função (Estimada)		
1 - Aderência	12	A planilha segue o modelo indicado na MDS?	Média	Alta
2 - Identificação da Contagem	13	O projeto a ser contado e o escopo desta contagem foram identificados?	Média	Alta
	14	A fronteira da aplicação foi definida?	Média	Alta
	15	O tipo de contagem foi especificado? (Projeto de Desenvolvimento (novo), Projeto de Melhoria, Aplicação)	Média	Alta
3 - Completude	16	Todas as funcionalidades que processam informações para atender os requisitos do negócio foram identificadas (Funções de Transação)?	Média	Alta
	17	Todos os Grupos de Dados que são escopo da contagem foram identificados?	Média	Alta
4 - Consistência	18	Os níveis atribuídos para cada uma das características de sistema no cálculo do Fator de Ajuste foram atribuídos corretamente?	Média	Alta



C)		Fase de Iniciação		
B2)		Checklist de Análise de Pontos de Função (Estimada) - Reavaliação		
C1)		Checklist do Cronograma Inicial		
1 - Localização	19	O documento está armazenado na ferramenta de gerência de configuração (SVN)?	Baixa	Média
2 - Atividades	20	Todas as atividades previstas das fases do projeto estão previstas no cronograma?	Baixa	Média
3 - Prazo	21	O prazo previsto para execução das atividades está identificado?	Média	Alta
4 - Recursos	22	Os recursos necessários à execução das atividades estão identificados?	Média	Alta
5 - Marcos	23	Os Marcos estão identificados?	Média	Alta
6 - Predecessoras	24	Todas as predecessoras das atividades estão identificadas?	Média	Alta
C 2)		Checklist Plano de Projeto de Software		
1 - Localização	25	O documento está armazenado na ferramenta de gerência de configuração (SVN)?	Baixa	Média
2 – Formatação / Versão	26	O documento está seguindo a formatação conforme template do INCRA? Verificar se todos os itens foram descritos.	Baixa	Média
	27	A versão do documento foi incrementada e a descrição da elaboração ou	Baixa	Média



		alteração foi registrada no histórico de revisões do documento?		
3 - Clareza	28	O documento está redigido de forma clara, permitindo bom entendimento e não permite mais de uma interpretação para o que foi escrito?	Média	Alta
4 - Gerenciamento do Escopo	29	O que será feito, descreve de modo geral o escopo do projeto?	Alta	Alta
	30	A WBS é referenciada no documento?	Média	Alta
5 - Especificação de Requisitos	31	A Especificação de Requisitos é referenciada no documento?	Alta	Alta
6 – Riscos	32	Os riscos foram tratados no documento? É estabelecido um processo para análise quantitativa de riscos?	Alta	Alta
7 – Cronograma	33	O cronograma do projeto é referenciado no documento?	Alta	Alta
8 – Medição / Prazo / Controle de Mudanças	34	É estabelecido o procedimento para medição de tamanho e estimativa de esforço para o projeto?	Alta	Alta
	35	Está definido o gerenciamento do prazo do projeto?	Alta	Alta
	36	O gerenciamento para o controle de mudanças está definido no documento?	Alta	Alta
C3)		Checklist Relatório de Controle de Mudança		
1 - Localização	38	O documento está armazenado na ferramenta de gerência de configuração (SVN)?	Baixa	Média
2 – Formatação / Versão	39	O documento está seguindo a formatação conforme template do INCRA?	Baixa	Média



		Verificar se todos os itens foram descritos.		
	40	A versão do documento foi incrementada e a descrição da elaboração ou alteração foi registrada no histórico de revisões do documento?	Baixa	Média
3 - Clareza	41	O documento está redigido de forma clara, permitindo bom entendimento e não permite mais de uma interpretação para o que foi escrito?	Média	Alta
4 – Descrição da Mudança	42	A descrição da mudança está clara e concisa não deixando dúvidas?	Média	Alta
5 - Análise de Impacto	43	O impacto em Requisitos foi descrito? E os produtos impactados na mudança foram relacionados? Quando couber ou “não se aplica”	Alta	Alta
	44	O tamanho em APF ou em Horas foi estimado? Quando couber ou “não se aplica”	Alta	Média
	45	O impacto no prazo foi verificado e descrito? Quando couber ou “não se aplica”	Alta	Alta
6 - Estimativa de Esforço	46	A tabela de estimativas foi preenchida com o esforço de cada papel envolvido na mudança? Quando couber ou “não se aplica”	Alta	Alta
C4)		Checklist Documento de Visão		
1 - Localização	53	O documento está armazenado na ferramenta de gerência de configuração (SVN)?	Baixa	Média



2 – Formatação / Versão	54	O documento está seguindo a formatação conforme template do INCRA? Verificar se todos os itens foram descritos. A versão do documento foi incrementada e a descrição da elaboração ou alteração foi registrada no histórico de revisões do documento?	Baixa	Média
3 - Clareza	55	O documento está redigido de forma clara, permitindo bom entendimento e não permite mais de uma interpretação para o que foi escrito?	Média	Alta
4 – Cenário Atual	56	O Fluxo do processo atual está apresentado?	Média	Alta
	57	Os problemas foram relatados com clareza?	Alta	Alta
5 – Descrição do Projeto	58	Foi representado o escopo do que vai ser entregue e o de que não vai ser entregue do projeto?	Alta	Alta
6 – Visão Geral do Produto	59	Esta computado no documento a visão geral do produto quanto a perspectiva do produto e resumo da capacidade do produto?	Média	Média
7 – Características do Produto	60	Foram descritas as características do produto?	Alta	Alta
8 – Riscos	61	Os riscos do projeto foram contemplados no documento?	Alta	Alta
C5)		Checklist Especificação de Requisitos		
1 - Localização	62	O documento está armazenado na ferramenta de gerência de configuração (SVN)?	Baixa	Média
2 – Formatação / Versão	63	O documento está seguindo a formatação conforme template do INCRA? Verificar se todos os itens foram descritos.	Baixa	Média



		A versão do documento foi incrementada e a descrição da elaboração ou alteração foi registrada no histórico de revisões do documento?		
3 - Clareza	64	O documento está redigido de forma clara, permitindo bom entendimento e não permite mais de uma interpretação para o que foi escrito?	Média	Alta
4 – Requisitos	65	Os requisitos funcionais e não-funcionais do sistema estão devidamente relatados?	Alta	Alta
5 - Assinaturas	66	As assinaturas estão apostas?	Alta	Alta
C6)		Checklist Documento de Arquitetura		
1 - Localização	81	O documento está armazenado na ferramenta de gerência de configuração (SVN)?	Baixa	Média
2 – Formatação / Versão	82	O documento está seguindo a formatação conforme template do INCRA? Verificar se todos os itens foram descritos. A versão do documento foi incrementada e a descrição da elaboração ou alteração foi registrada no histórico de revisões do documento?	Baixa	Média
3 - Clareza	83	O documento está redigido de forma clara, permitindo bom entendimento e não permite mais de uma interpretação para o que foi escrito?	Média	Alta
4 – Representação da Arquitetura	84	O documento descreve de forma clara qual é a arquitetura de software do sistema atual e como ela é representada?	Alta	Alta
	85	Os requisitos de software e os objetivos que têm um impacto significativo na arquitetura, como proteção, segurança, privacidade, distribuição e reutilização, entre outros, foram identificados?	Alta	Alta



	86	Estão relacionadas, as restrições especiais que podem ser aplicáveis na estratégia de projeto?	Alta	Alta
	87	Os casos de uso ou cenários do modelo de caso de uso mais significativos para validação da arquitetura estão claros?	Alta	Alta
	88	As classes significativas do ponto de vista da arquitetura foram apresentadas?	Alta	Alta
	89	As principais características de dimensionamento do software que têm impacto na arquitetura, foram definidas?	Alta	Alta
D)		Fase de Elaboração		
B2)		Checklist de Análise de Pontos de Função (Estimada)		
C2)		Checklist Plano de Projeto de Software – reavaliação em caso de atualização		
C3)		Checklist Relatório de Controle de Mudança		
C4)		Checklist Documento de Visão – reavaliação em caso de atualização		
C5)		Checklist Especificação de Requisitos – reavaliação em caso de atualização		
C6)		Checklist Documento de Arquitetura – reavaliação em caso de atualização		
D1)		Checklist Especificação de Telas		



1 - Localização	67	O documento está armazenado na ferramenta de gerência de configuração (SVN)?	Baixa	Média
2 – Formatação / Versão	68	O documento está seguindo a formatação conforme template do INCRA? Verificar se todos os itens foram descritos. A versão do documento foi incrementada e a descrição da elaboração ou alteração foi registrada no histórico de revisões do	Baixa	Média
3 - Clareza	69	O documento está redigido de forma clara, permitindo bom entendimento e não permite mais de uma interpretação para o que foi escrito?	Média	Alta
4 – Especificação da Tela	70	As validações de formulário e outras mensagens de apresentação estão descritas na Especificação de Tela?	Média	Alta
	71	Os Atributos citados no Caso de Uso, inclusive os obrigatórios estão sendo apresentados no documento?	Alta	alta
	72	Na Especificação de Tela, há definição ou informação sobre OBRIGATORIEDADE, MÁSCARA e EDIÇÃO de Campos, bem como VALOR default e VALORES de Campos quando estes forem fixos.	Alta	alta
	73	Existem divergências entre os padrões do sistema e a Especificação de Tela?	Alta	alta
D2)		Checklist Especificação de Caso de Uso		
1 - Localização	74	O documento está armazenado na ferramenta de gerência de configuração (SVN)?	Baixa	Média
2 – Formatação / Versão	75	O documento está seguindo a formatação conforme template do INCRA?	Baixa	Média



		Verificar se todos os itens foram descritos. A versão do documento foi incrementada e a descrição da elaboração ou alteração foi registrada no histórico de revisões do documento?		
3 - Clareza	76	O documento está redigido de forma clara, permitindo bom entendimento e não permite mais de uma interpretação para o que foi escrito?	Média	Alta
4 - Especificação de Caso de Uso	77	A descrição do Caso de Uso está clara e completa? Relata em poucas palavras o objetivo de negócio do Caso de Uso e cita suas funcionalidades?	Alta	Alta
	78	Os fluxos principais, Alternativos e de Exceção foram devidamente definidos?	Alta	Alta
	79	As regras de negócio foram apresentadas?	Alta	Alta
	80	Todos os atores que interagem com o Caso de Uso foram relacionados? Todos os atores que foram relacionados estão no diagrama de Caso de Uso?	Alta	Alta
D4)		Checklist Modelagem de Dados		
1 - Localização	90	O documento está armazenado na ferramenta de gerência de configuração (SVN)?	Baixa	Média
2 - Nomenclatura	91	A nomenclatura dos objetos do Modelo de Dados (Tabelas, Views, Stored Procedures, Trigger, Indexes, Keys, Constraints, etc) está em acordo com aos padrões estabelecidos ?	Média	Alta
3 - Chaves	92	As chaves primárias e estrangeiras foram representadas?	Alta	Alta
4 - Modelo de Dados	93	As diretrizes de Banco de Dados foram seguidas?	Alta	Alta



	94	Os comentários sobre os objetos do Modelo de Dados foram preenchidos, de forma que seja possível a geração de um Dicionário de Dados?	Alta	Alta
	95	Todos os atributos mais significativos de cada classe estão representados?	Alta	Alta
E)		Fase de Construção		
B2)		Checklist de Análise de Pontos de Função (Estimada)		
C2)		Checklist Plano de Projeto de Software – reavaliação em caso de atualização		
C3)		Checklist Relatório de Controle de Mudança		
C4)		Checklist Documento de Visão – reavaliação em caso de atualização		
C5)		Checklist Especificação de Requisitos – reavaliação em caso de atualização		
C6)		Checklist Documento de Arquitetura – reavaliação em caso de atualização		
D2)		Checklist Especificação de Caso de Uso		
E1)		Checklist Roteiro de Teste		
1 - Localização	101	O documento está armazenado na ferramenta de gerência de configuração (SVN)?	Baixa	Média



2 - Formatação	102	O documento está seguindo a formatação conforme template do INCRA? Verificar se todos os itens foram descritos. A versão do documento foi incrementada e a descrição da elaboração ou alteração foi registrada no histórico de revisões do documento?	Baixa	Média
3 - Identificação e descrição dos Casos de Teste	103	A descrição dos itens de teste envolvidos no escopo é clara e delimita o que será testado?	Baixa	Média
	104	Os níveis de testes do roteiro são estabelecidos de acordo com o planejado no Plano de Testes?	Média	Alta
	105	Em testes funcionais, unitários e de integração, todos os fluxos de execução dos requisitos funcionais são representados como cenários?	Média	Alta
E2)		Checklist Relatório de Evidências de Teste		
1 - Localização	106	O documento está armazenado na ferramenta de gerência de configuração (SVN)?	Baixa	Média
2 - Formatação	107	O documento está seguindo a formatação conforme template do INCRA? Verificar se todos os itens foram descritos. A versão do documento foi incrementada e a descrição da elaboração ou alteração foi registrada no histórico de revisões do documento?	Baixa	Média
3 - Identificação dos Casos de Teste	108	Está identificado o Roteiro de Teste e respectivos Casos de Teste?	Média	Alta
4 - Registro do Resultado	109	Foi registrado o resultado obtido para cada caso de teste e a gravidade do defeito encontrado?	Média	Alta



E4)		Checklist Plano de Implementação / Integração		
1 - Localização	116	O documento está armazenado na ferramenta de gerência de configuração (SVN)?	Baixa	Média
2 - Formatação	117	O documento está seguindo a formatação conforme template do INCRA? Verificar se todos os itens foram descritos. A versão do documento foi incrementada e a descrição da elaboração ou alteração foi registrada no histórico de revisões do documento?	Baixa	Média
3. Arquitetura	118	A arquitetura foi respeitada? (ver o documento de arquitetura e comparar com os elementos implementados).	Média	Alta
4 – Metas e Restrições	119	As metas e restrições arquiteturais definidas no documento de arquitetura foram respeitadas?	Média	Alta
5 - Implementação	120	Os casos de uso ou funcionalidades foram implementados conforme os seus projetos (design)? (nome de classe ou programa, parâmetros linkage, etc)	Alta	Alta
6 - Subsistemas / Componentes	121	Os critérios selecionados respondem questões como: 4. A ordem respeita a criticidade do subsistema ou componente? 5. A ordem da integração facilita a localização de erros? 6. A ordem da integração mantém a necessidade de uma quantidade mínima de stubs? 7. A ordem da integração está associada à ordem em que os componentes serão desenvolvidos?	Alta	Alta
7 - Procedimentos de Integração	122	O documento especifica os builds que deverão ser criados para cada fase ou interação?	Média	Alta



F)		Fase de Transição		
C2)		Checklist Plano de Projeto de Software – reavaliação em caso de atualização		
C3)		Checklist Relatório de Controle de Mudança		
E1)		Checklist Roteiro de Teste - reavaliação		
E2)		Checklist Relatório de Evidências de Teste - reavaliação		
F1)		Checklist Termo de Homologação		
1 - Localização	123	O documento está armazenado na ferramenta de gerência de configuração (SVN)?	Baixa	Média
2 - Formatação	124	O documento está seguindo a formatação conforme template do INCRA? Verificar se todos os itens foram descritos. A versão do documento foi incrementada e a descrição da elaboração ou alteração foi registrada no histórico de revisões do documento?	Baixa	Média
3 - Identificação do projeto / Produtos / Responsáveis	125	Os dados de identificação do projeto foram descritos?	Alta	Alta
	126	Os produtos foram identificados, inclusive a que versão se refere?	Alta	Alta
	127	Os responsáveis pela homologação estão citados?	Alta	Alta
F2)		Checklist Plano de Implantação		



1 - Localização	128	O documento está armazenado na ferramenta de gerência de configuração (SVN)?	Baixa	Média
2 - Formatação	129	O documento está seguindo a formatação conforme template do INCRA? Verificar se todos os itens foram descritos. A versão do documento foi incrementada e a descrição da elaboração ou alteração foi registrada no histórico de revisões do documento?	Baixa	Média
3 – Planejamento da Implantação	130	O artefato descreve todas as atividades a serem executadas na implantação do produto, incluindo atividades de planejamento, teste, preparação de itens a serem liberados, empacotamento, envio, instalação, treinamento e suporte?	Média	Alta
4 - Instalação	131	Esta seção descreve os procedimentos para instalação ou implantação do produto?	Média	Alta
5 - Treinamento e Suporte	132	Esta seção descreve o plano de treinamento dos usuários e a documentação a ser entregue (Manuais)?	Média	Alta
F3)		Checklist Manual do Sistema		
1 - Localização	133	O documento está armazenado na ferramenta de gerência de configuração (SVN)?	Baixa	Média
2 - Formatação	134	O documento está seguindo a formatação conforme template do INCRA? Verificar se todos os itens foram descritos. A versão do documento foi incrementada e a descrição da elaboração ou alteração foi registrada no histórico de revisões do documento?	Baixa	Média



3 – Apresentação Lógica do Sistema	135	Os dados relativos a: ambiente, banco de dados, tamanho da base, arquivos, views, tabelas, estimativa de tamanho e crescimento estão contemplados no artefato?	Média	Alta
4 – Dados de Retenção	136	Os dados de retenção do sistema foram contemplados?	Média	Alta
5 – Representação Arquitetural	137	Os diagramas (de classe, de sequência,) foram apresentados?	Média	Alta
6 – Visão do Sistema	138	Foi apresentada uma visão de processo, implantação e implementação do sistema?	Média	Alta
F4)		Checklist Help de Ajuda On-Line		
1 - Localização	139	O documento gerado está armazenado na ferramenta de gerência de configuração (SVN)?	Baixa	Média
2 - Funcionalidades Gerais	140	As funcionalidades gerais do sistema descrevem as instruções de acesso ao sistema, tipos de mensagens, como usar cada funcionalidade, etc.?	Média	Alta
3 - Arquivo de Ajuda	141	O arquivo está devidamente em formato de ajuda on-line, de acordo com as funções do sistema?	Alta	Alta
F5)		Checklist Termo de Encerramento		
1 - Localização	142	O documento está armazenado na ferramenta de gerência de configuração (SVN)?	Baixa	Média
2 - Formatação	143	O documento está seguindo a formatação conforme template do INCRA? Verificar se todos os itens foram descritos.	Baixa	Média



		A versão do documento foi incrementada e a descrição da elaboração ou alteração foi registrada no histórico de revisões do documento?		
3 - Identificação	144	Esta identificada a data do encerramento e motivo, conforme acordado?	Média	Alta
4 – Produtos Homologados	145	Estão relacionados os produtos e serviços homologados e suas versões?	Alta	Alta
5 - Responsáveis	146	Os responsáveis pela Aprovação estão identificados?	Alta	Alta
		Erros		
Erros gerais	147	Implementação em desacordo com especificação de requisitos	Média	Baixa
Erros gerais	148	Arquitetura dos sistema em desconformidade com a arquitetura do INCRA	Alta	Alta
Erros gerais	149	Modelo de dados em desconformidade com os sistemas já existentes no INCRA	Alta	Alta
Erros gerais	150	Desconformidade com os padrões de interoperabilidade legais	Alta	Alta
Erros gerais	151	Erro gerado em operação do produto em ambiente do INCRA	Baixa	Média

LEGENDAS:

PESO DAS SEVERIDADES:

Alta - 3



Média - 2
Baixa - 1
PESO DAS REINCIDÊNCIAS
Alta - 4
Média - 3
Baixa - 2
Fórmula de Cálculo do Índice de Desconformidade:
$IDQ = [\sum (PSE * QTD_D) + (PRE * QTD_R)] / TPF$
Onde:
IDQ = Índice de Desconformidade de Qualidade
PSE = Peso de Severidade
PRE = Peso de Reincidência
QTD_D = Quantidade de desconformidades



DIVISÃO DE LICITAÇÕES – INCRA

Processo nº 54.000.001517/2010-25

Sustentação de Sistemas

QTD_R = Quantidade de reincidências

TPF = Tamanho da Ordem de Serviço em pontos de função

ANEXO II**PREÇO MÁXIMO A SER PAGO PELO INCRA**

ITEM	NATUREZA DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	QUANTIDADE DE PONTOS POR FUNÇÃO BRUTOS	VALOR GLOBAL MÉDIO
01	Pontos de Função Bruto	496,28	2.500	1.240.700,00



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

.....(nome da empresa) CNPJ/MF nº, sediada à
....., declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos de sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

.....(local e data).....

.....
(assinatura autorizada, devidamente identificada)



ANEXO IV

Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....(local e data).....

(assinatura autorizada, devidamente identificada)

**ANEXO V****MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no(a) _____, para o fornecimento dos itens abaixo relacionados, conforme estabelecido no PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2011.

ITEM	NATUREZA DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	QUANTIDADE DE PONTOS POR FUNÇÃO BRUTOS	VALOR GLOBAL MÉDIO
01	Pontos de Função Bruto	496,28	2.500	

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: (Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação)

PRAZO DE GARANTIA: _____ (_____) meses

PRAZO DE ENTREGA: _____ (_____) dias

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

NOME DO BANCO:

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

NÚMERO DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME:

CARGO/FUNÇÃO NA EMPRESA: (se for procurador deverá apresentar o instrumento de procuração com poder para tal fim)

PROFISSÃO:

CPF:

Nº CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

ESTADO CIVIL:

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO:

DECLARO, para os devidos fins, que, no percentual oferecido, estão incluídas as despesas com tributos, mão-de-obra, alimentação, transporte de pessoal, utilização de equipamentos e ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução dos serviços objeto da licitação, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro e outras despesas de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto do presente termo de referência.

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA E A EMPRESA _____, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, NOS PROCESSOS DE MANUTENÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE SISTEMAS.

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, Autarquia Federal criada pelo Decreto-lei nº 1.110, de 09 de julho de 1970, alterado pela Lei nº 7.231 de 23 de outubro de 1984, instalada no Edifício Palácio do Desenvolvimento, Setor Bancário Norte, Brasília - DF, doravante denominado simplesmente INCRA, neste ato representado pela sua Diretora de Gestão Administrativa, Sra. EVA MARIA DE SOUZA SARDINHA, brasileira, portadora da Carteira de identidade n.º 067.261 – SSP/DF, CPF n.º 289.159.251-49, designado pela Portaria da Casa Civil N.º 415 de 10 de maio de 2007, publicado no D.O.U de 11 de maio de 2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 126, do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria MDA, n.º 20, de 8 de abril de 2009, e a empresa _____ com sede _____ - _____ - _____, registrado no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado por seu (Sócio, Gerente, Procurador), Sr. _____, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº _____ expedida pelo _____, CPF _____, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, considerando a homologação objeto da licitação de que trata o Pregão nº _____/2011, consoante ao processo INCRA/BR nº 54000.001517/2010-25, e a Lei N.º 10.520 de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, Decreto N.º 3.555 de 08 de agosto, publicado no DOU, de 09 de agosto de 2000, que regulamenta a modalidade de Pregão, subsidiariamente as normas da Lei N.º 8666/93, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação, nos processos de manutenção e sustentação de sistemas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante do Edital de licitação.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes deste Contrato, como se nele transcritos estivessem, o Edital de Pregão Eletrônico nº _____/2011, seus Anexos, a Proposta da Contratada e demais peças que constituem os autos do Processo nº 54000.001517/2010-25.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor global do presente contrato adjudicado é de R\$ _____ (_____), sendo:

ITEM	NATUREZA DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	QUANTIDADE DE PONTOS POR FUNÇÃO BRUTOS	VALOR GLOBAL MEDIO
01	Pontos de Função Bruto		2.500	

PARÁGRAFO ÚNICO – Para efeitos do cálculo de eventual repactuação de preços, os percentuais de cada componente de custo deverão ser comprovados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do INCRA, no prazo máximo de dez dias úteis, contado da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a percentual de ____ (_____) do valor total do contrato, conforme dispõe o art. 56 § 1º da Lei nº 8.666/93 e **em consonância com as disposições da IN[SLTI/MPOG] N.º 02/2008, alterada pela IN[SLTI/MPOG] N.º 03/2009, em uma das seguintes modalidades:**

- V. Caução em dinheiro;
- VI. Título da dívida pública;
- VII. Seguro garantia;
- VIII. Fiança bancária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A caução responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e também pelas multas que venham a ser impostas à CONTRATADA e não será devolvida em caso de rescisão contratual, exceto nos casos previstos no inciso II e no parágrafo 2º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se o valor da garantia for usado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a CONTRATADA deverá repô-lo no prazo de cinco dias úteis, improrrogáveis, contados da data em que for efetivamente notificada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O INCRA não pagará juros nem correção monetária sobre a caução depositada em garantia de execução do Contrato, exceto a caução depositada em dinheiro, cujo depósito deverá ser feito obrigatoriamente na Caixa Econômica Federal – CEF, conforme determina o art. 82 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, sendo esta devolvida atualizada monetariamente, nos termos do § 4º, art. 56, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - A caução prestada em títulos da dívida pública, será com títulos emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.



PARÁGRAFO QUINTO - A caução em dinheiro ou títulos da dívida pública será devolvida **após o prazo de garantia de contra defeitos de fabricação ou mau funcionamento** depois de certificado, pelo INCRA, que o objeto do contrato foi totalmente executado e comprovados, quando for o caso, que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, das obrigações trabalhistas e tributárias federal, estaduais e municipais relativos ao contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - A caução prestada sob a forma de fiança bancária deverá ter a carta de fiança emitida por instituição autorizada pelo Banco Central do Brasil a realizar esta operação e dela deverão constar as seguintes condições e/ou informações cuja previsão de risco será inclusa nas tarifas, taxas, emolumentos, comissões e tributos pagos pelo afiançado::

- I. beneficiário: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária ou, se for o caso, a entidade usuária da ata de registro de preços;
- II. que se presta a garantia ao contrato n.º CRT/DF N.º _____, originado do Edital de Licitação n.º _____ / _____, cujo teor e do conhecimento do Banco;
- III. vigência da carta de fiança igual ao do contrato, acrescido do prazo de garantia técnica contra vícios ou defeitos ou de, no mínimo, três meses após o término do prazo contratual;
- IV. renúncia expressa aos benefícios de ordem e de excussão e ao direito de renúncia (arts. 827 e 835 do Código Civil);
- V. que o banco se obriga como devedor solidário;
- VI. responsabilidade (limitada ao valor da carta de fiança) sobre os valores decorrentes de:
 - a) multas indenizatórias, moratórias, ressarcitórias e compensatórias;
 - b) das despesas necessárias a realização de nova contratação para o objeto do contrato ou aquisição dos bens não entregues ou entregues em desacordo com as especificações;
 - c) recusa injustificada de prestar assistência técnica, reposição do bem ou reexecução do serviço durante o período de garantia contra defeitos de fabricação;
 - d) encargos trabalhistas e sociais, tributos, indenizações, trabalhistas ou não, devidas pela contratada ao INCRA e/ou a terceiros, aplicando-se, no que couber, as disposições do parágrafo quinto;
- VII. valor integral da garantia durante todo o período de vigência do contrato;
- VIII. prazo para comunicação de inadimplência ou descumprimento do contrato de, no mínimo, 10 (dias) úteis, contados da data em que o INCRA tenha tomado conhecimento da obrigação não cumprida;
- IX. decorridos 90 (noventa) dias da data de vencimento desta Fiança, e se durante esse período o fiador não tiver recebido da BENEFICIÁRIA Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, durante o período de vigência, a Fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A caução prestada sob a forma de seguro-garantia deverá ser prestada por seguradora autorizada e sujeita à fiscalização da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, de acordo com as disposições da Circular SUSEP N.º 232, de 3 de junho de 2003, e deverão constar da apólice as seguintes informações e/ou condições, cujos riscos acrescidos à apólice padrão deverão incidir no valor do prêmio, tarifas, taxas, emolumentos, comissões e tributos pagos pelo tomador:

- I. segurado: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária ou, se for o caso, a entidade usuária da ata de registro de preços;



- II. que se presta a garantia ao contrato n.º CRT/DF N.º _____, originado do Edital de Licitação n.º _____ / _____, firmado com a estipulante, cujo teor é do conhecimento da seguradora;
- III. vigência da apólice igual ao do contrato, nos termos das “**Condições Gerais**”, item 5 do Anexo I, da Circular Susep n.º 232, de 3 de junho de 2003, **acrescido do prazo de garantia técnica contra vícios ou defeitos ou de, no mínimo, três meses após o término do prazo contratual** ;
- IV. disposição expressa no item 7 da cláusula específica para licitações e contratos de execução indireta de obras, serviços e compras da administração pública, bem como para concessões e permissões de serviço público, **responsabilizando-se por multas punitivas, cujo agravamento de risco será acrescido ao prêmio**;
- V. responsabilidade sobre os valores decorrentes de:
- a) multas punitivas, indenizatórias, moratórias, ressarcitórias e compensatórias, não se aplicando o item 9.2 das condições gerais previstas no anexo I, da Circular SUSEP n.º 232, de 3 de junho de 2003 ;
 - b) das despesas necessárias a realização de nova contratação para o objeto do contrato ou aquisição dos bens não entregues ou entregues em desacordo com as especificações;
 - c) recusa injustificada de prestar assistência técnica, reposição do bem ou reexecução do serviço durante o período de garantia contra defeitos de fabricação;
 - d) encargos trabalhistas e sociais, tributos, indenizações, trabalhistas ou não, devidas pela contratada ao INCRA e/ou a terceiros, aplicando-se, no que couber, as disposições do parágrafo quinto;
- VI. valor integral da garantia durante todo o período de vigência da apólice;
- VII. prazo para comunicação de sinistro de, no mínimo, 10 (dias) úteis, contados da data em que o INCRA tenha tomado conhecimento do fato;

PARÁGRAFO OITAVO – O preço pago ao banco ou a seguradora, conforme o caso, relativo a tarifas, prêmios, emolumentos, custas, impostos e quaisquer outros valores da carta de fiança ou prêmio do seguro **inclui todos os riscos decorrentes da execução do contrato previstos no edital, no contrato e no termo de referência** não sendo oponível contra o INCRA quaisquer disposições que contrariem ou restrinjam o direito à indenização.

PARÁGRAFO NONO – O pagamento do prêmio da apólice de seguro, das tarifas bancárias da carta de fiança e dos títulos oferecidos em garantia deverá ser **à vista** e o não-pagamento ou atraso de parcelas ou prestações de financiamento, parcelamento ou fracionamento junto a seguradora, banco ou custodiante **não é oponível contra o INCRA**.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O contratante deverá entregar ao fiador ou segurador uma cópia do edital, do termo de referência, do contrato e, se for o caso, da ata de registro de preços (fornecidas e autenticadas pelo Incra) apresentando recibo emitido pelo banco ou seguradora juntamente com a carta de fiança ou apólice do seguro.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico n.º ____/____, realizado com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto 5.450, de 31/05/2005, e na Lei n.º 8.666/93.



CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, no interesse da Administração, até o limite previsto no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21.6.1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARAGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE obriga-se a cumprir fielmente as condições e exigências contidas neste Termo de Referência, e em especial:

PARAGRAFO SEGUNDO - Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa desempenhar seus serviços dentro das normas e condições contratuais;

PARAGRAFO TERCEIRO - Comunicar à empresa CONTRATADA as eventuais irregularidades observadas na execução dos serviços e/ou nos materiais entregues para adoção das providências saneadoras;

PARAGRAFO QUARTO - Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados no Contrato;

PARAGRAFO QUINTO - Aplicar as penalidades previstas para o caso do não cumprimento de cláusulas contratuais ou aceitar as justificativas apresentadas pela empresa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa CONTRATADA deve cumprir fielmente as condições e exigências contidas neste Termo de Referência.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá manter um funcionário ou preposto responsável pela supervisão permanente dos serviços prestados, durante todo o período de vigência do contrato, com poderes de representante legal e um substituto para tratar de todos os assuntos relacionados ao contrato em atenção aos Arts. 68 da Lei no 8.666/93, e 4º do Decreto no 2.271/97, sem ônus adicional para o Incra.

PARAGRAFO SEGUNDO - O representante da Contratada, ou seu substituto, deverá estar disponível para atendimento, por telefone ou e-mail, em qualquer horário, durante os dias úteis, podendo o INCRA solicitar atendimento presencial no horário comercial (8h às 18h).

PARAGRAFO TERCEIRO - Na gestão da prestação de serviços, o responsável indicado pela contratada deverá acompanhar a execução dos serviços;



PARAGROFO QUARTO - Assegurar que as políticas, normas e procedimentos do Incra sejam respeitados e acatados pelos profissionais da CONTRATADA;

PARAGROFO QUINTO - Alocar os profissionais necessários para atendimento das Ordens de Serviços tempestivamente, para fins de cumprimento dos prazos de início e fim, além do atendimento dos padrões de qualidade previamente estabelecidos;

PARAGROFO SEXTO - Informar ao Gestor do Contrato eventuais problemas que possam impedir o bom andamento dos serviços;

PARAGRAFO SÉTIMO - Elaborar documentos referentes ao andamento da execução das Ordens de Serviços;

PARAGRAFO OITAVO- Executar os procedimentos administrativos relativos aos recursos alocados para execução dos serviços contratados;

PARAGRAFO NONO - Exercer o controle sobre assiduidade e a pontualidade de seus empregados e apresentar relatórios mensais de frequência, descontando as faltas, licenças de qualquer natureza e os atrasos por ocasião da elaboração da fatura;

PARAGRAFO DÉCIMO - Administrar todo e qualquer assunto relativo aos profissionais alocados para a execução dos serviços.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Fornecer informações sobre os serviços, sempre que necessário.

Em relação a seus funcionários a contratada deverá:

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Apresentar, por ocasião da assinatura do contrato, relação nominal dos empregados, acompanhada dos documentos que os identifiquem com qualificação para a prestação dos serviços;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Responder pelos equipamentos, ferramentas, fretes de materiais, transporte de pessoal, impostos, taxas, emolumentos, administração, supervisão, seguros, etc., necessários à execução dos serviços a serem contratados, incluindo as licenças de softwares e ambiente de desenvolvimento, testes e homologação.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO - Realizar, às suas expensas, na forma da legislação pertinente, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, os exames médicos de seus empregados, cumprir cada uma das normas regulamentadoras da Medicina e Segurança no Trabalho, exigidos por força da Lei nº 6514, art. 168, de 22 de dezembro de 1977, Norma Regulamentar nº 07/MTE e suas alterações.

PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO - Prever e prover o pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção de qualquer natureza (ex.: férias, descanso, licenças, etc).

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO - Fornecer aos seus empregados benefícios de alimentação (ex.: vale-alimentação, vale-refeição, cesta básica, etc.); ou outros itens de salário indireto que deverão ser, no mínimo, iguais aos estabelecidos em Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de cada categoria na unidade da federação correspondente. Os benefícios deverão ser liberados considerando os prazos estabelecidos na legislação específica para entrega dos mesmos.



PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Manter seus funcionários devidamente informados das normas disciplinares do Incra, bem como das normas de utilização e de segurança das instalações e do manuseio dos documentos.

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO - Fornecer crachá de identificação a seus funcionários, de uso obrigatório quando em serviço.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus técnicos no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências do Incra.

PARAGRAFO VIGÉSSIMO- Cumprir mensalmente as obrigações e encargos trabalhistas estabelecidos na legislação em vigor, uma vez que o descumprimento das mesmas incorrerá, após as notificações de advertência e multa, na rescisão do contrato de prestação de serviços.

PARAGRAFO VIGÉSSIMO PRIMEIRO - Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe efetuar os pagamentos de salários e arcar com as demais obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, inclusive responsabilidades decorrentes de acidentes, indenizações, substituições, seguros, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora, sem qualquer responsabilidade por parte do Incra.

PARAGRAFO VIGÉSSIMO SEGUNDO - Responsabilizar-se pela não contratação de parentes de servidores ativos e inativos do Incra, conforme os princípios constitucionais da moralidade e da impessoalidade na Administração Pública ínsitos no Art. 37, caput, da Constituição Federal e entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, proferidos nos Acórdãos 926/2003 e 95/2005.

PARAGRAFO VIGÉSSIMO TERCEIRO - Contratada deverá fornecer aos seus funcionários que prestarem serviços ao Incra assistência médica hospitalar durante a vigência do Contrato.

Das obrigações gerais:

PARAGRAFO VIGÉSSIMO QUARTO - Responsabilizar-se pelo comportamento dos seus empregados e por quaisquer danos que estes ou seus prepostos venham porventura ocasionar ao Incra ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução dos serviços, autorizando o Incra a abater o valor correspondente dos pagamentos devidos.

PARAGRAFO VIGÉSSIMO QUINTO - Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra o Incra, procedentes da prestação dos serviços do objeto deste Termo de Referência.

PARAGRAFO VIGÉSSIMO SEXTO - Reparar, corrigir, remover e reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

PARAGRAFO VIGÉSSIMO SÉTIMO- Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade, prestando ao Incra os esclarecimentos julgados necessários.

PARAGRAFO VIGÉSSIMO OITAVO- Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis.



PARAGRAFO VIGÉSSIMO NONO - A ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização do Incra não eximirá a contratada de total responsabilidade quanto à execução dos serviços.

PARAGRAFO TRIGÉSSIMO - Atender de imediato as solicitações quanto à substituição de pessoal considerado inadequado para a prestação dos serviços, inconveniente à boa ordem ou que venha a transgredir normas disciplinares do Incra.

PARAGRAFO TRIGÉSSIMO PRIMEIRO - Cumprir rigorosamente todas as programações e atividades constantes do objeto do contrato e que venham a ser estabelecidas nas Ordens de Serviços.

PARAGRAFO TRIGÉSSIMO SEGUNDO - Total aderência aos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico e às metodologias definidas pelo Incra.

PARAGRAFO TRIGÉSSIMO TERCEIRO - A contratada não deverá se valer do contrato a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Incra.

PARAGRAFO TRIGÉSSIMO QUARTO - Atender às solicitações do Incra, de acordo com as especificações técnicas, procedimentos de controle administrativo e cronogramas físicos que venham a ser estabelecidos.

PARAGRAFO TRIGÉSSIMO QUINTO - Proibir a veiculação de publicidade ou qualquer outra informação acerca do objeto do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da contratante.

PARAGRAFO TRIGÉSSIMO SEXTO - Providenciar para que os produtos da contratação sejam entregues em perfeito estado, com a segurança necessária, garantindo o transporte, o seguro, a entrega e a implantação nos locais indicados pelo contratante sem quaisquer danos, avarias ou ônus adicionais para a contratante.

PARAGRAFO TRIGÉSSIMO SÉTIMO- Entregar ao Incra todos os arquivos, documentos e quaisquer outros artefatos produzidos. A ausência de qualquer Item acarretará na aplicação das sanções administrativas.

PARAGRAFO TRIGÉSSIMO OITAVO - Executar os serviços por intermédio de profissionais qualificados, com experiência e conhecimento compatíveis com os serviços a serem realizados.

PARAGRAFO TRIGÉSSIMO NONO - Apresentar, quinzenalmente, quadros de acompanhamento das atividades. Este prazo poderá ser reduzido para semanalmente, caso seja solicitado pelo contratante ;

PARAGRAFO QUADRAGÉSSIMO - Submeter as decisões e os documentos técnicos dos Projetos à aprovação da área de TI do CONTRATANTE;

PARAGRAFO QUADRAGÉSSIMO PRIMEIRO - Assegurar que todos os funcionários envolvidos com os serviços contratados estejam cientes das normas, padrões e regulamentos de segurança da informação do Incra.

PARAGRAFO QUADRAGÉSSIMO SEGUNDO - A contratada deverá manter, durante toda a vigência do Contrato, a equipe técnica capacitada nas plataformas, ferramentas, metodologias, processos e tecnologias necessárias à execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência, considerando que certamente os insumos materiais e intelectuais empregados na execução dos serviços evoluirão.

PARAGRAFO QUADRAGÉSSIMO TERCEIRO- É obrigação da contratada arcar com a capacitação de sua equipe técnica para prover serviços em novas plataformas, ferramentas, metodologias, processos e tecnologias que venham a ser adotadas pela contratante.



PARAGRAFO QUADRAGÉSSIMO QUARTO - A contratada deverá providenciar treinamento para os profissionais alocados para prestação do serviço, em volume não inferior a 120 horas/ano por profissional.

PARAGRAFO QUADRAGÉSSIMO QUINTO- O plano de capacitação deverá ser submetido à aprovação do gestor do contrato em prazo de 30 dias após sua solicitação e deverá conter no mínimo: a ementa do(s) curso(s), o cronograma de realização e a lista de profissionais que irão participar.

PARAGRAFO QUADRAGÉSSIMO- A não apresentação do plano de capacitação no prazo especificado ensejará em sanção.

PARAGRAFO QUADRAGÉSSIMO SEXTO - Atrasos, não justificados, na execução do plano de capacitação ensejarão em sanção.

PARAGRAFO QUADRAGÉSSIMO SÉTIMO - A contratada caberá, ainda:

- a) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o INCRA;
- b) assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos equipamentos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do INCRA;
- c) assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação do fornecimento, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
e
- d) assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

PARÁGRAFO ÚNICO - A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transferem a responsabilidade por seu pagamento à Administração do INCRA, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o INCRA.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação fará o acompanhamento e fiscalização do contrato, por representante designado, ao qual competirá esclarecer as dúvidas que surgirem no curso do acompanhamento e fiscalização do contrato e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei nº. 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização será exercida no interesse do INCRA e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O INCRA reserva o direito de rejeitar o material entregue, se em



desacordo com os termos deste Edital e seus anexos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

PARÁGRAFO QUARTO - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal, com observância ao disposto nos artigos 66 à 76 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e conforme as condições definidas no Edital.

CLÁUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato, no corrente exercício, mediante a emissão de **Nota de Empenho**, correrão à conta dos recursos do INCRA para o exercício de 2011, na seguinte classificação: **PTRES** _____, **Plano Interno** _____, **Fonte** _____, **Natureza** _____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Foi emitida pela CONTRATANTE a Nota de Empenho no _____, de ____/____/____, no valor de R\$_____ (_____), à conta da dotação especificada no caput desta Cláusula, para atender as despesas inerentes a este Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No exercício seguinte as despesas terão seu crédito e empenho à conta de dotações orçamentárias próprias e serão indicadas em termo aditivo, de conformidade com o parágrafo primeiro do artigo 30 do Decreto 93.872/86

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, que deverá conter o detalhamento dos serviços executados, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, observado o disposto no art. 35 da Instrução Normativa nº 2 de 30/4/2008, **o disposto nos itens 8 e 20 do Termo de Referência** e os seguintes procedimentos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

I - do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma do § 4º do Art. 31 da Lei nº 9.032, de 28 de abril de 1995, quando se tratar de mão-de-obra diretamente envolvida na execução dos serviços na contratação de serviços continuados;

II - da regularidade fiscal, constatada através de consulta "on-line" ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93; e



III - do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Administração, deverá ser de 10 dias úteis, contados da data de sua apresentação.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \frac{TX}{100} \times \frac{N}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

$$I = \frac{TX}{100} \quad \square \quad I = \frac{6}{100} \quad \square \quad I = 0,00016438$$

PARÁGRAFO QUINTO - Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

PARÁGRAFO SEXTO - A retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando o contratado.

I – não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

II – deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO



O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

No interesse da Administração do **CONTRATANTE**, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

PARÁGRAFO SEGUNDO - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

O **CONTRATADO** será punido com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores do **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar na execução do contrato;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportamento inidôneo;
- f) Declaração falsa;
- g) Fraude fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para os fins da letra e, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para condutas descritas nas letras a, d, e, f e g será aplicada multa de no máximo 30% do valor do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para os fins das letras b e c, pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, e observada a gravidade da ocorrência, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência, que será notificada por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da **CONTRATADA** estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;
- b) Multa relativa a descumprimento do contrato.
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração;



- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO – As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente com a de multa.

PARÁGRAFO QUINTO – Para a presente contratação serão aplicadas multas relativas à falha do CONTRATADO em cumprir o contrato assinado como um todo e multas relativas à falha do CONTRATADO em cumprir cada uma das demandas individuais (ou serviços solicitados), resumindo-se as possibilidades de multa em:

- a) Inexecução parcial do contrato, multa de 5% do valor anual contratado;
- b) Inexecução total do contrato, multa de 10% do valor anual contratado;

PARÁGRAFO SEXTO – Será configurada inexecução parcial do contrato quando:

- a) O CONTRATADO, após início efetivo de execução, deixar de executar as demandas por 10 (Dez) dias consecutivos, sem justificativa;
- b) Houver atraso injustificado de mais de 5 (cinco) dias úteis após a data prevista para o término de uma demanda já iniciada;
- c) Houver atraso injustificado de mais de 72 (setenta e duas) horas para o início dos serviços decorrentes da demanda após sua solicitação.
- d) Configurar ocorrência relativa aos itens 8.5 e 8.8 do Termo de Referência

PARÁGRAFO SÉTIMO – Será configurada inexecução total do contrato quando:

- a) O CONTRATADO não iniciar a efetiva execução dos serviços após 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato;
- b) O CONTRATADO, após iniciar a efetiva execução dos serviços, suspender as atividades de todas as demandas em aberto, por 10 (Dez) dias consecutivos, sem justificativa;
- c) O CONTRATADO não apresentar correções solicitadas pela fiscalização quando o serviço executado não atender às especificações técnicas e requisitos mínimos de qualidade, injustificadamente, para mais de 50% do total de OS emitidas;

PARÁGRAFO OITAVO – As multas serão limitadas, cumulativamente, a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando então se configurará inexecução parcial, possibilitando a rescisão unilateral do contrato.

PARÁGRAFO NONO – O atraso injustificado, até que se configure a inexecução parcial do contrato, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 0,05% do valor total do contrato por dia de atraso, conforme preceitos do art. 86, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO – O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO.

- a) Se o valor a ser pago ao CONTRATADO não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.



- b) Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
- c) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- d) Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dias) úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, e ficará o contrato rescindido de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, se houver ocorrência de uma das hipóteses prescritas no art. 77 a 80, Capítulo III, Seção V, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

O suporte técnico dos produtos deverá ser prestado durante todo o período de garantia dos produtos já entregues, mediante as condições que se seguem, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá especificar a equipe responsável pelo atendimento e suporte técnico dos produtos, fornecendo nomes, telefones, fax e endereços eletrônicos (e-mail) ou sistema para o encaminhamento de chamadas remotas da equipe do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO O suporte técnico será efetuado remotamente (por meio de contato telefônico, e-mail, etc) e/ou presencialmente no ambiente do CONTRATANTE, a critério do CONTRATANTE, para:

- I. resolução de problemas e dúvidas de configuração e utilização dos produtos;
- II. correção de erros de quaisquer etapas do processo de desenvolvimento ou implantação;
- III. diagnóstico de problemas, com a correção dos erros detectados, e também a entrega da documentação atualizada das alterações efetuadas;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá prover solução nos prazos da tabela abaixo, contados do momento em que for efetuada a chamada, independente de registro ou não pelos atendentes na empresa. Os prazos serão contabilizados em horas úteis, assim consideradas quando no período de 08h às 18h.

Tabela 13.1 – Suporte Técnico

Atendimento a chamado de suporte técnico			
Criticidade	Início do atendimento em horas úteis	Prazo para solução do problema em horas úteis	Prazo para solução da causa do problema em horas úteis
Nível 1	Imediato	Em até 4 (quatro) horas.	Em até 24 (vinte e quatro) horas.
Nível 2	Em até 1 (uma) hora	Em até 6 (seis) horas.	Em até 36 (trinta e seis) horas.



PARÁGRAFO QUARTO - Os níveis de criticidade dos chamados técnicos são classificados da seguinte maneira:

- I. Nível 1: Problemas críticos que afetem a disponibilidade, integridade e confidencialidade de sistemas de informação, com paralisação total ou parcial do sistema.
- II. Nível 2: Problemas que afetem a disponibilidade, integridade e confidencialidade de sistemas de informação, sem paralisação do sistema.

PARÁGRAFO QUINTO - O nível de criticidade será informado pelo CONTRATANTE no momento de abertura do chamado de suporte.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

Só será permitida a repactuação do contrato, após ter transcorrido o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da data do orçamento a que a proposta se referir, correspondente a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente a época da apresentação da proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nas repactuações subseqüentes a primeira, a anualidade, será contada a partir da data da última repactuação corrida:

PARÁGRAFO SEGUNDO - As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O Contratado deverá requerer a repactuação até o último dia antes da prorrogação contratual subseqüente.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso a repactuação não seja requerida no prazo acima estipulado, haverá a preclusão do direito do contrato de repactuar.

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quanto se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

PARÁGRAFO SEXTO – Quando da solicitação da repactuação, esta somente será concedida mediante negociação entre as partes, considerando-se:

- I – Os preços praticados no mercado e em outros contratos da Administração;
- II – As particularidades do contrato em vigência;
- III – O novo acordo ou convenção coletiva das categorias profissionais;
- IV – A nova planilha com a variação dos custos apresentada;
- V – Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e
- VI – A disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade contratante.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Complementarmente, o contratante poderá realizar diligências para conferir avaliação de custos alegadas pela contratada.



PARÁGRAFO OITAVO – Ao examinar o pedido de repactuação, a administração deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

PARÁGRAFO NONO – Caso seja concedida a repactuação, será lavrado termo aditivo ao contrato vigente, estabelecendo os novos valores pactuados.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão ter seus efeitos financeiros a partir das seguintes datas:

I – Quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra e estiver vinculada a instrumento legal, acordo, convenção ou sentença normativa, a partir da data em que passou a vigor efetivamente a majoração salarial da categoria profissional. (Parecer JT nº 202, do Exmo. Senhor Advogado Geral da União, D.O.U. de 06/06/2009;

II – A partir da assinatura do Termo Aditivo; ou

III – Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A concessão de eventual repactuação, ficará condicionada ao aumento proporcional da garantia contratual, pelo contratado.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Instrumento será providenciada pelo INCRA, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de conformidade com o Parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Brasília - DF, de de 2011.

EVA MARIA DE SOUZA SARDINHA
Diretora de Gestão Administrativa – DA
Contratante

REPRESENTANTE LEGAL
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: